

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS LEVES E MÉDIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - R\$ 1.095.521,00.**

Areia de Baraunas - PB, 02 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:CCB42E65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS PESADA E MÁQUINAS, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.132.918/0001-09 - R\$ 1.168.287,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 02.044.971/0001-69 - R\$ 409.051,00.

Areia de Baraunas - PB, 04 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:3D5E6B32

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00026/2025
Republicação por incorreção

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Adjaci Pereira da Silva, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, como Gestor; e Marília Beatriz Do Nascimento Amorim, Fiscal do Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Onde se lê Marília Beatriz Do Nascimento Amorim, leia-se- Maria Beatriz Alves Da Silva.

Caaporã - PB, 04 de setembro de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:76514D75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 312/2025

Procedimento Administrativo nº. 312/2025
Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para tratar de interesses particulares
Requerente: ANTONIA CRISTHIANY BEZERRA LINS PEREIRA

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 03 (três) anos, com início em 04/09/2025.
Conceição/PB, 04 de setembro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:657EB5A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO RESSONANCIA MAGNETICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 24 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. pmlagoapb@gmail.com. Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:CA47F1DE

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONSULTORIA EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONPLAN SERVIÇO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LTDA - R\$ 108.000,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B3B5615A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00042/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: A prestação de serviços especializados em processo administrativo e legislativo, visando prestar consultoria administrativa e jurídica voltada à Secretaria de Administração nas áreas de Servidores Públicos, Processos Administrativos, Pareceres e Orientações da Administração Pública de Nova Palmeira-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MINERVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 52.000,00.

Nova Palmeira - PB, 03 de Setembro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1C7EDFED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDAGEM COM INCLUSÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00169/2025 - 04.09.25 - JOSEILTON CORDEIRO DOS SANTOS - R\$ 29.700,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2B7A19F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00171/2025 - 04.09.25 - VALDIR DANTAS DOS SANTOS ME - R\$ 48.811,77.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:13DF7978

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2025**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA, MANEJO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 16.448.124,72 dezesseis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 05/09/2025 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 22/09/2025 às 13:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 22/09/2025 às 13:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail:
gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:7AC8EACF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 089/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 253/2025

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 52.496.119/0001-09** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão de a **RECORRIDA** ter apresentado **APTIDÃO TÉCNICA** de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 04 de agosto de 2025.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:36A5E342

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025
PREGÃO Nº 089/2024**

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto o o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, DURANTE O ANO DE 2025**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 04 de setembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FDDDA6F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025
PREGÃO Nº 080/2024**

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato

originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 04 de setembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CA83177D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025
PREGÃO Nº 089/2024

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto a *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025*, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 04 de setembro de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:ABED0379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 008/2025
CONTRATO Nº 1720/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI.
CNPJ: 26.764.981/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA EMEF SADY E ÁGABA, NO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 760.613,00 (SETECENTOS E SESENTA MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ordem de Serviços,

prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, NAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS 12 365 1003 1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E CRECHES, NO ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/RECURSOS PRÓPRIOS: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de setembro de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:D3335B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 36.314.871/0001-27

Endereço Eletrônico: : licitacao@atanobreak.ind.br

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº071/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025, Contrato nº 1.194/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento de solicitação, conforme nº de requisição 2701, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao@atanobreak.ind.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por**

correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 04 de setembro de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Carliane Gonçalves Medeiros de França

Código Identificador:756C2AD2

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 722, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

AUTOR: VEREADOR ANSELMO TAVARES DE PONTES

DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o **artigo 43 da Lei Orgânica Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luiz Prazeres de Almeida a via pública localizada de frente ao posto de combustível da cidade, ao lado da oficina de Moita, neste Município de Serra Redonda/PB.

Art. 2º A referida via pública encontra-se situada em área que outrora pertenceu ao próprio homenageado, Luiz Prazeres de Almeida, já falecido, sendo este um reconhecimento à sua história e contribuição para o desenvolvimento local.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria competente, providenciará a afixação de placas indicativas com o nome da nova denominação da via pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Redonda/PB, 04 de setembro de 2025; **71º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:6A117E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00047/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 61.800,00.

Serra Redonda - PB, 03 de Setembro de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:7FBEB736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00102/2025 - 03.09.25 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 61.800,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:8E4D8008

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

A Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho, nomeada pela gestão municipal, através da Portaria Nº 057/2025, responsável pela sua condução do certame, sob a presidência da Secretaria Municipal da Educação (SEDUC), torna público o resultado de deferimento de inscrições para atender ao Edital 001/2025, sobre a seleção de diretores e diretores adjuntos para a rede municipal de ensino, conforme relação a seguir:

CANDIDATO	CARGO QUE PLEITEIA	UNIDADE ESCOLAR	SITUAÇÃO
JACKELINE RODRIGUES BOLIS	GESTOR ESCOLAR	GRUPO ESCOLAR SENADOR RUY CARNEIRO	DEFERIDO
RAFAEL ALVES DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	GRUPO ESCOLAR SENADOR RUY CARNEIRO	DEFERIDO
VALDERLINS PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	GRUPO ESCOLAR EDUARDO MEDEIROS	DEFERIDO

Serra Redonda-PB, 03 de Setembro de 2025.

ALANA SUENE NUNES ALVES

Secretária Adjunta de Educação

ELIAS BATISTA FÉLIX –

Membro da Comissão

MARIA TAYNNÁ CORRÊA LOPES DA ROCHA –

Membro da Comissão

WAGNER CHAVES DE LIMA –

Membro da Comissão

ATA Nº 01/2025 da Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Profissionais da Educação do Processo Seletivo Nº 001/2025, nomeada pelo Poder Executivo, através da Portaria Nº 057/2025, cuja função de escolher os gestores e gestores adjuntos para as escolas municipais, conforme Edital Nº 001/2025.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sediada à Rua Augusto Vila Bela, S/N, Centro, CEP: 58.385-000, Serra Redonda/PB, estiveram reunidos à Comissão do PSS Nº 001/2025, com seu presidente Elias Batista Félix e com a Secretária Adjunta de Educação, o mesmo agradeceu a presença dos membros, avisou que a pauta seria a análise da documentação de inscrição e que colocava à disposição de todos para deliberação e, acrescentou, que, conforme Edital do PSS, conta com a colaboração de todos para que tenham os objetivos alcançados e,

sobretudo, o cumprimento do calendário estabelecido. Abriu a palavra para alguma dúvida dos presentes, não havendo intervenção, seguiu para apresentação das inscrições e iniciou-se a análise. Após serem analisadas as documentações, foi organizado o documento, em anexo, para publicação das inscrições validadas e dada por encerrada a reunião, que segue assinada por todos os membros presentes.

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:F1C27348

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: cplsossego@gmail.com. Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 04 de Setembro de 2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:49FBE159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 041/2025 DE 03/09/2025 - ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL

Decreto Nº 41/2025 de 03/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$58.000,00, discriminado nas seguintes dotações:
2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
Valor Total da Ação (2014) R\$		8.000,00
2115 - MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.186.2115.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (2115) R\$		50.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		58.000,00
Valor Total R\$		58.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$58.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

12.361.188.2014.3390330000.541	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
12.361.188.2014.3390390000.541	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2014) R\$		37.000,00
Valor Total do Órgão (2040) R\$		37.000,00

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.428.2024.3190920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00
Valor Total da Ação (2024) R\$		13.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		13.000,00

2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2035 - MANTER ATIV. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL/FMSA

8.244.486.2035.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
Valor Total da Ação (2035) R\$		8.000,00
Valor Total do Órgão (2070) R\$		8.000,00
Valor Total R\$		58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO, 03/09/2025

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:2A2963E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 364/2025 - LDO 2026

LEI MUNICIPAL Nº 364/2025 SOSSEGO-PB, em 15 de AGOSTO de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e ela sanciona e seguinte LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única

Art. 1º. Ficam estabelecidas as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da administração pública municipal para o exercício de 2026, inclusive as orientações para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município de Sossego para o exercício de 2026, nela compreendendo:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2026:

- Metas Anuais.
- Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior.
- Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.
- Evolução do Patrimônio Líquido

- Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- Margem da Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado
- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
- Projeção Atuarial do RPPS.
- Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Prioridades e Metas para o exercício de 2026

IV – Fixação da Despesa de Capital para o Exercício de 2026.

As Despesas de Capital para o Exercício de 2026 serão fixadas em R\$ 7.238.295,29 (Sete milhões duzentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESA DE CAPITAL 7.239.295,29
INVESTIMENTOS 6.850.578,08
INVERSÕES FINANCEIRAS 45.684,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 342.032,95

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas nos anexos desta Lei.

§ 1º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 terão o seguinte objetivo:

Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, dentre elas a criação dos conselhos que se fizerem necessários, tudo isto sempre visando à melhoria dos programas implantados e a implantar;
Desenvolvimento de ações que visem à melhoria do sistema educacional do município, dentre elas o incremento do número de vagas no ensino municipal, melhoria das estruturas físicas das escolas, qualificação dos profissionais da educação, e demais ações sempre com o intuito de fomentar educação no município de Sossego;
Aumentar o número de vagas para a primeira Infância nas creches e em estabelecimento de educação infantil, atendendo assim todas as crianças de famílias carentes residentes no município;
Desenvolvimento de ações que visem melhoria da Rede de Proteção Social do Município, promovendo a criação de conselhos e fomentando atuação dos já existentes, bem como a melhoria dos programas sociais já implantados e a implantar;
Desenvolver ações voltadas à assistência social geral, assim como assistência através da elaboração e implementação das políticas públicas voltadas à primeira infância (0 a 6 anos de vida), que são instrumentos por meio dos quais o Município assegura o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-as como sujeitas de direitos e cidadãs. São conteúdos prioritários do PMPI a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
Desenvolvimento de ações direcionadas a melhoria da infraestrutura do município;
Incentivo a cultura;
Desenvolvimento em articulação com o Governo Federal, Estadual e outros organismos de programas visando a implantação de políticas de:

Renda mínima;
Preservação do meio ambiente;
Construção e reforma de casas populares;

Preservação do patrimônio histórico, cultural e político-social;
Saneamento básico.

Desenvolvimento de ações que visem à Segurança Pública do município.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Seção I Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II Projeto de Lei Orçamentária

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2026 será elaborada de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição Federal, Lei Orgânica municipal, o Plano Plurianual e com as diretrizes desta Lei.

§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2026, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual a ser elaborado, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

§ 2º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos que estão sendo executados.

Art. 6º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2026 será composta das seguintes peças:

- Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de texto e demonstrações;
- Anexo, compreendendo o orçamento fiscal e das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
Análise da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
Recursos destinados à manutenção de desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
Recursos destinados a promoção de ações voltada à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;
Sumária da receita por fontes e das despesas por funções de governo;
Natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do município;
Despesa por fontes de recurso para cada órgão que integra a estrutura administrativa do município;
Receita e despesa por categorias econômicas;
Despesas previstas consolidadas, ao nível de categorias econômicas, subcategoria, elemento e sub-elemento;
Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos/atividades;
Consolidado por funções, sub-função e programas;
Consolidado por função, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
Despesas por órgãos e funções;
Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
Despesas por órgão e unidade responsável com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;

Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério - FUNDEB.

III – Mensagem contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;

§ 1º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional segundo os preços vigentes em Junho de 2025.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as perspectivas para arrecadação no exercício de 2026 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º - As despesas e as receitas do Orçamento Anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o “déficit” ou “superávit” corrente.

Art. 7º - Constará no Projeto de Lei Orçamentária a estimativa da margem de expansão da despesa obrigatória de caráter continuado se houver despesas Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Em relação à criação ou aumento de despesa de que trata o artigo 17 da LRF deverá ser observado que os atos deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no referido exercício e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio e também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas.

§ 2º Ainda em relação às despesas tratadas neste artigo deve-se considerar aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente, bem como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos art.158 da Constituição Federal de 1988.

Art. 8º - No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 deverá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) ao total da receita prevista, assim como a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 9º - O Orçamento Anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 10º - A Proposta Orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido para a consolidação e sanção do Poder Executivo na forma da Lei.

Art. 11º - O Poder Executivo Poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciar a votação, na Comissão Específica.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 12º - O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD será parte integrante da Lei Orçamentária Anual-LOA de 2026, especificando, para cada categoria de programação, os grupos de despesas e respectivos desdobramentos até o nível de Modalidade de Aplicação.

§ 1º - As ajudas e doações a pessoa física, deverão processar-se de conformidade com Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender à pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e a forma de comprovação.

Art. 13º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 14º - A classificação da receita a ser adotada para o orçamento de 2025 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela portaria nº 163/2001 de suas alterações.

Parágrafo Único – A Classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

Art. 15º - Serão consideradas despesas irrelevantes ou de pequeno valor aquelas que não ultrapassem a contratação de obras, bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS

Seção Única

Art. 16º - A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo VI, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como a portaria 1.128 de 04 de novembro de 2021 STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II – variações de índices de preços

III – crescimento econômico;

IV – Índice inflacionário.

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº 101/2000.

Art. 17º – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

Art. 18º – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º e 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 19º – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre o Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência.

§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos § 1º e §2º deste artigo.

Art. 20º – O Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, conforme orientação do Ministério da

Educação – MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, onde este pagamento deve ser adotado em caráter excepcional e eventual, pago em parcelas esporádicas ou única, não se constituindo, pagamento habitual ou continuado.

Art. 21º – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2026, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/2000, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitando ao estabelecido para os servidores municipais.

CAPÍTULO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 22º – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II

Repasse a Instituições Políticas e Privadas

Art. 23º – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2026, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a Instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 184 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei específica, autorizativa de subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 09/2010 de 21/07/2010, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2025.
VI – Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2026 dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 24º – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Limitação do Empenho

Art. 25º – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no “caput” do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 26º – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 27º – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código da Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitadas as disposições da legislação Federal em vigor.

§1º o Controle interno será exercido através da Secretaria de gestão e controladoria, cujas atribuições estão previstas na lei municipal.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES

Seção Única

Disposições Gerais

Art. 28º – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

CAPÍTULO X

DAS DÍVIDAS

Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 29º – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos § 1º e §2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os benefícios dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 30º – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 31º – O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos

Art. 32º – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de junho de 2025 para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 25/2000, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Dos Prazos

Art. 33 – A proposta orçamentária do município para exercício de 2026 será entregue ao poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025, devendo ser devolvida para sanção com os respectivos autógrafos até 1º de dezembro do corrente ano, para que possa ser sancionada e publicada até 31 de dezembro.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não aprovar a proposta orçamentária para o exercício de 2026.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária

Art. 34º – Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2025 devendo ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar.

Art. 35º - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação à estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional tendo por contrapartida o excesso de arrecadação proveniente de sua majoração, no decorrer do exercício financeiro de 2026.

Art. 36º - A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo e majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 37º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados, os efeitos de alterações na legislação tributária, sobretudo, os decorrentes da revisão e/ou atualização do Código Tributário Municipal que possam vir a majorar tributos e demais rendas que constituam receita do Município de Sossego, a título de:

I – revisão e atualização do IPTU, a fim de aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na sua arrecadação real, em respeito ao princípio da progressividade com o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II – aprimoramento do mecanismo de lançamento do ITBI;

III – revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal (ISSQN);

IV – revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;

V – atualização, mediante implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI – atualização, mediante implantação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), desinente de atividade administrativa plenamente vinculada, cuja finalidade é o financiamento do serviço de iluminação pública;

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 38º – O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 39º – A comunidade deverá participar de elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:

I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;

II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;

III – Através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 40º – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 41º – O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências, redação dada pela EC 58, de 2009, efetivamente realizada no exercício anterior.

§ 1º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I – efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II – não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III – enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 2º - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de junho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 42º – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, para atender o dispositivo no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 43º – Se o projeto de Lei Orçamentária de 2026 não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) na forma proposta remetida a Câmara Municipal, até que a referida Lei seja sancionada.

Art. 44º – o Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 45º – No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias aplicam-se as disposições contidas no art. 16 da LC nº 101/2000.

Art. 46º - Para fins do controle de custos dos produtos e serviços desenvolvidos e de avaliação dos resultados dos programas governamentais realizados, se necessário, poderão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e serviços executados, e os métodos e sistema de informação que

possibilitem a aferição dos resultados pretendidos em comparação com as metas fixadas para cada programa no PPA. A alocação de Recursos na Lei do orçamento será feita de forma a proporcionar o controle de custos das ações e avaliações dos resultados de cada programa nas diversas áreas de governo, de acordo as metas estabelecidas no PPA. Conforme previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego em, 15 de agosto 2025.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:A3654107

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA 05/2025

ORDEM DE SERVIÇO

Vista Serrana/PB, 27 de agosto de 2025.

Referente à execução **Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Reforma das Escolas José Francisco Gracia, João Xavier de Farias, João Francisco da Silva e Manoel Candido de Farias, localizadas no Município de Vista Serrana /PB.**

Executante: **PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 20.949.329/0001-00
Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório – **Concorrência Eletrônica nº 005/2025**

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS PARA REFORMA DAS ESCOLAS JOSÉ FRANCISCO GARCIA, JOÃO XAVIER DE FARIAS, JOÃO FRANCISCO DA SILVA E MANOEL CANDIDO DE FARIAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA /PB.	SERVIÇO	1	R\$ 384.080,96	R\$ 384.080,96

INÍCIO: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data. Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente – **CT Nº 01305/2025 – CPL.**

Atenciosamente,

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
20.949.329/0001-00
Contratado

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:C3FF1861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, a empresa: **S P DE M SILVA (QUASE TUDO) - ME**, inscrita no CNPJ so o nº27.055.090/0001-74, vencedora com proposta no valor total de **R\$ 30.551,26 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2025.

São José de Princesa - PB, 03 de setembro de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7F6C05D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, as empresas: DAMIÃO JERÔNIMO FERNANDES DA SILVA – EPP (LCAR VEÍCULOS), CNPJ: 12.656.585/0001-81, com sede na Rua Manoel Mota, n.º 50, Loja, Bairro Monte Castelo, Patos – PB, CEP: 58.707-000, representada pelo Sr. Damião Jerônimo Fernandes da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, vencedora do certame, com proposta no valor total de **R\$ 58.00,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2025.

São José de Princesa - PB, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:2753F9FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
DISPESA Nº 026/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADA: S P DE M SILVA (QUASE TUDO) - ME, inscrita no CNPJ nº 27.055.090/0001-74.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.551,26 (Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 03/09/2025 à 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Juliano Diniz de Moraes – Prefeito Contratante e Pela Contratada: Silene Pereira de Medeiros Silva - Representante Legal. São José de Princesa – PB, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:956234BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025

DISPESA N.º 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

CONTRATADA: DAMIÃO JERÔNIMO FERNANDES DA SILVA – EPP (LCAR VEÍCULOS) - CNPJ: 12.656.585/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.00,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/09/2025 à 31/12/2025.

SIGNATÁRIOS: São José de Princesa – PB, 04 de setembro de 2025, José Max Rodrigues Soares – Secretário e Damião Jerônimo Fernandes da Silva Empresa Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:6B03E062

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0016/2025

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PECAS ORIGINAIS E GENUINAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM MONTAGENS E DESMONTAGEM DESTINADOS MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 18 de setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3309-1103.

E-mail: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 05 de setembro de 2025

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:65EF4914

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00204/2025 - MI Iluminacoes e Locacoes Ltda - CNPJ: 08.832.562/0001-03 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 133.870,00. **ASSINATURA:** 04.09.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:D058CECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N.º 00006/2025

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO N.º 00006/2025

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADOS** nos termos do instrumento convocatório: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA, CLINICA DE OLHOS FRANCISCO PINTO LTDA, CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA e FUNDACAO DE OLHOS DA PARAIBA - FOP. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. Telefone: (–) –. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Alagoa Nova - PB, 04 de Setembro de 2025

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:43A1D05A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA N.º 019/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 029/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, ao servidor **Cícero Manoel da Silva**, portador do CPF nº. 395.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 0373, lotado na Secretária Municipal de Administração, em conformidade com o **Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 (redação da EC 103/19) c/c art. 97-A, incisos II a V, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei**

Orgânica do Município (com redação da ELOM 005/2024) e art. 20, incisos II a V, §§ 3º e 6º, I, da LCM 008/21, c/c art. 20, §§ 1º, 2º e 7º, da LCM 008/21 (redação dada pela LCM 018/22).

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:43E677CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 020/2025- IPEMAD**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 031/2025

R E S O L V E:

I- Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **José Manoel dos Santos**, portador do CPF nº. 054.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9342, lotado na Secretária de Saúde do Município, em conformidade com o **Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 88/15, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015, e art. 97, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela ELOM 003/2022.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:A45CF6E4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de pré-produção e produção das Festividades da Padroeira da Cidade de Arara PB – Nossa Senhora da Piedade, a realizar-se no período de 05 a 08 de setembro de 2025, conforme especificações no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00030/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** :05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13.392.2007.2021 PROMOVER APOIO A EVENTOS SÓCIO-CULTURAL 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00150/2025 - 04.09.25 - NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ 45.142.804/0001-63 - R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:9845B2F6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS – DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R\$ 25.750,00.
Areial - PB, 02 de Setembro de 2025

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4A91738B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR DE GALHOS – DESTINADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 2070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS GERAIS 2070.15.122.2008.2036 – MANUT. DAS ATIV. DE SERVICOS URBANOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00113/2025 - 02.09.25 - FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DE SOUZA - R\$ 25.750,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A3D1B436

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 51/2025**

PORTARIA Nº 51/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 159/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a Sra. ALAIDE DE OLIVEIRA DIONISIO, na condição de viúva do ex-segurado, o **Sr. SEBASTIÃO CLAUDINO DIONIZIO**, matrícula 11123, no cargo de **AGENTE FISCAL DE OBRAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 7º, da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 59-B, caput, I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela ELOM nº 01/2022) c/c. Art.42, e caput, e 57 da Lei Complementar Municipal nº 03/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:

Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo

Código Identificador:D97FCA0C

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 52/2025**

PORTARIA Nº 52/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 0150/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a Sra. **MARIA EMÍLIA ALVES BANDEIRA**, matrícula nº. 2010026, no cargo de Agente de P.A.C.S., lotada na Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 40, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 C/C Art. 30, INCISO II, ART 34, caput, §§ 4º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 3 de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 setembro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo

Código Identificador:EDC99260

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 53/2025**

PORTARIA Nº 53/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 0134/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **VALÉRIA DIURILI DE FARIAS**, matrícula nº. 5956, no cargo de Professora – Especialista, Nível VI, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro 2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo

Código Identificador:95448CFB

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 54/2025**

PORTARIA Nº 54/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 0138/2025:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. **MARIA BERNADETE DA SILVA**, matrícula nº. 4130, no cargo de Professora – Graduada – Nível VII, lotada na Secretaria de Educação deste Município, **com fundamento no Art. 20, caput, I a IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103 de 2019 c/c Art. 59-D, inciso II, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 01 de 2022).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2025.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de setembro de 2025.

Publicado por:

Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo

Código Identificador:381F0E1C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00135/2025 – CONTRATO Nº 00317/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
CONTRATADO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 00317/2024, celebrado para a execução da obra de construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), no município de Bernardino Batista-PB, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais originalmente pactuadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 6º, XVII e art. 111 ambos da Lei 14.133/21.

PRAZO: Ficam prorrogados, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de execução da obra e o prazo de vigência contratual até o dia 28 de fevereiro de 2026, conforme cronograma físico-financeiro reprogramado, devidamente aprovado pelos setores técnicos competentes.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação fundamenta-se em **parecer técnico do Setor de Engenharia**, o qual apontou que o atraso na execução da obra decorreu de **fatores atribuíveis à contratada**, sem, contudo, evidenciar indícios de má gestão ou inexecução intencional; b. Por se tratar de **contrato por escopo**, conforme arts. 6º, XVII, e 111 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação é **juridicamente adequada e necessária** para assegurar a conclusão integral do objeto e o atendimento ao interesse público.

Bernardino Batista - PB, 29 de Agosto de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:35F7FFD2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E RETIRADA DE FIAÇÃO E EQUIPAMENTOS INUTILIZADOS OU EM DESUSO DOS POSTES INSTALADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de política pública para a regularização e retirada de fiação e equipamentos inutilizados ou em desuso dos postes instalados nas vias públicas do Município de Boa Vista, visando a segurança, o ordenamento urbano e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º A concessão, permissão ou autorização para os serviços públicos de distribuição de energia elétrica e telecomunicações, inclusive no compartilhamento da infraestrutura, não exime os fornecedores de respeitar as normas técnicas de engenharia, a ordem jurídica vigente e as normas aplicáveis à instalação de fios, cabos, equipamentos e acessórios em vias públicas.

§ 1º Os prestadores de serviços que utilizam a infraestrutura de postes para a instalação de cabos ou equipamentos devem cumprir rigorosamente o Código de Posturas do Município de Boa Vista e as normas técnicas pertinentes à instalação de linhas físicas, antenas, torres e outros dispositivos.

§ 2º A regular utilização dos espaços públicos pressupõe o respeito às normas técnicas aplicáveis, incluindo afastamentos mínimos de segurança para as instalações em relação ao solo, à rede elétrica e à iluminação pública, com o objetivo de garantir a segurança dos cidadãos, especialmente dos pedestres.

Art. 3º Em até 180 dias após a publicação desta Lei, a empresa responsável pelo serviço de distribuição de energia elétrica, como detentora da infraestrutura de postes, deverá realizar a retirada ou a adequação dos equipamentos, cabos, fios e outros acessórios inutilizados ou em desuso que ofereçam riscos à segurança ou estejam instalados inadequadamente.

§ 1º A empresa distribuidora de energia elétrica deverá notificar todas as empresas que compartilham sua infraestrutura de postes para que realizem as adequações necessárias, conforme o disposto neste artigo.

§ 2º A adequação ou remoção desses equipamentos é fundamental para garantir a segurança pública, a qualidade paisagística, a preservação do meio ambiente e o adequado desenvolvimento urbano.

Art. 4º Todos os cabos e equipamentos instalados nos postes utilizados pela distribuidora de energia elétrica deverão ser identificados com uma plaqueta legível, feita de material resistente às intempéries, contendo a descrição do cabo ou identificação do equipamento, nome da empresa responsável e contato de emergência.

§ 1º A plaqueta deverá ser fixada a uma distância de 20 a 50 cm do ponto de fixação do cabo, em todos os vãos por onde passar.

§ 2º Quando houver o compartilhamento de infraestrutura entre diferentes empresas, a identificação deverá incluir dados de todas as empresas responsáveis.

§ 3º Após o prazo de 180 dias, a distribuidora de energia elétrica deverá remover todos os equipamentos não identificados de acordo com este artigo.

Art. 5º As distâncias mínimas entre a fiação aérea e o nível da via pública deverão ser as seguintes:

- I** - Sobre ruas exclusivas para pedestres: 3m (três metros);
- II** - Sobre entradas de edificações ou locais de uso restrito a veículos: 4,5m (quatro metros e cinquenta centímetros);
- III** - Sobre pistas de rolamento e cruzamentos de ruas: 5m (cinco metros);
- IV** - Sobre pistas de rolamento de rodovias: 7m (sete metros).

Parágrafo único: Quando não for possível atender aos requisitos de altura, deverão ser adotadas instalações alternativas, como caixas de passagem subterrâneas, para garantir a segurança e atender às condições urbanísticas e ambientais.

Art. 6º Cruzamentos aéreos de fios e cabos de qualquer natureza só serão permitidos em entroncamentos e travessias, quando a fiação estiver disposta de forma ortogonal (em ângulo reto) à direção da via cruzada, respeitando os limites de altura previstos nas normas técnicas e no Art. 5º desta Lei.

Art. 7º As redes de telecomunicações instaladas nas vias públicas devem possuir proteção adequada e aterramento conforme normas técnicas.

§ 1º Nas vias arborizadas ou com edificações, os cabos e fios condutores de energia elétrica e telecomunicações devem ser mantidos a uma distância segura das árvores e edificações.

§ 2º Fios e cabos de aterramento deverão ser protegidos com eletrodutos de material não condutor e resistente, a fim de evitar danos aos transeuntes.

Art. 8º A utilização dos postes nas vias públicas deve ser ordenada e uniforme, respeitando os aspectos estéticos do meio ambiente artificial.

§ 1º Os responsáveis pelos postes devem realizar a manutenção, remoção ou substituição de qualquer poste em estado precário ou em desuso.

§ 2º Em caso de substituição de postes, a distribuidora de energia elétrica deverá notificar as demais empresas que compartilham a infraestrutura, para que realizem as adequações necessárias.

§ 3º O compartilhamento de infraestrutura não poderá comprometer a segurança de pessoas, veículos e instalações, incluindo edificações e suas fachadas.

Art. 9º A fiscalização e aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal e seus agentes.

Art. 10º Qualquer cidadão poderá notificar o Poder Executivo Municipal sobre irregularidades nas instalações de fiação e equipamentos em postes, sem prejuízo de fiscalização de ofício.

Art. 11º Em caso de descumprimento, a distribuidora de energia elétrica será notificada para regularizar a não conformidade identificada.

§ 1º A notificação deverá conter localização do poste, descrição da irregularidade e prazo para resolução, além de, quando possível, registros fotográficos.

§ 2º A distribuidora de energia elétrica deverá notificar as empresas responsáveis por equipamentos irregulares para que as não conformidades sejam corrigidas.

Art. 12º O prazo para resolução das irregularidades será de:

I - 24 horas para desobstrução de vias públicas ou situações que ofereçam risco à segurança;

II - 5 dias para outras irregularidades.

Art. 13º O não atendimento das notificações sujeitará a distribuidora de energia elétrica a multas progressivas, com valor inicial equivalente a 50% do Preço Público.

§ 1º Multas serão aplicadas a cada novo intervalo de tempo, dobrando a cada nova notificação sem cumprimento.

§ 2º Caso a irregularidade não seja de responsabilidade da distribuidora de energia elétrica, esta deverá notificar a empresa responsável no prazo de 24 horas.

§ 3º Considera-se Preço Público a contraprestação de valores cobrada pela Administração Pública, que não constituem tributos, e corresponde ao salário-mínimo vigente.

Art. 14º O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei no que couber.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Boa Vista, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C54FDB31

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DOIS FOGÕES INDUSTRIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARTINIANO ESTEVAM & CIA. LTDA - R\$ 4.880,00.

Bom Sucesso - PB, 04 de Setembro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:58B3B43C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00027/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇO COMPLEMENTAR DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB; A SER EXECUTADO PELA EMPRESA MP ENGENHARIA & SST, 2ª COLOCADA NO RANKING DO CREDENCIAMENTO 00004/2025, APÓS PEDIDO DE DESISTENCIA DAS EMPRESAS MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA E ARJ MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MP ENGENHARIA & SST LTDA - R\$ 40.582,50.

Bom Sucesso - PB, 04 de Setembro de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:59C6C3CC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 109/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: LUCIMAR BARBOSA DE SOUSA - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: LUCIMAR BARBOSA DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 31.366.185/0001-86, com sede na Rua Assis Pereira, N.º 171, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 161.512,01 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Doze Reais e Um Centavo)**, valor igual ao previsto no contrato originário e 2º Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

LUCIMAR BARBOSA DE SOUSA –ME

CNPJ sob o n. 31.366.185/0001-86

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:F36FA099

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 102/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ROSINALDO PEREIRA LEITE - ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: ROSINALDO PEREIRA LEITE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.342.587/0001-02, com sede na Rua José Ferreira Caju, N.º 256, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, representada neste ato pelo Sr. **ROSINALDO PEREIRA LEITE**, portador do CPF: 054.131.494-76 e RG: 2912699 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pereira, 22, Bairro Vale do Sisau, Cidade de Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 379.888,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte)**, valor igual ao previsto no contrato originário e no 1º Termo Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ROSINALDO PEREIRA LEITE – ME
CNPJ sob o n. 41.342.587/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:A0BFA709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 21/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – ME**, CNPJ: 29.133.351/0001-52, sediada na Rua São José, N.º 339, Bairro Santo Antônio, Patos - PB, CEP: 58.701-120, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 52.564,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário e do 2º Termo Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 52.564,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário e do 2º Termo Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA – ME

CNPJ: 29.133.351/0001-52

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:CC56097D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 17/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477**, CNPJ: **36.136.131/0001-48**, sediada na Rua Ageu de Castro, N.º 36, Bairro Centro, Conado - PB, CEP: 58.714-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 199.803,20 (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Três Reais e Vinte Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário e 2º Termo Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477

CNPJ: 36.136.131/0001-48

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:969ABD26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 84/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA**, CNPJ: 36.886.019/0001-24, com sede na Rua Isaura Juvino da Silva, S/N, Área Rural, Rio Tinto – PB, CEP: 58.297-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA**, CNPJ: 36.886.019/0001-24, com sede na Rua Isaura Juvino da Silva, S/N, Área Rural, Rio Tinto – PB, CEP: 58.297-000, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 179.883,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário e no 2º Termo Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos.

Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA

CNPJ: 36.886.019/0001-24

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:011EEB9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 85/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA GRÁFICA DOIS ESTADOS LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: GRÁFICA DOIS ESTADOS LTDA**, CNPJ: 01.142.517/0001-88, com sede na Rua Manoel Pedro, N.º 292, Bairro Centro na cidade de Catolé do Rocha – PB, CEP 58.884-000, celebraram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06 de maio de 2024,

nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 103.669,28 (Cento e Três Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário e no 2º Termo Aditivo, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 14 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

GRÁFICA DOIS ESTADOS LTDA

CNPJ: 01.142.517/0001-88

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:6CE162B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 235/2024, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE, OBJETIVANDO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, PARA ATENDER AS

**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BONITO DE SANTA FÉ - PB.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE**, CNPJ: 43.131.976/0001-06, com sede na Praça Simeão Leal, n.º 09, Bairro Jaguaribe, Joao Pessoa/PB, CEP: 58015-770, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto alterar o Contrato nº 235/2024, tendo em vista que a quantidade dos itens licitados não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% sob cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 04 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE

CNPJ: 43.131.976/0001-06

Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:FC6659C1

DECRETO Nº 134/2025

DE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA D DA ALFABETIZAÇÃO NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando o Decreto Presidencial nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, visando garantir a alfabetização plena de todas as crianças no 2º ano do Ensino Fundamental;

Considerando a importância de promover o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita, que são pilares para o desenvolvimento social e individual;

Considerando a necessidade de envolver a comunidade escolar e a sociedade em ações contínuas de valorização da alfabetização;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o "**DIA D DA ALFABETIZAÇÃO**" no Município de Bonito de Santa Fé, a ser celebrado anualmente no município no dia 12 de novembro de cada ano, com o objetivo de promover e divulgar as boas práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento e de sensibilizar a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância do processo de alfabetização.

Art.2º - Durante a semana do "**DIA D DA ALFABETIZAÇÃO**" no município de Bonito de Santa Fé- Paraíba poderão ser realizadas atividades como:

I - Fomentar e disseminar ações de alfabetização e letramento desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino tais como: oficinas de leitura, escrita e contações de histórias;

II - Estimular a participação ativa de pais, responsáveis e da comunidade em geral nas atividades de alfabetização; promover palestras e debates sobre a importância da alfabetização;

III - Promover eventos, palestras e formações para educadores e familiares, visando ao aprimoramento das práticas de leitura e escrita; feiras de livros e exposições literárias;

IV - Realizar atividades lúdicas e culturais que incentivem o interesse das crianças pela leitura e escrita; concurso de recital e produção textual;

V - Articular ações com as políticas educacionais em vigor, como o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada; fóruns para compartilhamento de experiências e práticas exitosas em alfabetização;

Art.3º - A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável pela coordenação, organização e execução das atividades alusivas ao "**DIA D DA ALFABETIZAÇÃO**", podendo para tanto:

I - Desenvolver um cronograma anual de atividades e eventos, a serem realizados no dia **12 DE NOVEMBRO** e/ou em datas próximas;

II - Estabelecer parcerias com as escolas da Rede Municipal de Ensino, instituições educacionais, organizações não governamentais e a sociedade civil para a realização das atividades;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2025 - INSTITUI O DIA D DA
ALFABETIZAÇÃO NO CALENDARIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ- PARAÍBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

III - Divulgar amplamente as ações e os resultados alcançados no âmbito do “**DIA D DA ALFABETIZAÇÃO**”.

Art.4º - As despesas decorrentes da implementação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 03 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:19DF697C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 - ESTABELECE
NORMAS QUE DEFINEM PARÂMETROS PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES DE BONITO DE
SANTA FÉ À CIDADE DE CAJAZEIRAS - PARAÍBA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS QUE DEFINEM
PARÂMETROS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
DE ESTUDANTES DE BONITO DE SANTA FÉ À
CIDADE DE CAJAZEIRAS - PARAÍBA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 110/2025 que disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para o transporte escolar intermunicipal e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e regulamentar as normas e procedimentos para gerenciamento e controle do Transporte Escolar, em atendimento aos estudantes do Município de Bonito de Santa Fé à cidade de Cajazeiras - Paraíba, com finalidade de garantir a segurança e o bem-estar de todos os estudantes.

ESTABELECE AS SEGUINTEs NORMAS:

1. O transporte escolar intermunicipal tem como objetivo transportar os estudantes até as Universidades e Entidades Educacionais a que estão matriculados na cidade de Cajazeiras e, ao término das aulas, retornar ao município.

2. Os interessados deverão cumprir as seguintes exigências: Solicitar os benefícios do transporte mediante ficha de inscrição, devidamente preenchida e protocolada na Secretaria Municipal de Educação, comprovando ainda, a matrícula em escola de nível universitário, ou outro, na forma desta Instrução Normativa.

3. No ato do cadastramento é indispensável ao aluno a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula expedido pelo estabelecimento educacional;
- Comprovante de residência;
- comprovante de renda
- foto 3x4
- Cópia de documento de identificação com foto.

4. Os alunos que se envolverem em desordem, tumultos, algazarras ou ocasionarem danos aos veículos, durante o percurso ida e volta, após apurada pela Secretaria de Educação, a gravidade do ato praticado, perderá o direito concedido por um tempo determinado ou permanente, de acordo com a gravidade do ato, além do ressarcimento dos danos, e, em caso de reincidência ficará sujeito a responder judicialmente por dano ao Patrimônio Público.

5. O interessado que não efetuar cadastro/pedido na Secretaria de Educação, mediante requerimento próprio, não terá direito ao benefício do transporte de que trata o decreto de nº 110/2025.

§1º O aluno que suspender a realização do curso — “trancar a matrícula” -, ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação no prazo de 10 (dez) dias.

§2º É imprescindível a todos os alunos beneficiados a apresentação da carteira de transporte escolar no ato do embarque.

6. Os alunos deverão eleger um coordenador e um vice — coordenador para juntamente representar os alunos nas questões de interesse coletivo atinentes ao transporte.

7. A Secretaria de Educação definirá o local de embarque e desembarque dos alunos em pontos comuns e para o bem coletivo, garantindo ao aluno o transporte pelo trajeto de ida e a volta até a unidade de ensino superior ou técnico profissionalizante onde estiverem matriculados. Em caso de impontualidade, a Secretaria de Educação não se responsabiliza pelo transporte.

8. Fica terminantemente proibido nos veículos utilizados para transporte intermunicipal:

- O uso de bebidas alcoólicas;
- A utilização de aparelhos eletrônicos produtores de sons ou ruídos, incompatíveis com o ambiente estudantil;
- Conversar em voz alta, incomodando outras pessoas;
- Impontualidade;
- Viajar fora dos assentos dos veículos;
- Projetar para fora do veículo, pelas janelas, partes do corpo colocando em risco a segurança;
- Não respeitar as ordens emanadas pelos condutores dos veículos.

9. Os beneficiários do transporte público ficam obrigados a colaborar com a ordem no ambiente de viagem, bem como em conservar as condições de limpeza dos veículos utilizados.

Parágrafo Único - O não cumprimento das normas indicadas acarretará, na primeira ocorrência, advertência verbal; na segunda, a suspensão da carteira de estudante por 03 (três) dias, ficando o beneficiário impedido de utilizar o transporte público nesse período; e, na terceira ocorrência, a perda definitiva do direito de utilizar o transporte gratuito.

10. O transporte gratuito será concedido até o último dia letivo de cada ano, desta forma após a conclusão de cada ano letivo o cadastro deverá ser renovado na Secretaria de Educação do Município.

11. O poder executivo poderá cessar concessão do benefício ou ainda somente deferir o transporte/reembolso havendo disponibilidade financeira e orçamentária para suporte e custeio dos valores a serem empregados no transporte.

DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

12. Para a condução de veículos de transporte escolar mantidos pela Prefeitura de Bonito de Santa Fé- Paraíba, todos os motoristas deverão possuir por sua própria responsabilidade:

- Carteira Nacional de Habilitação tipo “D” ou superior;
- Curso específico para condução de Estudantes;
- Exame psicológico para exercício da atividade remunerada - EAR, conforme resolução 168/04 – CONTRAN.

MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS E DOS ABASTECIMENTOS

13. É de responsabilidade do motorista responsável pelo veículo, manter o veículo em perfeitas condições de:

- a). Limpeza;
- b). Verificação diária de nível de água do radiador, óleo do motor, calibração adequada dos pneus;
- c). Abastecimento, bem como os itens que possam influenciar na segurança do veículo, além da obrigatoriedade de informar qualquer diferença ou anomalia em nível de combustível ou alteração brusca de média de consumo de combustível, obrigando-se a comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados.
- d). Os veículos devem ser mantidos no pátio devidamente revisados, abastecidos e em bom estado de conservação e limpeza para estarem aptos a atender eventuais emergências;

14. Compete à Secretaria de Educação e ao coordenador responsável pelo transporte rotinas e procedimentos com vistas a verificar se o veículo possui condições de uso e se atendem as normas de padronização, devendo providenciar a regularização.

15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Bonito de Santa Fé - PB, em 02 de setembro de 2025.

MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA

Secretária de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:23F0CFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2025 - LIVIA DO NASCIMENTO SILVA

PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **LIVIA DO NASCIMENTO SILVA**, portador de CPF nº ***.605.894-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de transporte da saúde**, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:AB0E723B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.351.078/0003-37 - R\$ 214.754,00; TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.010.744/0001-71 - R\$ 449.000,00.**

Brejo dos Santos - PB, 02 de setembro de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:160B64C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 65/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA E MD/CENTRAL DE LOCAÇÃO/ MONACI MARQUES CENTRAL DE LOCAÇÃO – LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO - ME**, CNPJ: 17.950.324/0001-93, com sede na Rua Jose Genival Rodrigues Junior, S/N, Quadra04 Lote 9/12 Galpao01-02-03, Bairro Noé Trajano, Patos - PB, CEP: 58.705-207, representada neste ato pelo Sr. **MONACI MARQUES DANTAS**, portador do CPF: 752.830.774-20 e RG: 1465800 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Galim Assis, Nº 107, Bairro Brasília, Cidade de Patos - PB, CEP: 58-700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 65/2021, haja vista que o serviço contratado necessita

ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao Contrato n.º 65/2021 o valor de **R\$ 178.800,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 14.900,00 (Quatorze Mil e Novecentos Reais)**, conforme o contrato originário.

Parágrafo Terceiro – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 65/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 65/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimba de Areia - PB, 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional
Contratante

M M DANTAS CENTRAL DE LOCACAO
CNPJ: 17.950.324/0001-93
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:82B6AFE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.262.199/0001-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE COM ÊNFASE EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de setembro de 2025, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:110185DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **49.627.645 REGINALDO TENORIO DE LIMA**, CNPJ sob o n. 49.627.645/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/09/2025 À 01/09/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 01 de setembro de 2025, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:0226E804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 54/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.379.554/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:54E0D239

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e **JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA 83955933415**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.633.107/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:74C5349A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e 58.663.021 RAFAEL SANTOS MARQUES, inscrita no CNPJ sob o n. 58.663.021/0001-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2C1F6D31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e 60.428.880 RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o n. 60.428.880/0001-23.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 04/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:88337799

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e 59.621.186 DANILO LEITE PAULINO, inscrita no CNPJ sob o n. 59.621.186/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/09/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 04 de setembro de 2025, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A9127BAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

DISPENSA 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS:

VALOR ESTIMADO: R\$ 60.507,20 (Sessenta Mil e Quinhentos e Sete Reais e Vinte Centavos).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

- JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406, CNPJ: 47.379.554/0001-05.

VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 1 DO EDITAL: R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais).

2 – JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA 83955933415, CNPJ: 43.633.107/0001-80.

VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 2 DO EDITAL: R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

3 – 58.663.021 RAFAEL SANTOS MARQUES, CNPJ: 58.663.021/0001-77.

VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 3 DO EDITAL: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).

4 – 60.428.880 RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES, CNPJ: 60.428.880/0001-23.

VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 4 DO EDITAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

5 – WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22.

VALOR DA PROPOSTA PARA TODOS OS ITENS DO EDITAL: ITEM 1: R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais); ITEM 2: R\$ 12.600,00 (Doze Mil Duzentos e Seiscentos Reais); ITEM 3: R\$ 9.430,00 (Nove Mil Quatrocentos e Trinta Reais); ITEM 4: R\$ 7.875,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Resultando em um valor global correspondente à soma de todos os itens: R\$ 44.305,00 (Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinco Reais).

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESAS: **JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406**, CNPJ: 47.379.554/0001-05. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 1 DO EDITAL: R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais); **JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA 83955933415**, CNPJ: 43.633.107/0001-80. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 2 DO EDITAL: R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais); **58.663.021 RAFAEL SANTOS MARQUES**, CNPJ: 58.663.021/0001-77. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 3 DO EDITAL: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais); E **60.428.880 RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**, CNPJ: 60.428.880/0001-23. VALOR DA PROPOSTA PARA O ITEM 4 DO EDITAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Resultando em um valor global correspondente à soma de todos os itens: R\$ 43.290,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Noventa Reais).

Cacimbas – PB, 29 de agosto de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador:69FB4AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA 16/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS:

VALOR ESTIMADO: R\$ 41.664,00 (Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

- **59.621.186 DANILO LEITE PAULINO**, CNPJ: 59.621.186/0001-49.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

2 – WAC ENGENHARIA & LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.250.152/0001-22.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: **59.621.186 DANILO LEITE PAULINO**, CNPJ: 59.621.186/0001-49.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Cacimbas – PB, 01 de setembro de 2025.

PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE

Agente de Contratação

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador:66EEE863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

15/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUNDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: empresa **JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.379.554/0001-05, com sede no Sítio Almas, S/N, Zona Rural, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, representada pelo Sr. **JANEILSON VILAR BARBOZA**, Portador da Carteira de Identidade nº 4.003.653 2ª VIA SSDS/PB, e CPF de nº 701.284.574-06, residente e domiciliado no município de Taperoá – PB, CEP: 58.680-000. **valor global do respectivo item: R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais).**

PARA O ITEM 2: empresa **JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA 83955933415**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.633.107/0001-80, com sede na Rua Fernando Ferreira, N.º 20, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA**, Portador da Carteira de Identidade nº 1.491.165 2ª VIA SSDS/PB, e CPF de nº 839.559.334-15, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. **valor global do respectivo item: R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**

PARA O ITEM 3: empresa **58.663.021 RAFAEL SANTOS MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o n. 58.663.021/0001-77, com sede na Vila São Gonçalo, S/N, Sítio, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **RAFAEL SANTOS MARQUES**, Portador da Carteira de Identidade nº 4.904.333 SSDS/PB, e CPF de nº 139.994.874-10, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. **valor global do respectivo item: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).**

PARA O ITEM 4: empresa **60.428.880 RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.428.880/0001-23, com sede no Sítio Retiro, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**, Portador da Carteira de Identidade nº 3.069.462 2ª VIA SSP/PB, e CPF de nº 070.361.014-74, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. **valor global do respectivo item: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).**

Cacimbas - PB, 03 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes

Código Identificador:92448DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE COM ÊNFASE EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, em favor de **A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.262.199/0001-29, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, N.º 19, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. **AUGUSTO GOMES DA SILVA**, Portador da Carteira de Identidade nº 2464632 SSP/PB, e CPF de nº 008.068.304-

50, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, nº 164, Bela Vista, Patos/PB, CEP: 58704-460, pelo valor global de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F1B890CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB**, em favor de **49.627.645 REGINALDO TENORIO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.627.645/0001-48, com sede na Rua Julia de Gois, N.º 22, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **REGINALDO TENORIO DE LIMA**, Portador da Carteira de Identidade nº 1869115 SSP/PE, e CPF de nº 187.861.704-49, residente e domiciliado no município de Desterro/PB, CEP: 58.695-000, pelo valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:F36981FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do setor de contratação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, em favor de **59.621.186 DANILO LEITE PAULINO**, inscrita no CNPJ sob o n. 59.621.186/0001-49, com sede na Rua José Laurindo, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **DANILO LEITE PAULINO**, Portador da Carteira de Identidade nº 28718686 SSP/PB, e CPF de nº 061.220.884-20, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 03 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:79EF7074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PINTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, em favor das empresas:

PARA O ITEM 1: empresa **JANEILSON VILAR BARBOZA 70128457406**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.379.554/0001-05, com sede no Sitio Almas, S/N, Zona Rural, Taperoá – PB, CEP: 58.680-000, representada pelo Sr. **JANEILSON VILAR BARBOZA**, Portador da Carteira de Identidade nº 4.003.653 2ª VIA SSDS/PB, e CPF de nº 701.284.574-06, residente e domiciliado no município de Taperoá – PB, CEP: 58.680-000. **valor global do respectivo item: R\$ 14.220,00 (Quatorze Mil Duzentos e Vinte Reais)**.

PARA O ITEM 2: empresa **JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA 83955933415**, inscrita no CNPJ sob o n. 43.633.107/0001-80, com sede na Rua Fernando Ferreira, N.º 20, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ALTEMIR SILVA OLIVEIRA**, Portador da Carteira de Identidade nº 1.491.165 2ª VIA SSDS/PB, e CPF de nº 839.559.334-15, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. **valor global do respectivo item: R\$ 12.250,00 (Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**.

PARA O ITEM 3: empresa **58.663.021 RAFAEL SANTOS MARQUES**, inscrita no CNPJ sob o n. 58.663.021/0001-77, com sede na Vila São Gonçalo, S/N, Sitio, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **RAFAEL SANTOS MARQUES**, Portador da Carteira de Identidade nº 4.904.333 SSDS/PB, e CPF de nº 139.994.874-10, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. **valor global do respectivo item: R\$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais)**.

PARA O ITEM 4: empresa **60.428.880 RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.428.880/0001-23, com sede no Sitio Retiro, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. **RICARDO BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**, Portador da Carteira de Identidade nº 3.069.462 2ª VIA SSP/PB, e CPF de nº 070.361.014-74, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000. **valor global do respectivo item: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 03 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:37F30A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em

conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE COM ÊNFASE EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, em favor de **A & V SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.262.199/0001-29, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, N.º 19, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. **AUGUSTO GOMES DA SILVA**, Portador da Carteira de Identidade nº 2464632 SSP/PB, e CPF de nº 008.068.304-50, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, nº 164, Bela Vista, Patos/PB, CEP: 58704-460, pelo valor global de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B204A9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB**, em favor de **49.627.645 REGINALDO TENORIO DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o n. 49.627.645/0001-48, com sede na Rua Julia de Gois, N.º 22, Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **REGINALDO TENORIO DE LIMA**, Portador da Carteira de Identidade nº 1869115 SSP/PE, e CPF de nº 187.861.704-49, residente e domiciliado no município de Desterro/PB, CEP: 58.695-000, pelo valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 01 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D9A79C81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS**, em favor de **59.621.186 DANILO LEITE PAULINO**, inscrita no CNPJ sob o n. 59.621.186/0001-49, com sede na Rua José Laurindo, S/N, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000,

representada pelo Sr. **DANILO LEITE PAULINO**, Portador da Carteira de Identidade nº 28718686 SSP/PB, e CPF de nº 061.220.884-20, residente e domiciliado no município de Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo valor global de **R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

Cacimbas - PB, 03 de setembro de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A8B69CBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025

CONTRATO N.º 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, DESTINADA A ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONTRATOS EDUCACIONAIS, CONSULTORIA NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE, ASSESSORIA EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMATIVOS E REGULAMENTOS INTERNOS, RESPOSTA A CONSULTAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES

Termo de Rescisão Consensual do Contrato de Prestação de Serviços N.º 12/2025, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DAVID NATAN FERREIRA DA SILVA**, CPF: 133.097.284-80, inscrito na OAB/PB sob o n.º 32482, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Almeida, S/N, Distrito de São Sebastião, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 02 de setembro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviço N.º 12/2025, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato do contratado ter solicitado por escrito a rescisão contratual, em virtude da necessidade do mesmo de assumir cargo de natureza de provimento em comissão em órgão público, o que geraria a incompatibilidade para execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Consensual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso II e o Art. 137, VIII, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CACIMBAS/PB, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
 CPF: 737.584.697-91
 Prefeito – Contratante

DAVID NATAN FERREIRA DA SILVA
 CPF: 133.097.284-80
 Contratado

Publicado por:
 Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:25E723F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO DE Nº 064/2024

Concorrência Presencial Nº004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.892.019/0001-28. Considerando por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de 749.700,00 (setecentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 936.198,78 (novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), o valor do aditivo é R\$ 186.468,78 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), sendo aditivado um percentual de 24,88%, valor este dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. João Paulo Salviano da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 03 de setembro de 2025.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
 Prefeito

Publicado por:
 Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:3E0B8534

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
00002/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde João Cartaxo Loureiro no município de Emas -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital:

<http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 Emas - PB, 04 de Setembro de 2025

LIOVANO GALDINO -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:BDC2BD46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 0009/2021
 Processo Licitatório nº 210621TP00008. Contrato nº 00086/2021. Objeto: REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO , CENTRO COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO DA CIDADE DE IGARACY -PB . Contratado: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob nº 15.705.860/0001-06. Data da assinatura: 29 de agosto de 2025. Prorrogação 06 (SEIS) MESES.
 Igaracy-PB, 29 de agosto de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:B10EAF0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA Nº DV00018/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPESA DISPENSA Nº DV00018/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos para levantamento planialtimétrico cadastral e georreferenciado, acompanhado de perfis longitudinais e transversais de ruas e terrenos da zona urbana e rural de interesse da administração pública, dentro do perímetro do Município de Joca Claudino/PB. CLASSIFICADO 1 LUGAR nos termos do instrumento convocatório: GEO SOLAR VALOR R\$ 45.000,00; 2 LUGAR DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA VALOR R\$ 45.441,00; 3 LUGAR SHADECK TOPOGRAFIA E AVALIAÇÕES DE ATIVOS LTDA VALOR R\$ 48.998,00. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.
 Joca Claudino - PB, 27 de agosto de 2025

VALDIR DUARTE FILHO-
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:D20A276A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
021/2025 LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO:
054/2025-CONTRATO Nº 054/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **08.865.933/0001-53**
Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **054/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação Mensal de 10 Máquinas Tipo Impressoras Multifuncionais Monocromáticas de grande porte com ciclo mensal livre, incluindo o fornecimento de todos os materiais de consumo, peças e serviços de manutenção em atendimento à Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 054/2025

Contratada: COPY LINE COMERCIO - E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº02.914.690/0001-10, situada na Rua Lauro Torres, nº 50, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 58.042-030, neste ato representado pelo Senhor Kelnner Maux Dias, portador do CPF: 517.809.764-53.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.030 — Secretaria Municipal De Administração
04.122.0003.2004 — Manutenção Das Atividades Da Sec. De Planejamento E Administração. 3390.39 99 — Outros Serviços De Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 25 de Agosto de 2025.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E024F78F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2025

DECRETO Nº 014/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso XL, da referida lei, que define a modalidade leilão como aplicável à alienação de bens móveis inservíveis e de imóveis legalmente adquiridos;

CONSIDERANDO o art. 22 da mesma Lei, que dispõe sobre a alienação de bens públicos por meio de licitação, na modalidade leilão;

CONSIDERANDO o interesse público na alienação de bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, os quais estão onerando o patrimônio público e gerando custos de manutenção e armazenamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Logradouro – PB.

Art. 2º - O procedimento licitatório será conduzido pelo agente de contratação nos termos da Portaria nº 062/2025, obedecendo aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, providenciará:

- I – A avaliação dos bens a serem alienados;
- II – A elaboração e publicação do Edital de Leilão com, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis de antecedência à data da realização;
- III – A ampla divulgação do certame, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 4º - Os valores arrecadados com o leilão serão destinados ao Tesouro Municipal e poderão ser aplicados conforme a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB,
em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:57079CD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2025

DECRETO Nº 015/2025

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DE PARAÍBA, PROVOCADO PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a redução e oscilações das precipitações pluviométricas previstas para o período atual que causaram comprometimento das reservas hidrológicas locais com a falta de água, para o uso nas plantações e trato de animais e, principalmente, para consumo humano, em toda a extensão de área rural do Município de Logradouro, que se prolonga sem definição de recuperação que possa retornar à situação de normalidade,

CONSIDERANDO a consequência desta oscilação resulta expressivos prejuízos econômicos e sociais, totalizando perdas significantes, e

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Emergência, no âmbito do Município de Logradouro, Estado da Paraíba, provocada por desastre natural classificado como estiagem pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, objetivando neste período, o reestabelecimento de água a toda população.

Art. 2º - Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competências, para adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro – PB, em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:E7240F81

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 07 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender as diversas secretarias municipais do Município de Logradouro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, FUNDEB 30%, FMS, FUS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO, PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. **VIGÊNCIA:** até 26/08/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00095/2025 - 26.08.25 - ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ 37.735.608/0001-74 - R\$ 237.859,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3F80EB2E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 07 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025,

que objetiva: Aquisição de material gráfico para atender as diversas secretarias municipais do Município de Logradouro; **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 37.735.608/0001-74 - R\$ 237.859,00. Logradouro - PB, 26 de Agosto de 2025

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:625E10A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Malta
Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 025/2025
OBJETIVO: Aquisição de Veículo automotor tipo caminhão leve (VUC), também conhecido como 3/4, com carroceria tipo carga seca em aço, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação atual ou superior, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Malta/PB, conforme especificações técnicas do termo de referencia A reunião dia 15/09/2025 às 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,
Os editais estarão disponíveis nos sites:
www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>,
<http://malta.pb.gov.br>
Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº.008/2021 de 07 de junho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 08hs:00min as 13hs:00min, no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br
Malta - PB, 29 de agosto de 2025

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:311DCE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.271/2024

Contratante: Município de Malta/PB – CNPJ nº 09.151.861/0001-45.
Contratada: Farmácia Santa Maria Ltda – CNPJ nº 27.840.072/0001-01.

Objeto: Alteração do Contrato nº 01.271/2024 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de farmácia para fornecimento de medicamentos, em caráter excepcional e/ou de urgência e emergência.

Alteração: Acréscimo de 25% sobre o valor inicial. O contrato, antes fixado em R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), passa para R\$ 246.875,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 04/09/2025.
Malta/PB, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:49052197

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo em vias urbanas do Município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentaria, proveniente do Contrato de Repasse Nº 964716/2024/MCIDADES/CAIXA e Operação nº 1095942-79. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 24/09/2025**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Tribunal de Contas da Paraíba - <https://tce.pb.gov.br/>; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - <https://manaira.pb.gov.br/>. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com Manaíra – PB, 04 de setembro de 2025.

DAMIÃO JOÃO SIMÃO
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:202A0154

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22301/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de assistência social e assessoria jurídica na Prestação de serviço técnico de terceiros, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do suas, no município de Manaíra-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA, CNPJ nº 42.021.441/0001-10.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 29 de agosto de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22401/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2025 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada par atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: Transferegov, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS, GESTÃO AGIL – BANCO DO BRASIL, e demais segmentos de prestação de contas. O serviço inclui a licença de uso de sistemas de gestão de convênios na modalidade WEB e MOBILE, nas

plataformas IOS e ANDROID, além da disponibilização de informações para transparência pública e acesso aos arquivos digitais dos respectivos convênios.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 091.48.131/0001-95, e a empresa PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº. 39.933.307/0001-80, com endereço na Praça General João Neivan, nº 69 – Bairro Jaguaribe – JOÃO PESSOA - PB, neste ato representado por FABIANO DE CALDAS BATISTA, com endereço na Rua Basta Gomes, 608, maternidade, Patos/PB, RG Nº 3208754 e no CPF nº 069.741.834-02 VALOR: Valor Total da Proposta: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil reais); Valor Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB 04 de setembro de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:046E8EA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE EDITAL nº 04
Leilão nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA-PB**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, diante da necessidade de alteração no Edital, o Leilão nº 01/2025 antes agendado para ocorrer no dia 17/09/2025 será realizado no dia 30/09/2025a partir das 10h00min, na modalidade eletrônica, através do sitemarcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, JUCEP N.º 10/2014, contratado através do credenciamento 01/2025, contrato nº 223/2025. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, com a Comissão de Permanente de Licitação através doe-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ouno através do e-mail: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.
Massaranduba/PB, 04 de Setembro de 2025.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional.

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

O Município de Massaranduba – PB, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 250808CD00003 - Chamamento Público nº 00003/2025 para fins de Credenciamento, cujo objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA –PB, para promover a análise da documentação referente ao credenciamento nº 00003/2025, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular Petrucia

FelicianoCamilo CNPJ: 34.377.748/0001-20; Itens 2 Valor Total 26.400,00Ana Carla Faustino CNPJ: 57.904.888/0001-04; Item 1 Valor Total 48.000,00 Eziel Tavares da Silva CNPJ: 55.304.188/0001-53 Item 5 Valor Total 38.400,00 Wanderlecio Rodrigues da Silva CNPJ: 40.813.134/0001-46 Item 3, valor Total 48.000,00 Edilson da Silva Costa CNPJ: 61.019.379/0001-76 Item 6, Valor Total 24.000,00 – Genildo Gomes do Rego CNPJ: 55.167.785/0001-00 Item 4, Valor Total 42.000,00. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento terá vigência de 12 meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.

Massaranduba – PB, em 01 de Setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:03AA9A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00007/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Novembro de 2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33991021.E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com.Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 1º de Setembro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:FFDDFE72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2024; 2-ADITIVO 0001/2025; 3-CONTRATO Nº 00283/2024; 4-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA; 5-CONTRATADO:50.010.942 MARIA LAYSE PONTES DA SILVA - CNPJ: 50.010.942/0001-19; 6-OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7-NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ; 8-FUNDAMENTO LEGAL: Art nº107, da Lei nº 14.133/2021; 9-DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2025.10- DO VALOR: Por força da prorrogação da vigência do contrato o presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 58.775,88 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o

período de 12 (dose) meses, deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 58.775,88 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de R\$117.551,76 (cento edezessete mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

Massaranduba/PB,03 de Setembro de 2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, CONFORME DEMANDA, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VOLCAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - R\$ 559.393,28.

Massaranduba - PB, 03 de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:72C057EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTADAS-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PLENN COMERCIO LTDA - R\$ 50.580,00.

Montadas - PB, 04 de Setembro de 2025

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Juvencio Rodrigues Neto

Código Identificador:8228001C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "ANDRÉ VIANA", para a 29º Tradicional Festival de Futebol de Campo da Independência do Município de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Natuba - PB, 04 de Setembro de 2025

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública denominado "ANDRÉ VIANA", para a 29ª Tradicional Festival de Futebol de Campo da Independência do Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 13 392 2001 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2049 INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00109/2025 - 04.09.25 - MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:C2C46B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO TIPO ORE 4X4, através de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO do Pregão Eletrônico 0006/2023, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de NATUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0006/2023, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 – Secretaria da Educação 12 361 1002 1003 – Aquisição de Veículos 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15411030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 30% 15421030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 4490.5299 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 361 1002 2012 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 3390.3999 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00110/2025 - 04.09.25 - AGRAL SOCIEDADE ANONIMA - R\$ 716.875,30.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:4885C07A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
Ouro Velho - PB, 04 de Setembro de 2025.

Executante: **CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA**
Prezados Senhores,

Fica autorizado o início da execução do serviço abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Concorrência Eletrônica nº 00009/2025.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Construção de 02 (duas) Sedes de Associações de Moradores, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB:

1 - LOTE ÚNICO - CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SEDES DE ASSOCIAÇÕES					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SEDE 01 – Prestação de Serviço de Construção de Sede de Associação de Moradores, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, conforme planilha em anexo	und	1	158.693,39	158.693,39
2	SEDE 02 – Prestação de Serviço de Construção de Sede de Associação de Moradores, por período de 120 (cento e vinte) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB, conforme planilha em anexo	und	1	158.693,39	158.693,39
Total do Lote:					317.386,78
Total:					R\$ 317.386,78

INÍCIO: Imediato.

Salienta-se que o serviço ora autorizado deverá ser executado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00041/2025-CPL.**
Atenciosamente,

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Ciente do executante - 04.09.25

CONSTRUTORA ALTIPLANO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 58.935.074/0001-08

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:FBF97217

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 009/2025/CMI

Picuí – PB, 04 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Vida Ativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para submissão ao EDITAL INCENTIVADO DA CTG BRASIL – 2025, no valor total de R\$ 470.356,50 (quatrocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO
Presidente Do CMI

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:889B59FE

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº 010/2025/CMI

Picuí – PB, 04 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Vida Ativa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 470.356,50 (quatrocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 01 (um) ano depois da data de publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO

Presidente Do CMI

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:CD9C3F2B

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 011/2025/CMI**

Picuí – PB, 04 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Caravana Mais Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para submissão ao EDITAL DO BANCO DO NORDESTE – BNB 2025, no valor total de R\$ 353.195,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO

Presidente do CMI

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:8FC8059A

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 012/2025/CMI**

Picuí – PB, 04 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal do Idoso/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 1.392 de 11 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.491 de 28 de novembro de 2012, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Caravana Mais Cidadania, da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 353.195,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e noventa e cinco reais), para captação de recursos através do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 01 (um) ano depois da data de publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NEUMA DANTAS DE LIMA CÂNDIDO

Presidente do CMI

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:5DD0AB22

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.242/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2042 de 02/01/2025 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre suplementar (por *superavit* financeiro), no valor de R\$3.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	8.243.2016.2105.4490520000.501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Valor Total da Ação (2105) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	3.000,00
	Valor Total R\$	3.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:C399A166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2025**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que “*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*”;

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de janeiro de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de janeiro de 1991**, a cada dia 28 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **28 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 1000/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 0000021, ocupante do cargo de

Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 08/09/2025 a 07/10/2025.

Picuí-PB, 04 de setembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:85784204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 480/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de remoção da servidora Jahelina de Assis Fernandes para a Unidade Básica de Saúde “José Marques de Andrade”;

Considerando a alegação de continuidade das atividades desenvolvidas pela Equipe de Saúde Bucal da referida unidade, tendo em vista que a servidora anteriormente ocupante do cargo requereu exoneração;

RESOLVE:

Designar a servidora **JAHELINA DE ASSIS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 0066184, para desempenhar suas funções na Unidade Básica de Saúde “José Marques de Andrade”, até ulterior deliberação, fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 04 de setembro de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:A0E49E76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10009/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS**. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 24 de setembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 04 de setembro de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:6A036DE3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE NA VILA COMPEL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2025. DOTAÇÃO: Recursos do município e FNDE: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.365.1004.1005 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1093367–54/2024 – SIAFI 958368, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL/FNDE. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT N.º 00200/2025 - 04.09.25 - A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 9.921.756,20.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:B22DCC0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GESTOR E FISCAL

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE NA VILA COMPEL; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Pocinhos - PB, 04 de Setembro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:09BDB197

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, que objetiva: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DO FNDE NA VILA COMPEL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 9.921.756,20.

Pocinhos - PB, 04 de Setembro de 2025

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES

Secretário

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:04D77C47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS: COMPIR /
CMDLGBTQIAP+ / CMDPD
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 001 DE 04 DE
SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a relação dos inscritos no processo de Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), para compor o biênio 2025/2027, após análise pela Comissão Especial.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no efetivo exercício das competências que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município e em face da vigência da Lei Municipal nº 2.329, de 13 de agosto de 2025, que criou o Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e a necessidade de instituição de representação da sociedade civil perante o citado conselho municipal

CONSIDERANDO que, para o estabelecimento da representação da sociedade civil há a necessidade de realização de Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO que, para a realização da referida assembleia há a necessidade de prévio cadastramento das representações da sociedade civil que tenham relação com a causa da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) no âmbito deste município, tudo em conformidade com o disposto neste ato e na Lei Municipal nº 2.329/2025, cuja análise dos pedidos de habilitação estará a cargo de comissão para esse fim instituída;

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP/ Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial realizada no dia 03 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação dos representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais, a saber: representante de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAP+; representantes de pessoas do público LGBTQIAP+; e representante dos profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+ que atuam no município.

Art. 2º Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, a Comissão Especial julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

Art. 3º Representantes de entidades não governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento à população LGBTQIAP+, inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INTERAL “MARGARIDA PEREIRA DA SILVA”
– CEMAR:**

Vitor da Costa Lima
Norrana Vitória de Sousa Bandeira

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE CENTRO DE
ORGANIZAÇÃO POPULAR E DEFESA DOS DIREITOS
HUMANOS: C-HUMANO**

Tiago Elias da Silva

Art. 4º Representantes de pessoas do público LGBTQIAP+, inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

Rammon Brayan Guedes de Oliveira
Murilo Marcos Alves Chavier
Lucas Lacerda de Moura
Francisco Anderson Alves Cunha

Art. 5º Representantes de profissionais ligados ao atendimento das pessoas LGBTQIAP+ que atuam no município, inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

Tácio da Silva Queiroga
Monik Lourdes Martins Malheiro
Priscila Rayane dos Santos Rego Urtiga
Gilmara Vieira Formiga
Scarllate da Silva Sousa Formiga

Art. 6º Conforme Cronograma de Atividades disposto no DECRETO Nº 2.683 de 25 de agosto de 2025, o prazo para ingressar com recurso junto à Comissão será em 05 de setembro 2025.

Art. 7º A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil organizada junto ao COMPIR ocorrerá em 10 de setembro de 2025, às 09hrs no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Layse Roana Formiga Moura

Membro da Comissão Especial representante do GABINETE DO PREFEITO:

Danielle Pereira de Araújo Lacerda

Membro da Comissão Especial representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Izabele Bezerra Freitas

Membro da Comissão Especial representante da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:

Danielle Pereira de Araújo Lacerda
Código Identificador:3B8E8475

**CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - COMJUV
RESOLUÇÃO DO COMJUVE Nº 002 DE 04 DE SETEMBRO
DE 2025.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para condução do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB – COMJUVE, para o biênio 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.332 de 20 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO, o término do mandato da atual da composição do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB e a necessidade em operar os trabalhos deste Conselho; e

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, em seu Capítulo IV, Art.5º, II, §1º Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Eleitoral para condução do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude do Município de Pombal/PB – COMJUVE, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I - **Izabele Bezerra Freitas** – Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Pombal/PB.

II - **Layse Roana Formiga Moura**– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III – **Danielle Pereira de Araújo Lacerda** – Secretária Executiva do COMJUVE.

Art. 3º - A presente Comissão será destituída após a conclusão do Processo de Escolha dos membros da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 04 de setembro de 2025.

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA

Secretária Executiva do COMJUVE

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:A97F2D13

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0803/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 050/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO INSERVÍVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, POR DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 0803/2025

CONTRATADO: MURILO GONÇALVES RAMOS

CPF: 002.959.081-73

PRAZO: 03/09/2026

VALOR: Comissão de 5% para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1923

Pombal-PB, 03 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:41DC5E8E

GABINETE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO INSERVÍVEL

DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB, POR DEMANDA, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATADO: MURILO GONÇALVES RAMOS

CPF: 002.959.081-73

Valor: Comissão de 5% para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1923.

Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso IV c/c art. 79, I.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação **nº 050/2025**, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 03 de setembro de 2025.

Pombal-PB, 03 de setembro de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:2B077DBC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DO CONTRATO DA DV 0056/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00056/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para produção de fotografias e audiovisuais institucionais, cobertura de eventos e prestação de serviços de comunicação. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. **DOTAÇÃO:** 02.00 SEC. FINANCAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.:5.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. **VIGÊNCIA:** até 04/09/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00169/2025 - 04.09.25 - JOSE LAURINDO SERAFIM DA SILVA 10465283438 - R\$ 28.950,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO

- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para produção de fotografias e audiovisuais institucionais, cobertura de eventos e prestação de serviços de comunicação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE LAURINDO SERAFIM DA SILVA 10465283438 - R\$ 28.950,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Setembro de 2025

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B3C4B38B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE
ACRESCIMO DE 25% DOS QUANTITATIVOS AO
CONTRATO DE Nº 00010/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0013/2024**

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRESCIMO DE
25% DOS QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE Nº
00010/2025**

O Primeiro Termo de Aditivo de Acréscimo de 25% dos Quantitativos ao Contrato de Nº 00010/2025 do pregão de licitação de Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA - RUA SAO ROQUE, S/N - MAIA PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo dos quantitativos do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência se manter até 03/02/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Deusdete Honorato Muniz (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 13 de Agosto de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A34F1D65

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Rio Tinto – PB, 03 de setembro de 2025.

Ao Ilm.º. Senhor Servidor:
FÁBIO DA SILVA CÂMARA
Rua São João nº 435 – Centro
CEP: 58.280-000 – Mamanguape/PB.

Senhor Fábio,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar seu comparecimento a Coordenadoria de Recursos Humanos (RH), desta edilidade municipal – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assuntos referentes a sua atividade laboral, entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira)..

Atenciosamente,

ANNA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 9957976

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:FFBF7D32

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Rio Tinto – PB, 03 de setembro de 2025.

A Ilma. Senhora Servidora:
CHARLENE GLÁUCIA NUNES DE ALMEIDA SOUSA
Rua Juracy de Carvalho Luna nº 68 – Ap. 2002 - Brisamar
CEP: 58.034-240 – João Pessoa/PB.

Senhora Charlene,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar seu comparecimento a Coordenadoria de Recursos Humanos (RH), desta edilidade municipal – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assuntos referentes a sua atividade laboral, entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira)..

Atenciosamente,

ANNA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 9957976

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:1594910D

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Rio Tinto – PB, 03 de setembro de 2025.

A Ilm.º. Senhor Servidor:
DANIEL MARCELINO DE OLIVEIRA VIEIRA
Rua Maria Alta da Silva dos Santos nº 56 – Centro
CEP: 58.294-000 – Marcação/PB.

Senhor Fábio,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar seu comparecimento a Coordenadoria de Recursos Humanos (RH), desta edilidade municipal – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assuntos referentes a sua atividade laboral, entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira)..

Atenciosamente,

ANNA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA
Coordenadora de Recursos Humanos
Matrícula nº 9957976

Publicado por:
Kalyna Lygia de Araújo Bandeira
Código Identificador:DA257976

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Rio Tinto – PB, 03 de setembro de 2025.

A Ilm.º. Senhor Servidor:
JHONATTAN ALVES DO NASCIMENTO
Rua Manoel Cardozo nº 37 – Olho D'água
CEP: 58.287-000 – Capim/PB.

Senhor Fábio,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar seu comparecimento a Coordenadoria de Recursos Humanos (RH), desta edilidade municipal – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assuntos referentes a sua atividade laboral, entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira)..

Atenciosamente,

ANNA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

Matrícula nº 9957976

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:293D0B43

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Rio Tinto – PB, 03 de setembro de 2025.

A Ilm.º. Senhor Servidor:

SEVERINO DA SILVA LIMA

Rua Barão do Triunfo nº 1207 – Centro

CEP: 58.297-000 – Rio Tinto/PB.

Senhor Fábio,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar seu comparecimento a Coordenadoria de Recursos Humanos (RH), desta edilidade municipal – sito a Av. Assis Chateaubriand s/n - Centro, neste município de Rio Tinto – Estado da Paraíba, para tratar de assuntos referentes a sua atividade laboral, entre outros assuntos de caráter administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário de 08:00 às 14:00 horas (segunda a sexta-feira)..

Atenciosamente,

ANNA MÁRCIA FERNANDES DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos

Matrícula nº 9957976

Publicado por:

Kalyna Lygia de Araújo Bandeira

Código Identificador:E0F62E75

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00028/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço

supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 04 de Setembro de 2025

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucrécia Freitas Soares

Código Identificador:319F3D9C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 36.000,00.

Santa Cruz - PB, 06 de Agosto de 2025

ALBERTO DUARTE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:B57BB0AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 00013/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO MONITORAMENTO AMBIENTAL DA RECUPERAÇÃO DO LIXÃO OBJETO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) DO MUNICÍPIO SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2025 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00130/2025 - 06.08.25 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano

Código Identificador:BFE40412

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081/2025 RESULTADO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 081/2025, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **48.350.285 CARLOS ALBERTO**

TEODOZIO DE SOUZA - CNPJ: 48.350.285/0001-17, com sede na 12A Rua Getúlio Vargas, 992, centro, Pedra Branca/PB, CEP: 58.790-000, com valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes/PB, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Compras

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:F9FFC292

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2025 RESULTADO E
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 082/2025, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **13.286.818 JOSE ILDO PIRES DEODATO DA COSTA - CNPJ: 13.286.818/0001-64, com sede na Rua José Ferreira de Lima, 13, sala B, Bela Vista, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000, com valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.**

Santana dos Garrotes/PB, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de Compras

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:21D55E5F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 914, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

DECRETO N. 914, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retomada da numeração sequencial histórica dos decretos expedidos pelo Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a numeração histórica dos decretos expedidos pelo Poder Executivo Municipal alcançou o n.º 913 no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que, por equívoco operacional, a numeração foi reiniciada em 2024 e novamente em 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, segurança jurídica, rastreabilidade e integridade do acervo normativo municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomada a numeração sequencial histórica dos decretos expedidos pelo Poder Executivo Municipal, iniciando-se pelo n.º 914, observado o ano civil de expedição.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os decretos expedidos nos exercícios de 2024 e 2025, com manutenção de sua numeração original, para fins de validade, prova e pesquisa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos/PB, 03 de setembro de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Ariane Laurentino Freires Canuto

Código Identificador:908E76F0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00079/2025 - C J Sarmiento & Rodrigues Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 25% ou 50.000,00. ASSINATURA: 04.09.25

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:819D1D4F

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 013/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA
INSPEÇÃO MÉDICA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
SÃO JOÃO DO TIGRE**

Secretaria Municipal de Administração
Coordenação de Recursos Humanos

Edital PMSSJT/SMA/AP/CP n.º 013/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), através da sua Secretaria de Administração, faz saber, por meio deste, o Resultado Preliminar da Inspeção Médica Oficial realizado pelos Candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2024 e convocados por meio Edital PMSSJT/SMA/AP/CP n.º 012/2025, para os procedimentos admissionais, sendo o seguinte:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (03)

RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)

10142538 0103023 MATHEUS DA ROCHA TENÓRIO - Apto

4276535 0102008 GABRIEL KEMERSON SILVA DO

NASCIMENTO - Apto

4405655 0101014 CAMILA RICELE SALOMÉ COSTA - Apto

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (03)

RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)

3500511 0310027 WANDERLEY DO NASCIMENTO SANTOS - Apto
4401584 0202016 ANDERSON MATHEUS LIMA DA SILVA - Apto
2526042 0202029 CARLOS MAGNO VIEIRA DA SILVA - Apto
CARGO: PROFESSOR B – CIÊNCIAS (01)
RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)
60164 0502017 BRENO HYAGO MONTEIRO MARQUES - Apto
CARGO: PROFESSOR B – GEOGRAFIA (01)
RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)
2709949 0605011 LINDINALDO BEZERRA CAVALCANTE - Apto
CARGO: PROFESSOR B – LETRAS/INGLÊS (01)
RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)
9588581 0606009 ERICLES SOUZA ALVES - N/C
CARGO: PSICÓLOGO (01)
RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)
3782689 0610015 MARIANY BEZERRA NEVES - Apto
CARGO: FARMACÊUTICO (01)
RG. Inscrição. Nome do(a) Candidato(a)
3755592 0402011 LARYSSA MIRELLE DA SILVA – Apto

1
São João do Tigre (PB), em 04 de setembro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria
Municipal de Administração

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1BCD8FFD

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 277

Portaria PMSJ/ GCPE n.º. 277/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO TIGRE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os componentes abaixo indicados para compor o
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Associação Quilombola Rural de Cacimba Nova e Adjacências;
Titular: Willamar José do Nascimento Silva – CPF n.º 102.509.744 – 01
Suplente: Inacimar do Nascimento Feitosa – CPF n.º 123.799.954 – 51

**Centro de Referência da Assistência Social CRAS Professora
Patrícia Montanha Costa;**
Titular: José Anderson Amaro da Silva – CPF n.º 084.171.494-06
Suplente: Elania Ventura Farias – CPF n.º 078.937.614-82

Escola Cidadão Integral MÁrio de Oliveira Chaves;
Titular: Elizângela Barbosa Feitosa – CPF n.º 054.480.904 – 19
Suplente: Isabel Medeiros Batista – CPF n.º 079.461.434 – 51

Associação dos Artesãos de São João do tigre PB;
Titular: Maria de Fátima Sousa Alves – CPF n.º 076.675.434 – 02
Suplente: Maria Josielma da Silva Batista – CPF n.º 082.585.314 – 17

Igreja Católica Apostólica Romana;
Titular: Maria Letícia Ferreira – CPF n.º 072.219.464 – 18
Suplente: Joelma de Fátima de Freitas Cavalcante – CPF n.º 042.414.074 – 80

Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar;

Titular: Sandra Maria de Freitas Mendes – CPF n.º 032.239.544 - 48
Suplente: Silvânia Cassia Jerônimo – CPF n.º 023.188.264-55

Secretaria de Saúde;
Titular: Ilma Gabríla Souza Medeiros – CPF n.º 090.329.114 – 22
Suplente: Amaralina Jooany Viana Feitosa – CPF n.º 101.393.844-56

Secretaria de Educação;
Titular: Everaldo Cordeiro de Freitas – CPF n.º 025.226.884 – 99
Suplente: Elisabeth Karoline de Oliveira Medeiros – CPF n.º 073.618.284-50

Conselho Tutelar;
Titular: - Lucas Neemias Ventura - CPF n.º 099.934.174-08
Suplente: – Robson Ferreira Sesse da Silva - CPF n.º 227.242.138-58

Câmara de Vereadores;
Titular: – Arnaldo Xavier da Silva - CPF n.º 658.302.884-00
Suplente: Sergio Henrique de Freitas Cantilino – CPF n.º 098.630.834-02

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda;
Titular: Ygor Damásio de Freitas Queiroz – CPF n.º 058.509.004-11
Suplente: Damiana da Silva Duarte – CPF n.º 099.956.664 – 48

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa Portaria revoga as disposições contrárias a sua publicação.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro 2025.

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:DB6B828C

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA EXCEPCIONAL 44

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 044/2025.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 006/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 03/04/2025 bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em regime administrativo o contrato temporário por excepcional interesse público, do Sr. **Wilton Carlos Holanda do Nascimento**, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 4.200.103 SSDS/PB, para a função de **Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática**, tendo como lotação a **Secretaria Municipal de Educação**, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para o qual foi selecionado na **1ª posição** no Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2025.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e

20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 02 de setembro do ano de 2025.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:6993038B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA
TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 916, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento EXPEDITO OSVALDO ARAÚJO, nos Termos da Lei Federal nº 6.766/79, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, III, “e” da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento Residencial, denominado de “**EXPEDITO OSVALDO ARAÚJO**”, localizado no antigo imóvel rural denominado São José, em perímetro urbano, deste Município, Estado da Paraíba, SÍTIO SÃO JOSÉ, devidamente matriculado no Cartório Imobiliário da Comarca de Sousa - PB sob número R-1-16260, Livro 2CE, medindo 29,3685 há, limitando-se ao Norte com FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SÁ e JOSÉ APRIGIO DE SOUSA; ao Sul com a Faixa de domínio da PB-340 (Rua Genésio Araújo), E.E.E.F. GENÉSIO ARAÚJO, áreas remanescentes do imóvel desmembrado e área urbanizada do município de São José da Lagoa Tapada, ao leste com a área remanescente do imóvel, Espólio de José Araújo, José Leite Formiga de Sá e ao Oeste com o corredor do Sítio São José e Espólio de RAIMUNDO CAVACO FORMIGA, de propriedade de MARIA DO SOCORRO LOPES DE ARAÚJO, CPF: 602.377.834-87, RG:333.892 SSDS-PB, residente a Av. Sergipe 435, apt. 304, Bairro Estados, João Pessoa – PB, consoante Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório Imobiliário da Comarca de Sousa – PB. O Empreendimento será formado por 676 lotes residenciais distribuídos em 34 Quadras ocupando uma área de 262.179,76 m², 4 áreas institucionais com uma área total de 13.256,26 m² e 2 áreas verdes medindo 28.566,81 m², distribuídos da seguinte forma:

- I – Área total do terreno: 262.179,76 m² (equivalente a 100 %);
- II – Área líquida dos lotes: 142.864,56 m² (equivalente a 54,49 %);
- III – Área das vias de circulação: 77.493,17 m² (equivalente a 29,56 %);
- IV – Área verde: 28.566,81 m² (equivalente a 10,9 %);
- V – Área equipamento comunitário: 13.256,26 m² (equivalente a 5,05 %)

Parágrafo único. Os adquirentes de lotes, de acordo com o Projeto do Loteamento aprovado por este Decreto, deverão destinar na parte da frente de seus lotes, uma faixa perpendicular ao terreno, com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura, para as construções das respectivas calçadas.

Art. 2º A distribuição delineada no artigo anterior se encontra em conformidade com a planta e o memorial descritivo constantes no processo administrativo anexo, oriundos da propriedade descrita e caracterizada no caput do artigo 1º, de titularidade do Loteador: MARIA DO SOCORRO LOPES DE ARAÚJO, CPF: 602.377.834-87, RG:333.892 SSDS-PB, residente a Av. Sergipe 435, apt. 304, Bairro Estados, João Pessoa – PB

Art. 3º A aprovação do Loteamento Residencial **EXPEDITO OSVALDO ARAÚJO**, dá-se em consonância com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785/99, e demais legislações atinentes a espécie.

§ 1º Cumpridas as formalidades legais pertinentes, o proprietário Loteador, deverá efetuar o registro do loteamento no Cartório de Registro Imobiliário competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, no prazo de 60 dias, consignando-se no registro, as destinações das metragens das áreas destacadas nos incisos I a V do artigo 1º, do presente Decreto.

§ 2º Ficam incorporados ao Patrimônio do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, as áreas identificadas nos incisos III, IV e V do artigo 1º, deste Decreto, conforme exigência da legislação de regência.

Art. 4º Obriga-se o proprietário do empreendimento imobiliário, a executar todas as obras de infraestrutura básica, constantes no projeto de loteamento aprovado neste Decreto, de conformidade com as regras preconizadas nas Legislações urbanísticas federal e municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação da aprovação, conforme cronograma de execução.

Parágrafo único. A infraestrutura básica compreende a construção e incorporação dos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, rede de esgotamento sanitário, rede de abastecimento de água potável, rede de energia elétrica pública e domiciliar e pavimentação das vias de circulação.

Art. 5º As áreas públicas institucionais destinadas a Equipamento Público deverão ser entregues à Prefeitura de São José da Lagoa Tapada, cercadas com alambrado, cabendo ao loteador esta obrigação.

Art. 6º Fica o proprietário-loteador na obrigação de promover a juntada aos autos do comprovante de requerimento de registro do empreendimento junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de revogação tácita por decurso de prazo da aprovação, independente de manifestação judicial ou extrajudicial.

Art. 7º O proprietário-loteador deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.

Parágrafo único. O proprietário-loteador deverá respeitar as construções nas áreas já existentes, contribuindo inclusive, para junto aos seus proprietários e o poder público, sanarem possíveis irregularidades, de forma a não acarretar prejuízo ao erário público e nem a sociedade

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:36BE15B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 – CMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro na Lei Municipal nº 445/2018, Art. 2º, vem **CONVOCAR** representantes da sociedade civil, entidades de atendimento ao idoso, organizações não governamentais, grupos e movimentos de idosos, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa com sede no município de São José da Lagoa Tapada, para participarem da **ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO** para escolha dos membros da sociedade civil que irão integrar a composição do CMI do município de São José da Lagoa Tapada no ano 2025-2028, que ocorrerá no dia 11/09/2025 iniciando às 09:00h, na Secretaria de Assistência Social.

A - DO TRÂMITE: A partir das 09h haverá o recebimento das credenciais, onde será efetuado toda leitura e análise do Regimento interno do CMI com a finalidade de se conhecer as atribuições dos referidos integrantes do Conselho, assim como, análise do Regimento do processo de escolha. Ato posterior as leituras, discursões cabíveis, conhecimento de todas as credenciais, votação, conferência da quantidade final de votos e, conseqüentemente, abonação da eleição.

B - DO PROCEDIMENTO INSCRIÇÃO: As inscrições irão ocorrer, no dia e hora, supracitados, que ocorrerão os trâmites para realização da Assembleia de Eleição para escolha dos membros representantes da sociedade civil, conforme exposto no tópico A.

C- DOS ELEITORES: Conforme legislação específica, os representantes da sociedade, desde que credenciados, poderão participar do processo de escolha dos membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI para preenchimento das vagas de representatividade das 03 (três) vagas titulares e seus respectivos suplentes para representantes de entidades não-governamentais.

D – DOS CANDIDATOS: Conforme exposto no Art. 2º Lei Conselho Municipal do Idoso - CMI, do município de São José da Lagoa Tapada – PB, 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes representantes, sendo esses 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes de entidades não governamentais com atuação no município de São José da Lagoa Tapada, os quais serão escolhidos na Assembleia de Eleição convocada através desse Diário Oficial.

E – AS ENTIDADES DE REPRESENTATIVIDADE NÃO GOVERNAMENTAL DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS: No ato do credenciamento deverão acompanhar junto com o Requerimento de Inscrição (modelo no Anexo I), cópias de RG e CPF do representante legal da entidade e/ou organização. Deve ainda conter, no ato da inscrição, cópias dos documentos pessoais: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA dos candidatos para ocuparem as vagas do item D.

F – DA DURAÇÃO DO MANDATO: Os candidatos que forem eleitos para ocuparem as 03 vagas de representantes da sociedade civil no CMI, terão mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução, conforme demonstra Art. 3º, Lei Municipal nº. 445/2018.

G – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS: Todos os casos vinculados ao processo de escolha tratados desse edital, assim como, nos casos omissos, falta de quórum, caso haja, serão analisados pela Assembleia, através de sua coordenação.

São José da Lagoa Tapada, PB 03 de agosto de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA DE LUCENA NETO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025 – CMI
ANEXOS:

1. ---

PAPEL DEVE TER O TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, brasileiro(a), estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado na Rua/ou Avenida _____, CEP _____, do município de São José da Lagoa Tapada - PB, **vem REQUERER** a inscrição para habilitação da entidade não governamental _____, na eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o ano de 2025 - 2028, São José da Lagoa Tapada– PB.

Desta forma, requeremos habilitação com o referido deferimento.

São José da Lagoa Tapada, PB _____ de setembro de 2025

ASSINATURA DO REQUERENTE

2. A eleição exposta nos itens anteriores obedecerá ao seguinte calendário:

DATAS	ATO ADMINISTRATIVO
11/09/2025	ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO
11/09/2025	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS ELEITOS
11/09/2025	REUNIÃO DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS DO CMI

São José da Lagoa Tapada-PB, 28 de agosto de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA DE LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:27FFE79A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00025/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00025/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2025, que objetiva: Aquisição de medicamentos para reposição e abastecimento da Farmácia Básica Municipal, vinculada à Rede de Atenção Primária à Saúde, com vistas a garantir a disponibilização regular, gratuita e ininterrupta de medicamentos essenciais à população do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: H A CUNHA PRAXEDES LTDA - R\$ 48.467,50; HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 282.433,93; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 192.484,14.

São José do Brejo do Cruz - PB, 02 de Setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A988787B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00026/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00026/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2025, que objetiva: Aquisição gradativa de medicamentos sujeitos a controle especial de natureza psicotrópica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HOSP MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 97.159,46; WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.240,35.

São José do Brejo do Cruz - PB, 02 de Setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A92EF046

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - LEI Nº
510/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2024**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃ-O -CENTRO
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91
DECRETO Nº 109, de 20 de agosto de 2025 - Lei Nº 510/2025, de
04 de março de 2024.**

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na **Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias 2025**, combinado com a Lei nº 510, de 12 de fevereiro de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 20 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 11 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	170.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		170.000,00

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 20 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

REDUÇÕES		
LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO		
01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL	
Ficha: 2 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 3 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D	-95.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 7 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 13: 01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	-40.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-170.000,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:ADD8A3CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
004/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
CONTRATADA: DM SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 57.240.800/0001-05; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 03 de setembro de 2025 e termo final em 03 setembro de 2026; VALOR TOTAL: R\$ 637.022,10 (seiscentos e trinta e sete mil vinte e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Dannylo Ruann Galdino Maia –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:66EACF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº
004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB;
 CONTRATADA: LOPES & SANTOS LTDA – CLINICA DE OLHOS DR. SALVADOR SANTOS, CNPJ: 13.301.929/0001-00;
 OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 03 de setembro de 2025 e termo final em 03 setembro de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 50.500,50 (cinquenta mil quinhentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Gustavo Torres Lopes Santos –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de setembro de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador: B92F30B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 271/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 271/2025

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00015/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ n.º 40.497.852/0001-50 (Filial) e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00034/2025 - Processo Administrativo n.º 00030/2025, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa “ **NOVOS TEMPOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ n.º 40.497.852/0001-50 (Filial)”.**

I – Gestor do Contrato: **Erika Michele Feitosa Torres**
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Matrícula n.º. 2909

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Fanny Gabriella Brito Gomes**
 Diretora
 Matrícula. n.º 2992

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerar-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao pagamento, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o “gestor do contrato”, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de setembro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joao Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:141EBD6B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

CPL

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de kits de enxovais de bebê destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATHEUS S CABRAL - CNPJ: 27.703.210/0001-00 - R\$ 107.400,00.

Sapé - PB, 04 de Setembro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1FFBBB05

CPL

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00032/2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00032/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00032/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, a qual será destinada ao desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da referida Pasta; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADIANE MARIA CUNHA GUEDES E SILVA - CPF: 090.312.224-37 - R\$ 60.000,00.

Sapé - PB, 04 de Setembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:508BA0D2

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 03 de Setembro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:4154C6D5

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

**FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Fornecimento de brinquedos para serem distribuídos no evento realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no dia 10 de Outubro de 2025, em comemoração ao dia das crianças. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2025**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 22 de Setembro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3135/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99416-4164. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br; www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Sapé - PB, 04 de Setembro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3A0736A1

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

RESULTADO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2025**

A Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas referente a: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Sistemas de Combustível, com gestão de usuários com perfis multi dinâmicos, organizados por setores e localidades, gestão administrativa de abastecimentos com acompanhamento dos gastos de combustível em tempo real, gestão de frota, PDV para frentista e gestão de abastecimentos realizados pelo posto de combustível, sistema em nuvem responsivo e dispositivos móveis. Foi declarada vencedora a empresa LAMARE LEITE PIRES DE LACERDA SERVIÇOS- CNPJ: 32.668.441/0001-52, com o valor global de - R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais); Maiores informações encontra-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na Rua Orcine Fernandes, snº – Centro – Sapé – PB, CEP: 58340-000 - E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Telefone: (83) 99416-4164.

Sapé - PB, 04 de setembro de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4EB664AE

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00032/2025. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, a qual será destinada ao desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da referida Pasta. FUNDAMENTO LEGAL: Art.

74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/09/2025.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5E024436

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00032/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, a qual será destinada ao desenvolvimento das atividades institucionais e administrativas da referida Pasta; DESIGNO os servidores Jhulyelle Nunes de Lima Mat.: 2126289, Subgerente de Contratos, como Gestora; e Erinaldo Francisco do Nascimento Filho - Mat.:2126469, Subgerente de Acompanhamento de Obras e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Sapé - PB, 04 de Setembro de 2025

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BFB7FFEE

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00010/2025

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de kits de enxovais de bebê destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé; DESIGNO as servidoras Joiciane Alves da Silva - Mat.: 232123136, Assessora Gerencial Ii, como Gestora; e Renatha Hellen da Silva - Mat.:232123124, Recepcionista, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Sapé - PB, 04 de Setembro de 2025

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:558EF740

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO EVENTO TAPEROARTE NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1400.13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 82101/2025 - 29.08.25 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 160.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8138D5C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA SANTANNA "O CANTADOR", PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO EVENTO TAPEROARTE NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1400.13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT(FESTIV.JUNINAS,OUTROS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 82201/2025 - 02.09.25 - CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:99198BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO EVENTO TAPEROARTE NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 160.000,00.

Taperoá - PB, 29 de Agosto de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:151777FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTÍSTA SANTANNA "O CANTADOR", PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO EVENTO TAPEROARTE NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CANTARINO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Taperoá - PB, 02 de Setembro de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:1960C7F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250828CE00012
LICITAÇÃO Nº. 00012/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: TÉCNICA E PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

ERRATA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

O Município de Uiraúna/PB, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a **ERRATA** ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 00012/2025, Processo Administrativo nº 250828CE00012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização, elaboração e realização de concurso público.

A alteração refere-se ao Anexo I – Termo de Referência, especificamente à tabela de cargos, requisitos, vagas, jornadas, remunerações e tipos de prova, que substitui integralmente a versão anteriormente publicada.

As demais disposições permanecem inalteradas. A sessão pública segue marcada para o dia 27 de outubro de 2025, às 08h00 (horário de Brasília), no Portal de Compras Públicas.

A Errata na íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos oficiais:

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/PB/Prefeitura-Municipal-de-Uirauna-1597/CPTP-12-2025-2025-418486>

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/08924078000104/2025/110>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB: <https://www.uirauna.pb.gov.br/licitacaolista.php?id=502>

Uiraúna/PB, 03 de setembro de 2025.

RIKELMY BARBOSA SILVA.
Agente de Contratação.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

FRANCISCA JUSSARA ALVES

Secretária de Administração

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:EDD1CD60**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00025/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, suprimentos de escritório, artigos de papelaria, insumos administrativos e correlatos, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas a eles vinculadas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GALVAO MAGAZINE LTDA - CNPJ: **.***.345/0001-**- R\$ 821.744,79; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: **.***.167/0001-**- R\$ 152.355,00; RG MAGAZINE LTDA - CNPJ: **.***.630/0001-**- R\$ 184.031,69.

Uiraúna - PB, 04 de Setembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de expediente, suprimentos de escritório, artigos de papelaria, insumos administrativos e correlatos, destinados a atender, de forma contínua e regular, as demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas a eles vinculadas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Galvao Magazine Ltda - CNPJ **.***.345/0001-**. Papelaria Cajazeiras Ltda - CNPJ **.***.167/0001-**. Rg Magazine Ltda - CNPJ **.***.630/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 31421530.

Uiraúna - PB, 04 de Setembro de 2025

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:C54514C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 056/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 17, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como da Lei Complementar Municipal 020/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor comissionado desta Casa Legislativa, Thaiuam Ygor Duarte Barbosa, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/09/2025 e término no dia 30/09/2025.

Art. 3º Durante o gozo do período de férias, a servidora fará jus à percepção da remuneração do cargo/função que ocupa, e do abono pecuniário de 1/3 (um terço), incidente sobre a referida remuneração, conforme dispõe a norma constitucional, qual seja, art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, VIII e XVII, ambos da Constituição da República.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:3DC96CB0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 057/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Uiraúna/PB, que inclui cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento, os quais desempenham funções estratégicas e vitais para o alcance das metas institucionais e para o bom andamento das rotinas administrativas e operacionais, sendo a ocupação ininterrupta desses cargos fundamental para a manutenção da governança e da coordenação dos trabalhos em suas respectivas áreas de atuação; CONSIDERANDO que a ausência do titular do cargo de Chefe de Gabinete por um período tão significativo poderia acarretar uma interrupção ou, no mínimo, uma desaceleração das atividades rotineiras e estratégicas desta edilidade, comprometendo o cumprimento de prazos, a execução de projetos em andamento, a tomada de decisões tempestivas e a manutenção do fluxo de trabalho contínuo, o que seria prejudicial à eficiência e à produtividade do serviço público;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a imperiosa necessidade de se prever a substituição temporária do servidor comissionado em gozo de férias, a fim de garantir a plena operatividade do setor, evitando-se qualquer prejuízo à qualidade e à celeridade dos serviços prestados à população ou às demais unidades administrativas internas;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Francisco Orislany de Andrade Silva, portador do CPF nº 155.569.904-92 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Gabinete, devendo servir-lhe de Título a presente portaria.

Parágrafo único. A presente nomeação terá vigência a partir de 01 de setembro de 2025 e estender-se-á até 30 de setembro de 2025, período este que coincide precisamente com o gozo de férias regulamentares do titular do cargo, o servidor Thaiuam Ygor Duarte Barbosa, ressaltando-se, portanto, a natureza estritamente provisória e vinculada à ausência justificada do servidor comissionado.

Art. 2º Fica expressamente estabelecido que a nomeação conferida por esta Portaria se extinguirá de pleno direito e de forma automática no dia 30 de setembro de 2025, ou com o eventual retorno antecipado do servidor titular, ao exercício de suas funções, sem a necessidade da emissão de um novo ato formal de exoneração ou dispensa do servidor substituto, cessando, de imediato, todos os efeitos administrativos, funcionais e remuneratórios da presente nomeação temporária.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:79FD05E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0618/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOSEFA ERICA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora do CPF nº *** 545.524-** e RG nº ***3209 – SSP/PB ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:AFE26E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0619/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO ROMÃO DANTAS FILHO**, portador do CPF nº ***513.264-** e RG nº ***0734 – SSP/PB para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D0D29D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0624/2025/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEFA ERICA DE SOUSA RODRIGUES**, portadora do CPF nº *** 545.524-** e RG nº ***3209 – SSP/PB para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com símbolo AT-I, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3C0BE8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0625/2025/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período
Andreia Lenoiza Moreira da Silva	2023902	Conselho Tutelar	03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025
Charles Wesley Macena de Araújo	10300	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Antônio Itamar de Freitas Asselino	0823	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Maria Luciclene da Silva	4605	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Maria Consuleide Rodrigues Chagas	0839	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Joano Batista da Silva	10305	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Francisco Juvino de Andrade Calixto	5380	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Sayonara Almeida Braga	10302	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Alcides Luiz Pires Leite	4596	Secretaria de Saúde	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025
Maria Claudino Duarte Santana	0194	Secretaria de Educação	01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:43EA6A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0626/2025/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença Prêmio aos servidores efetivos:

FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, matrícula 0828, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025;

JANSENN JOSÉ FERNANDES NOGUEIRA, matrícula 4651, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025;

JOSEFA APARECIDA DE ALENCAR ROSENO, matrícula 4713, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025;

JOSENY TAVARES CRUZ, matrícula 0834, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025;

REYNÍVIA SIRLÂNDIA BEZERRA LUCENA, matrícula 0828, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de setembro de 2025 e término em 30 de novembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:F1475A26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0627/2025/PMU-GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **DORES LEONIA GOMES DA FONSECA**, portadora do CPF nº ***273.414** e RG nº ***9270 – SSP/PB, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 4616, como **FISCAL DO CONVÊNIO Nº ----0071/2025** celebrado em 2025 junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA, CUSTEIO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE ÂMBITO MUNICIPAL, NO CENTRO DE REFERÊNCIA E ESPECIALIDADES DR. ALEXANDRE FERNANDES (CREDAF)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de setembro de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:A4598BEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador, Francisco Benevenuto Claudino de Almeida, 1 (um) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Santa Luzia/PB para participar do I Encontro e Capacitação de Legislativos Municipais que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:1B316FDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador, Joaquim Marcelino de Lira Neto, 1 (um) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Santa Luzia/PB para participar do I Encontro e Capacitação de Legislativos Municipais que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:D4F1C4C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador, Thiago Silva Santiago, 1 (um) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado

a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Santa Luzia/PB para participar do I Encontro e Capacitação de Legislativos Municipais que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D5B05BD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 61/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-G

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à vereadora, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, 1 (um) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Santa Luzia/PB para participar do I Encontro e Capacitação de Legislativos Municipais que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E0038C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 62/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à vereadora, Maria dos Remédios Martins de Oliveira, 1 (um) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem

durante a sua permanência em Santa Luzia/PB para participar do I Encontro e Capacitação de Legislativos Municipais que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:B628C489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 63/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vereador, Lauro José Varandas Nogueira, 1 (um) diária, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total da diária será de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Santa Luzia/PB para participar do I Encontro e Capacitação de Legislativos Municipais que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3. O pagamento da diária será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:22BF5DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna-PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº1141/2023 e na portaria nº 0520/2025 de nomeação dos membros do CMDCA, declara empossada a suplente do Conselho Tutelar **Thayane Alessandra Vieira Silva Almeida** assumindo a vaga da Conselheira Tutelar **Andreia Lenoiza Moreira da Silva**, que solicitou férias no período de **03/09/2025 a 02/10/2025** do corrente ano.

Uiraúna-PB, 03 de setembro de 2025.

SIMONE RODRIGUES DE LIRA SALVADOR
Presidente do CMDCA

THAYANE ALESSANDRA V. S. ALMEIDA.
Suplente do Conselho Tutelar

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F3C743C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:40 horas do dia 17 de Setembro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE VEÍCULOS E MINIVAN DE 7 LUGARES DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado....E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieirópolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Vieirópolis - PB, 04 de Setembro de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:655AF25C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a composição dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal De Assistência Social - CMAS, do Município de Vieirópolis-PB, biênio 2025 - 2027, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS – PB**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, III, e, da Lei Orgânica do Município de Vieirópolis, e tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 392, de 14 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de

Assistência Social de Vieirópolis-PB, para o mandato de dois anos conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 392/2015, conforme descrição abaixo:

I. Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Francisca de Oliveira

Suplente: Taynah Lopes de Oliveira

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças de Oliveira

Suplente: Maria Luiza de Abrantes Cavalcante

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Manoel Raimundo de Oliveira

Suplente: Claudio Lacerda de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Natalia Dias Costa

Suplente: Luiz Carlos Aristóteles Junior

II. Representantes de Entidades Não-Governamentais:

a) Associação Comunitária de Riacho Xavier:

Titular: Francisca Ilza Pamplona de Araújo

Suplente: Ana Jessica Oliveira Pamplona

b) Representante dos usuários do SUAS:

Titular: Francisca Ferreira de Sousa

Suplente: Maria de Lourdes Sarmento de Oliveira

c) Representante dos usuários do SUAS:

Titular: Zilda Ferreira da Silva

Suplente: Marta Francisca Rodrigues de Oliveira

d) Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

Titular: Maria Claudiana Vital Fernandes

Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

Art. 2º. Fica definido conforme escolha do próprio CMAS, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho seguinte composição:

a) PRESIDENTE: Maria Claudiana Vital Fernandes

b) VICE-PRESIDENTE: Francisca Ilza Pamplona de Araújo

c) SECRETÁRIO EXECUTIVO: Maria Francisca de Oliveira

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos ao dia 29 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:

Natalia Dias Costa

Código Identificador:6BCB1AD5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2025

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS LEVES E MÉDIOS,

DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.132.918/0001-09						
TOTAL: 1.095.521,00						
1 - LOTE 01 - VEÍCULO FIAT MOBI - 2021/2022 PLACA QFN-4C12						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO	WURTH	PÇ	3	48,00	144,00
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	ALAVANCA FREIO MÃO	KIT E CIA	PÇ	1	413,00	413,00
4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	475,00	950,00
5	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	428,00	856,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	143,00	286,00
7	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	713,00	713,00
8	BOBINA	DPL	PÇ	3	428,00	1.284,00
9	BOBINA DE CAMPO	DPL	PÇ	1	299,00	299,00
10	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	247,00	494,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	DPL	PÇ	2	304,00	608,00
12	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	2	352,00	704,00
13	BRAÇADEIRA DE APERTO	WURTH	PÇ	4	14,00	56,00
14	BRAÇO AXIAL	TRW	PÇ	2	152,00	304,00
15	BUCHA BANDEJA TRAS	COFAP	PÇ	8	29,00	232,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	48,00	192,00
17	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	COFAP	PÇ	4	52,00	208,00
18	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PÇ	2	166,00	332,00
19	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	2	257,00	514,00
20	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	1.520,00	3.040,00
21	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	166,00	332,00
22	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	375,00	375,00
23	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	57,00	114,00
24	COLA PARA JUNTAS	TRW	PÇ	3	48,00	144,00
25	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	143,00	143,00
26	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	181,00	181,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	171,00	171,00
28	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	2	128,00	256,00
29	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	333,00	666,00
30	CUBO DE RODA TRASEIRO	SKF	PÇ	2	309,00	618,00
31	CUBO SICRONIZADOR	SKF	PÇ	2	157,00	314,00
32	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	2	190,00	380,00
33	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	48,00	96,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	48,00	192,00
35	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	33,00	132,00
36	FLUID F DOT 4	ORBI	PÇ	2	52,00	104,00
37	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	282,00	282,00
38	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	371,00	371,00
39	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	FLORIO	PÇ	2	214,00	428,00
40	JOGO DE CABO DE VELA	DELPH	PÇ	2	252,00	504,00
41	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	LONA FLEX	PÇ	2	71,00	142,00
42	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	166,00	166,00
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	523,00	523,00
44	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	247,00	494,00
45	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	171,00	342,00
46	JOGO DE VELA	DELPH	PÇ	2	152,00	304,00
47	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	247,00	247,00
48	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	323,00	646,00
49	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	KIT E CIA	PÇ	2	52,00	104,00
50	KIT COIFA LADO CAMBIO	TRW	PÇ	2	67,00	134,00
51	KIT COIFA LADO RODA	TRW	PÇ	2	67,00	134,00
52	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	774,00	774,00
53	KIT NYLON DO FEIXO DE MOLA	KIT E CIA	PÇ	2	76,00	152,00
54	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	2	57,00	114,00
55	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	4	12,00	48,00
56	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	4	57,00	228,00
57	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	114,00	114,00
58	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	223,00	446,00
59	MOLA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	276,00	552,00
60	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	4	71,00	284,00
61	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	181,00	362,00
62	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	2	779,00	1.558,00
63	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	233,00	466,00
64	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	67,00	134,00
65	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	551,00	551,00
66	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	95,00	190,00
67	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	176,00	352,00
68	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	309,00	618,00
69	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	276,00	552,00
70	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	328,00	656,00
71	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	TRW	PÇ	4	200,00	800,00
72	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	1	157,00	157,00
73	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	2	257,00	514,00
74	SONDA LAMBDA	DPL	PÇ	2	285,00	570,00
75	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	4	190,00	760,00
76	SENSOR	APLIC	PÇ	2	190,00	380,00

77	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	2	143,00	286,00
78	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	2	143,00	286,00
79	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	2	190,00	380,00
80	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	4	71,00	284,00
81	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	4	71,00	284,00
				Total do Lote:		33.600,00
2 - LOTE 02 - VEÍCULO FIAT CRONOS 1.3 -2022 PLACA RLX-0C34						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO	WURTH	PÇ	3	48,00	144,00
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	ALAVANCA FREIO MÃO	KIT E CIA	PÇ	1	413,00	413,00
4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	485,00	970,00
5	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	437,00	874,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	138,00	276,00
7	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	713,00	713,00
8	BOBINA	DPL	PÇ	1	390,00	390,00
9	BOBINA DE CAMPO	DPL	PÇ	1	299,00	299,00
10	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	1	247,00	247,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	DPL	PÇ	1	304,00	304,00
12	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	1	352,00	352,00
13	BRAÇADEIRA DE APERTO	WURTH	PÇ	4	12,00	48,00
14	BRAÇO AXIAL	TRW	PÇ	2	152,00	304,00
15	BUCHA BANDEJA TRAS	COFAP	PÇ	8	29,00	232,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	48,00	192,00
17	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	COFAP	PÇ	4	52,00	208,00
18	BUZINA	DPL	PÇ	1	124,00	124,00
19	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PÇ	2	166,00	332,00
20	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	257,00	257,00
21	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	1.520,00	1.520,00
22	CHAVE DE RODA(CRUZ)	WURTH	PÇ	1	67,00	67,00
23	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	166,00	332,00
24	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	375,00	375,00
25	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	57,00	114,00
26	COLA PARA JUNTAS	TRW	PÇ	3	48,00	144,00
27	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	143,00	143,00
28	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	176,00	176,00
29	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	171,00	171,00
30	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	2	128,00	256,00
31	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	337,00	674,00
32	CUBO DE RODA TRASEIRO	SKF	PÇ	2	309,00	618,00
33	CUBO SICRONIZADOR	SKF	PÇ	1	157,00	157,00
34	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	2	190,00	380,00
35	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	48,00	96,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	48,00	192,00
37	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	43,00	172,00
38	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	2	48,00	96,00
39	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	285,00	285,00
40	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	371,00	371,00
41	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	FLORIO	PÇ	2	214,00	428,00
42	JOGO DE CABO DE VELA	DELPH	PÇ	2	252,00	504,00
43	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	LONA FLEX	PÇ	2	71,00	142,00
44	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	166,00	166,00
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	523,00	523,00
46	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	247,00	494,00
47	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	176,00	352,00
48	JOGO DE VELA	DELPH	PÇ	2	152,00	304,00
49	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	247,00	247,00
50	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	323,00	646,00
51	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	KIT E CIA	PÇ	2	52,00	104,00
52	KIT COIFA LADO CAMBIO	TRW	PÇ	2	67,00	134,00
53	KIT COIFA LADO RODA	TRW	PÇ	2	67,00	134,00
54	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	760,00	760,00
55	KIT NYLON DO FEIXO DE MOLA	KIT E CIA	PÇ	2	76,00	152,00
56	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	4	57,00	228,00
57	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	6	11,00	66,00
58	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	4	57,00	228,00
59	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	114,00	114,00
60	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	219,00	438,00
61	MOLA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	280,00	560,00
62	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	4	71,00	284,00
63	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	176,00	352,00
64	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	779,00	779,00
65	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	1	228,00	228,00
66	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	1	67,00	67,00
67	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	556,00	556,00
68	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	1	95,00	95,00
69	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	1	171,00	171,00
70	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	1	309,00	309,00
71	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	276,00	552,00
72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	328,00	656,00
73	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	TRW	PÇ	2	200,00	400,00
74	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	1	162,00	162,00
75	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	1	257,00	257,00
76	SONDA LAMBDA	DPL	PÇ	3	285,00	855,00
77	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	190,00	380,00
78	TENSOR	APLIC	PÇ	2	190,00	380,00
79	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	1	143,00	143,00
80	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PC	1	143,00	143,00

82	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	2	195,00	390,00
83	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	4	67,00	268,00
84	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	4	67,00	268,00
				Total do Lote:	27.517,00	
3 - LOTE 03 - VEÍCULO SPIN 1.8 - 2022 PLACA: SBR5H91						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADORPARA RADIADOR	WURTH	PÇ	3	48,00	144,00
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	ALAVANCA DE FREIO MÃO	CABOVEL	PÇ	1	494,00	494,00
4	AMORTECEDOR DE MALA	MONROE	PÇ	2	271,00	542,00
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	808,00	1.616,00
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	732,00	1.464,00
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	413,00	413,00
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	1	447,00	447,00
9	BANDEJAS DE SUSPENSÃO	COFAP	PÇ	2	556,00	1.112,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	143,00	286,00
11	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	2	713,00	1.426,00
12	BOBINA	BOSCH	PÇ	3	394,00	1.182,00
13	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	299,00	299,00
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	371,00	742,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	BOSCH	PÇ	1	523,00	523,00
16	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	4	147,00	588,00
17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	48,00	192,00
18	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	4	81,00	324,00
19	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	3	38,00	114,00
20	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	2	128,00	256,00
21	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	2	257,00	514,00
22	BUZINA	TSA	PÇ	1	119,00	119,00
23	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	252,00	252,00
24	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	390,00	390,00
25	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	1	808,00	808,00
26	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	209,00	418,00
27	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	466,00	466,00
28	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	57,00	114,00
29	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	6	48,00	288,00
30	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	138,00	138,00
31	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	176,00	176,00
32	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	166,00	166,00
33	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	295,00	1.180,00
34	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	2	394,00	788,00
35	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	1	252,00	252,00
36	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	185,00	740,00
37	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	1	328,00	328,00
38	ESTATOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	261,00	261,00
39	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	67,00	134,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	52,00	208,00
41	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	52,00	208,00
42	FLUID FREIO DOT 4	ORBI	PÇ	3	48,00	144,00
43	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	52,00	312,00
44	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	370,00	370,00
45	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	451,00	451,00
46	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	209,00	209,00
47	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	242,00	242,00
48	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	242,00	242,00
49	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	147,00	147,00
50	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	2	532,00	1.064,00
51	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	1	71,00	71,00
52	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	157,00	157,00
53	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	798,00	798,00
54	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	238,00	476,00
55	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	166,00	498,00
56	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	238,00	238,00
57	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	4	309,00	1.236,00
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	2	86,00	172,00
59	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	2	67,00	134,00
60	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	2	67,00	134,00
61	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	641,00	641,00
62	LAMPADA PARA FAROL	WURTH	PÇ	10	57,00	570,00
63	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	10	14,00	140,00
64	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	2	109,00	218,00
65	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	2	67,00	134,00
66	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	2	67,00	134,00
67	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	214,00	428,00
68	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	2	247,00	494,00
69	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	2	71,00	142,00
70	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	190,00	380,00
71	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	2	751,00	1.502,00
72	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	219,00	438,00
73	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	67,00	134,00
74	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	90,00	180,00
75	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	166,00	332,00
76	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	394,00	788,00
77	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	366,00	732,00
78	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	413,00	826,00
79	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	2	252,00	504,00
80	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	1	256,00	256,00
81	SONDA LAMBDA	NGK	PÇ	2	442,00	884,00
82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PC	2	147,00	294,00

83	TENSOR	APLIC	PÇ	2	185,00	370,00
84	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	138,00	552,00
85	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	4	138,00	552,00
86	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	1	380,00	380,00
					Total do Lote:	39.292,00
4 - LOTE 4 - VEÍCULO SPIN 1.8 - 2020 PLACA QFB3A52						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	3	38,00	114,00
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	ALAVANCA DE FREIO MÃO	CABOVEL	PÇ	1	494,00	494,00
4	AMORTECEDOR DE MALA	MONROE	PÇ	2	271,00	542,00
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	808,00	1.616,00
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	732,00	1.464,00
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	413,00	413,00
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	1	447,00	447,00
9	BANDEJAS DE SUSPENSÃO	COFAP	PÇ	2	556,00	1.112,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	143,00	286,00
11	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	2	713,00	1.426,00
12	BOBINA	BOSCH	PÇ	3	394,00	1.182,00
13	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	299,00	299,00
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	371,00	742,00
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	BOSCH	PÇ	1	523,00	523,00
16	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	4	147,00	588,00
17	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	48,00	192,00
18	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	4	81,00	324,00
19	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	3	38,00	114,00
20	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	2	128,00	256,00
21	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	2	257,00	514,00
22	BUZINA	TSA	PÇ	1	119,00	119,00
23	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	252,00	252,00
24	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	390,00	390,00
25	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	1	808,00	808,00
26	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	209,00	418,00
27	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	466,00	466,00
28	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	57,00	114,00
29	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	6	48,00	288,00
30	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	138,00	138,00
31	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	176,00	176,00
32	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	166,00	166,00
33	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	295,00	1.180,00
34	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	2	394,00	788,00
35	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	1	252,00	252,00
36	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	185,00	740,00
37	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	1	328,00	328,00
38	ESTATOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	261,00	261,00
39	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	67,00	134,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	52,00	208,00
41	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	52,00	208,00
42	FLUID FREIO DOT 4	ORBI	PÇ	3	48,00	144,00
43	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	52,00	312,00
44	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	370,00	370,00
45	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	451,00	451,00
46	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	209,00	209,00
47	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	242,00	242,00
48	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	242,00	242,00
49	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	147,00	147,00
50	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	2	532,00	1.064,00
51	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	1	71,00	71,00
52	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	157,00	157,00
53	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	798,00	798,00
54	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	238,00	476,00
55	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	166,00	498,00
56	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	238,00	238,00
57	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	4	309,00	1.236,00
58	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	2	86,00	172,00
59	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	2	67,00	134,00
60	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	2	67,00	134,00
61	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	641,00	641,00
62	LAMPADA PARA FAROL	WURTH	PÇ	10	57,00	570,00
63	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	10	14,00	140,00
64	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	2	109,00	218,00
65	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	2	67,00	134,00
66	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	2	67,00	134,00
67	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	214,00	428,00
68	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	2	247,00	494,00
69	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	2	71,00	142,00
70	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	190,00	380,00
71	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	2	751,00	1.502,00
72	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	219,00	438,00
73	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	67,00	134,00
74	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	90,00	180,00
75	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	166,00	332,00
76	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	394,00	788,00
77	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	366,00	732,00
78	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	413,00	826,00
79	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	2	252,00	504,00
80	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	1	256,00	256,00
81	SONDA LAMBDA	NGK	PC	2	442,00	884,00

82	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	147,00	294,00
83	TENSOR	APLIC	PÇ	2	185,00	370,00
84	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	138,00	552,00
85	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	4	138,00	552,00
86	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	1	380,00	380,00
				Total do Lote:		39.262,00
5 - LOTE 05 - VEÍCULO HB20 - 2024 PLACA QFN4G51						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	3	52,00	156,00
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	ALAVANCA FREIO MÃO	KIT E CIA	PÇ	1	413,00	413,00
4	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	475,00	950,00
5	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	428,00	856,00
6	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	138,00	276,00
7	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	713,00	713,00
8	BOBINA	DPL	PÇ	3	394,00	1.182,00
9	BOBINA DE CAMPO	DPL	PÇ	1	299,00	299,00
10	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	1	713,00	713,00
11	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	DPL	PÇ	2	304,00	608,00
12	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	1	352,00	352,00
13	BRAÇO AXIAL	TRW	PÇ	2	333,00	666,00
14	BUCHA BANDEJA TRAS	COFAP	PÇ	8	43,00	344,00
15	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	48,00	192,00
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	COFAP	PÇ	4	52,00	208,00
17	BUZINA	DPL	PÇ	1	124,00	124,00
18	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	PÇ	2	167,00	334,00
19	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	257,00	257,00
20	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	1.551,00	1.551,00
21	CAPU	DRIF	PÇ	1	1.266,00	1.266,00
22	CHAVE DE RODA(CRUZ)	WURTH	PÇ	1	67,00	67,00
23	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	167,00	334,00
24	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	376,00	376,00
25	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	58,00	116,00
26	COLA PARA JUNTAS	TRW	PÇ	3	47,00	141,00
27	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	142,00	142,00
28	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	179,00	179,00
29	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	173,00	173,00
30	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	2	131,00	262,00
31	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	334,00	668,00
32	CUBO DE RODA TRASEIRO	SKF	PÇ	2	309,00	618,00
33	CUBO SICRONIZADOR	SKF	PÇ	1	156,00	156,00
34	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	2	189,00	378,00
35	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	48,00	96,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	50,00	200,00
37	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	42,00	168,00
38	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	2	46,00	92,00
39	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	282,00	282,00
40	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	370,00	370,00
41	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	FLORIO	PÇ	2	215,00	430,00
42	JOGO DE CABO DE VELA	DELPH	PÇ	2	252,00	504,00
43	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	LONA FLEX	PÇ	2	71,00	142,00
44	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	163,00	163,00
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	525,00	525,00
46	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	247,00	494,00
47	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	173,00	346,00
48	JOGO DE VELA	DELPH	PÇ	2	152,00	304,00
49	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	247,00	247,00
50	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	320,00	640,00
51	KIT BATENTE DO AMORTECEDORES	KIT E CIA	PÇ	2	53,00	106,00
52	KIT COIFA LADO CAMBIO	TRW	PÇ	2	67,00	134,00
53	KIT COIFA LADO RODA	TRW	PÇ	2	67,00	134,00
54	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	772,00	772,00
55	KIT NYLON DO FEIXO DE MOLA	KIT E CIA	PÇ	2	76,00	152,00
56	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	2	57,00	114,00
57	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	4	12,00	48,00
58	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	4	57,00	228,00
59	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	113,00	113,00
60	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	219,00	438,00
61	MOLA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	277,00	554,00
62	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	4	73,00	292,00
63	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	179,00	358,00
64	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	778,00	778,00
65	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	1	229,00	229,00
66	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	1	67,00	67,00
67	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	553,00	553,00
68	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	1	94,00	94,00
69	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	1	173,00	173,00
70	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	1	309,00	309,00
71	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	276,00	552,00
72	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	330,00	660,00
73	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	TRW	PÇ	2	200,00	400,00
74	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	1	160,00	160,00
75	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	1	257,00	257,00
76	SONDA LAMBDA	DPL	PÇ	2	295,00	590,00
77	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	266,00	532,00
78	TENSOR	APLIC	PÇ	2	193,00	386,00
79	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	142,00	568,00
80	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PC	4	142,00	568,00

81	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	2	195,00	390,00
82	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	4	67,00	268,00
83	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	4	67,00	268,00
				Total do Lote:	31.398,00	
6 - LOTE 06 - VEÍCULO RENEGADE 1.8 - 2021 PLACA RLU9I83						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	10	48,00	480,00
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	20	8,00	160,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PÇ	2	918,00	1.836,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	PÇ	2	811,00	1.622,00
5	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	2	456,00	912,00
6	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	2	487,00	974,00
7	BANDEJAS	COFAP	PÇ	4	607,00	2.428,00
8	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	4	151,00	604,00
9	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	713,00	713,00
10	BOBINA	BOSCH	PÇ	1	433,00	433,00
11	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	317,00	317,00
12	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	409,00	818,00
13	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	BOSCH	PÇ	1	534,00	534,00
14	BRAÇADEIRA DE APERTO	WURTH	PÇ	4	13,00	52,00
15	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	4	162,00	648,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	50,00	200,00
17	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	8	89,00	712,00
18	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	6	39,00	234,00
19	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	4	139,00	556,00
20	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	4	281,00	1.124,00
21	BUZINA	TSA	PÇ	2	133,00	266,00
22	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	2	273,00	546,00
23	CARTER	KIT E CIA	PÇ	2	423,00	846,00
24	CHAVE DE RODA (CRUZ)	WURTH	PÇ	2	72,00	144,00
25	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	2	889,00	1.778,00
26	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	4	228,00	912,00
27	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	2	509,00	1.018,00
28	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	4	63,00	252,00
29	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	4	50,00	200,00
30	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	2	150,00	300,00
31	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	2	189,00	378,00
32	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	2	183,00	366,00
33	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	322,00	1.288,00
34	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	4	433,00	1.732,00
35	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	2	273,00	546,00
36	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	8	200,00	1.600,00
37	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	2	361,00	722,00
38	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	4	72,00	288,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	8	53,00	424,00
40	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	8	56,00	448,00
41	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	6	50,00	300,00
42	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	42,00	252,00
43	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	406,00	406,00
44	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	498,00	498,00
45	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	228,00	228,00
46	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	265,00	265,00
47	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	267,00	267,00
48	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	162,00	162,00
49	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	4	585,00	2.340,00
50	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	2	76,00	152,00
51	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	2	174,00	348,00
52	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	2	877,00	1.754,00
53	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	261,00	522,00
54	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	183,00	732,00
55	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	2	261,00	522,00
56	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	4	339,00	1.356,00
57	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	4	89,00	356,00
58	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	4	72,00	288,00
59	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	4	72,00	288,00
60	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	2	706,00	1.412,00
61	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	8	61,00	488,00
62	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	8	13,00	104,00
63	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	4	61,00	244,00
64	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	2	120,00	240,00
65	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	2	72,00	144,00
66	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	2	72,00	144,00
67	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	4	233,00	932,00
68	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	4	273,00	1.092,00
69	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	4	78,00	312,00
70	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	4	211,00	844,00
71	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	824,00	824,00
72	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	242,00	484,00
73	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	72,00	144,00
74	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	100,00	200,00
75	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	183,00	366,00
76	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	433,00	866,00
77	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	400,00	800,00
78	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	456,00	912,00
79	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	4	274,00	1.096,00
80	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	2	384,00	768,00
81	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	2	273,00	546,00
82	SONDA LAMBDA	NGK	PC	1	483,00	483,00

83	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	4	162,00	648,00
84	TENSOR	APLIC	PÇ	4	204,00	816,00
85	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	2	150,00	300,00
86	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	2	150,00	300,00
87	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	2	420,00	840,00
					Total do Lote:	56.796,00
7 - LOTE 07 - VEÍCULO VW POLO - 2024 PLACA SLA0J64						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	10	44,84	448,40
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	7,47	74,70
3	ALAVANCA DE FREIO MÃO	CABOVEL	PÇ	1	443,68	443,68
4	AMORTECEDOR DE MALA	MONROE	PÇ	2	266,21	532,42
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	754,73	1.509,46
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	665,99	1.331,98
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	354,95	354,95
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	1	399,78	399,78
9	BANDEJAS	COFAP	PÇ	2	514,67	1.029,34
10	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	128,90	257,80
11	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	665,99	665,99
12	BOBINA	BOSCH	PÇ	3	372,69	1.118,07
13	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	283,96	283,96
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	354,95	709,90
15	BOMBA DE COMBUSTIVÊL – KIT	BOSCH	PÇ	1	488,52	488,52
16	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	1	856,54	856,54
17	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	2	136,37	272,74
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	42,97	171,88
19	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	4	75,66	302,64
20	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	3	32,69	98,07
21	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	2	117,69	235,38
22	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	2	239,12	478,24
23	BUZINA	TSA	PÇ	1	113,96	113,96
24	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	231,65	231,65
25	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	358,68	358,68
26	CHAVE DE RODA (CRUZ)	WURTH	PÇ	1	61,65	61,65
27	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	1	754,73	754,73
28	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	193,35	386,70
29	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	432,47	432,47
30	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	53,24	106,48
31	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	4	42,97	171,88
32	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	127,97	127,97
33	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	160,66	160,66
34	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	155,99	155,99
35	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	274,62	1.098,48
36	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	670,66	1.341,32
37	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	2	368,02	736,04
38	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	1	231,65	231,65
39	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	170,00	680,00
40	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	1	307,31	307,31
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	240,99	240,99
42	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	61,65	123,30
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	44,84	179,36
44	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	46,70	186,80
45	FLUID FREIO DOT 4	ORBI	PÇ	3	42,97	128,91
46	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	35,49	212,94
47	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	344,67	344,67
48	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	423,13	423,13
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	193,35	193,35
50	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	224,18	224,18
51	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	226,04	226,04
52	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	136,37	136,37
53	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	2	496,93	993,86
54	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	1	63,52	63,52
55	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	147,58	147,58
56	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	744,05	744,05
57	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	222,31	444,62
58	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	155,99	467,97
59	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	222,31	222,31
60	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	288,63	577,26
61	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	2	75,66	151,32
62	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	2	61,65	123,30
63	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	2	61,65	123,30
64	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	599,67	599,67
65	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	4	52,31	209,24
66	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	4	11,21	44,84
67	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	2	52,31	104,62
68	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	101,81	101,81
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	1	61,55	61,55
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	1	61,55	61,55
71	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	197,09	394,18
72	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	2	231,65	463,30
73	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	2	65,38	130,76
74	PARA-BRISA	PY	PÇ	1	878,03	878,03
75	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	179,34	358,68
76	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	699,52	699,52
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	205,50	411,00
78	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	61,65	123,30
79	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	85,00	170,00
80	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PC	2	155,99	311,98

81	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	368,02	736,04
82	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	340,00	680,00
83	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	386,70	773,40
84	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	2	232,58	465,16
85	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	2	325,99	651,98
86	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	2	231,65	463,30
87	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	TUPER	PÇ	2	400,72	801,44
88	SILENCIADOR TRASEIRO	TUPER	PÇ	2	495,99	991,98
89	SONDA LAMBDA	NGK	PÇ	2	410,06	820,12
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	136,37	272,74
91	TENSOR	APLIC	PÇ	2	173,74	347,48
92	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
93	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
94	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	1	357,58	357,58
95	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	6	61,65	369,90
96	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	6	61,65	369,90
					Total do Lote:	40.450,00
8 - LOTE 08 - VEÍCULO VW POLO - 2024 PLACA: SLD0F44						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	10	44,84	448,40
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	7,47	74,70
3	ALAVANCA DE FREIO MÃO	CABOVEL	PÇ	1	443,68	443,68
4	AMORTECEDOR DE MALA	MONROE	PÇ	2	266,21	532,42
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	754,73	1.509,46
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	665,99	1.331,98
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	354,95	354,95
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	1	399,78	399,78
9	BANDEJAS	COFAP	PÇ	2	514,67	1.029,34
10	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	128,90	257,80
11	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	665,99	665,99
12	BOBINA	BOSCH	PÇ	3	372,69	1.118,07
13	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	283,96	283,96
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	354,95	709,90
15	BOMBA DE COMBUSTIVÉL – KIT	BOSCH	PÇ	1	488,52	488,52
16	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	1	856,54	856,54
17	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	2	136,37	272,74
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	42,97	171,88
19	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	4	75,66	302,64
20	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	3	32,69	98,07
21	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	2	117,69	235,38
22	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	2	239,12	478,24
23	BUZINA	TSA	PÇ	1	113,96	113,96
24	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	231,65	231,65
25	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	358,68	358,68
26	CHAVE DE RODA (CRUZ)	WURTH	PÇ	1	61,65	61,65
27	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	1	754,73	754,73
28	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	193,55	387,10
29	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	432,47	432,47
30	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	53,24	106,48
31	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	4	42,97	171,88
32	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	127,97	127,97
33	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	160,66	160,66
34	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	155,99	155,99
35	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	274,62	1.098,48
36	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	670,66	1.341,32
37	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	2	368,02	736,04
38	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	1	231,65	231,65
39	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	170,00	680,00
40	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	1	307,31	307,31
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	240,99	240,99
42	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	61,65	123,30
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	44,84	179,36
44	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	46,70	186,80
45	FLUID FREIO DOT 4	ORBI	PÇ	3	42,97	128,91
46	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	35,49	212,94
47	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	344,67	344,67
48	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	423,13	423,13
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	193,35	193,35
50	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	224,18	224,18
51	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	226,04	226,04
52	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	136,37	136,37
53	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	2	496,93	993,86
54	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	1	63,52	63,52
55	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	147,58	147,58
56	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	744,45	744,45
57	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	222,31	444,62
58	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	155,99	467,97
59	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	222,31	222,31
60	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	288,63	577,26
61	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	2	75,66	151,32
62	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	2	61,55	123,10
63	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	2	61,55	123,10
64	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	599,67	599,67
65	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	4	52,31	209,24
66	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	4	11,21	44,84
67	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	2	52,31	104,62
68	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	101,81	101,81
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	1	61,65	61,65

70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	1	61,65	61,65
71	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	197,09	394,18
72	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	2	231,65	463,30
73	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	2	65,38	130,76
74	PARA-BRISA	PY	PÇ	1	878,03	878,03
75	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	179,34	358,68
76	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	699,62	699,62
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	205,50	411,00
78	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	61,65	123,30
79	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	85,00	170,00
80	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	155,99	311,98
81	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	368,02	736,04
82	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	340,00	680,00
83	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	386,70	773,40
84	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	2	232,58	465,16
85	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	2	325,99	651,98
86	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	2	231,65	463,30
87	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	TUPER	PÇ	2	400,72	801,44
88	SILENCIADOR TRASEIRO	TUPER	PÇ	2	495,99	991,98
89	SONDA LAMBDA	NGK	PÇ	2	410,06	820,12
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	136,37	272,74
91	SENSOR	APLIC	PÇ	2	173,74	347,48
92	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
93	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
94	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	1	356,88	356,88
95	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	6	61,65	369,90
96	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	6	61,65	369,90
				Total do Lote:		40.450,00

9 - LOTE 09 - VEÍCULO POLO - 2024 | PLACA: QSJ4D32

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	10	44,84	448,40
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	7,47	74,70
3	ALAVANCA DE FREIO MÃO	CABOVEL	PÇ	1	443,68	443,68
4	AMORTECEDOR DE MALA	MONROE	PÇ	2	266,21	532,42
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	754,73	1.509,46
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	665,99	1.331,98
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	354,95	354,95
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	1	399,78	399,78
9	BANDEJAS	COFAP	PÇ	2	514,67	1.029,34
10	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	128,90	257,80
11	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	665,99	665,99
12	BOBINA	BOSCH	PÇ	3	372,69	1.118,07
13	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	283,96	283,96
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	354,95	709,90
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	BOSCH	PÇ	1	488,52	488,52
16	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	1	856,54	856,54
17	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	2	136,37	272,74
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	42,97	171,88
19	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	4	75,66	302,64
20	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	3	32,69	98,07
21	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	2	117,69	235,38
22	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	2	239,12	478,24
23	BUZINA	TSA	PÇ	1	114,03	114,03
24	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	231,65	231,65
25	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	358,68	358,68
26	CHAVE DE RODA (CRUZ)	WURTH	PÇ	1	61,65	61,65
27	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	1	754,73	754,73
28	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	193,35	386,70
29	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	432,47	432,47
30	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	53,24	106,48
31	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	4	42,97	171,88
32	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	127,97	127,97
33	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	160,66	160,66
34	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	155,99	155,99
35	COXIM DO AMORTEDEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	274,62	1.098,48
36	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	670,66	1.341,32
37	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	2	368,02	736,04
38	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	1	231,65	231,65
39	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	170,00	680,00
40	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	1	307,31	307,31
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	240,99	240,99
42	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	61,65	123,30
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	44,84	179,36
44	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	46,70	186,80
45	FLUID FREIO DOT 4	ORBI	PÇ	3	42,97	128,91
46	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	35,49	212,94
47	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	344,67	344,67
48	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	423,13	423,13
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	193,35	193,35
50	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	224,18	224,18
51	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	226,04	226,04
52	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	136,37	136,37
53	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	2	496,93	993,86
54	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	1	63,52	63,52
55	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	147,58	147,58
56	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	744,45	744,45
57	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	222,31	444,62
58	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	155,99	467,97

59	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	222,31	222,31
60	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	288,63	577,26
61	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	2	75,66	151,32
62	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	2	61,65	123,30
63	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	2	61,65	123,30
64	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	599,67	599,67
65	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	4	52,31	209,24
66	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	4	11,21	44,84
67	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	2	52,31	104,62
68	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	101,81	101,81
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	1	61,65	61,65
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	1	61,65	61,65
71	MOLA DE SUSPENÇÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	197,09	394,18
72	MOLA DE SUSPENÇÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	2	231,65	463,30
73	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	2	65,38	130,76
74	PARA-BRISA	PY	PÇ	1	878,03	878,03
75	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	179,34	358,68
76	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	699,52	699,52
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	205,50	411,00
78	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	61,65	123,30
79	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	85,00	170,00
80	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	155,99	311,98
81	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	368,02	736,04
82	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	340,00	680,00
83	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	386,70	773,40
84	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	2	232,58	465,16
85	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	2	325,99	651,98
86	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	2	231,65	463,30
87	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	TUPER	PÇ	2	400,72	801,44
88	SILENCIADOR TRASEIRO	TUPER	PÇ	2	495,99	991,98
89	SONDA LAMBDA	NGK	PÇ	2	410,06	820,12
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	136,37	272,74
91	SENSOR	APLIC	PÇ	2	173,74	347,48
92	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
93	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
94	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	1	356,91	356,91
95	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	6	61,65	369,90
96	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	6	61,65	369,90
				Total do Lote:		40.450,00

10 - LOTE 10 - VEÍCULO POLO - 2024 | PLACA: QSJ4D42

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	10	44,84	448,40
2	ÁGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	7,47	74,70
3	ALAVANCA DE FREIO MÃO	CABOVEL	PÇ	1	443,68	443,68
4	AMORTECEDOR DE MALA	MONROE	PÇ	2	266,21	532,42
5	AMORTECEDORES DIANTEIROS	MONROE	PÇ	2	754,73	1.509,46
6	AMORTECEDORES TRASEIROS	MONROE	PÇ	2	665,99	1.331,98
7	ATUADOR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	354,95	354,95
8	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDO	BOSCH	PÇ	1	399,78	399,78
9	BANDEJAS	COFAP	PÇ	2	514,67	1.029,34
10	BARRA DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	128,90	257,80
11	BATERIA DE 60 AMPERES	REIFOR	PÇ	1	665,99	665,99
12	BOBINA	BOSCH	PÇ	3	372,69	1.118,07
13	BOBINA DE CAMPO	BOSCH	PÇ	1	283,96	283,96
14	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	354,95	709,90
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL – KIT	BOSCH	PÇ	1	488,52	488,52
16	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	1	856,54	856,54
17	BRAÇO AXIAL	DRIVWEY	PÇ	2	136,37	272,74
18	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	COFAP	PÇ	4	42,97	171,88
19	BUCHA DE BANDEJA	COFAP	PÇ	4	75,66	302,64
20	BUCHA DE BIELA	KS	PÇ	3	32,69	98,07
21	BUCHA DE COMANDO	KS	PÇ	2	117,69	235,38
22	BUCHA DO EIXO	COFAP	PÇ	2	239,12	478,24
23	BUZINA	TSA	PÇ	1	113,96	113,96
24	CABO DE FREIO DE MAO	CABOVEL	PÇ	1	231,65	231,65
25	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	358,68	358,68
26	CHAVE DE RODA (CRUZ)	WURTH	PÇ	1	61,65	61,65
27	CHAVE DE SETA	COFAP	PÇ	1	754,73	754,73
28	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	193,35	386,70
29	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	1	432,47	432,47
30	COIFA PARA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	2	53,24	106,48
31	COLA PARA JUNTAS	ORBI	PÇ	4	42,97	171,88
32	COLAR DE EMBREAGEM	VALEO	PÇ	1	127,97	127,97
33	CORREIA DENTADA	DAYCO	PÇ	1	160,66	160,66
34	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	1	155,99	155,99
35	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	PÇ	4	274,62	1.098,48
36	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	670,66	1.341,32
37	CUBO DE RODA TRASEIRO	LUCAS	PÇ	2	368,02	736,04
38	CUBO SICRONIZADOR	LUCAS	PÇ	1	231,65	231,65
39	DISCOS DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	170,00	680,00
40	ESTABILIZADOR	COFAP	PÇ	1	307,31	307,31
41	ESTATOR PARA ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	240,99	240,99
42	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	2	61,65	123,30
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	44,84	179,36
44	FILTRO DE ÓLEO	WEGA	PÇ	4	46,70	186,80
45	FLUID FREIO DOT 4	ORBI	PÇ	3	42,97	128,91
46	GUIA DE VALVULA	KS	PÇ	6	35,49	212,94
47	IMPULSOR PARA MOTOR DE PARTIDA	KS	PÇ	1	344,67	344,67

48	INDUZIDO PARA MOTOR DE PARTIDA	DPL	PÇ	1	423,13	423,13
49	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA DO RADIADOR	FLORIO	PÇ	1	193,35	193,35
50	JOGO DE BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	PÇ	1	224,18	224,18
51	JOGO DE CABO DE VELA	BOSCH	PÇ	1	226,04	226,04
52	JOGO DE ESCOVAS ALTERNADOR	BOSCH	PÇ	1	136,37	136,37
53	JOGO DE FARÓIS	VALEO	PÇ	2	496,93	993,86
54	JOGO DE HASTES PARA SAPATA	KIT E CIA	PÇ	1	63,52	63,52
55	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MACHA	SPAAL	PÇ	1	147,58	147,58
56	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA	SPAAL	PÇ	1	744,45	744,45
57	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	2	222,31	444,62
58	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	155,99	467,97
59	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	PÇ	1	222,31	222,31
60	JUNTA HEMOCINÉTICA	COFAP	PÇ	2	288,63	577,26
61	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT E CIA	PÇ	2	75,66	151,32
62	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT E CIA	PÇ	2	61,65	123,30
63	KIT COIFA LADO RODA	KIT E CIA	PÇ	2	61,65	123,30
64	KIT DE EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	599,67	599,67
65	LAMPADA PARA FAROIS	WURTH	PÇ	4	52,31	209,24
66	LAMPADA PARA PISCA	WURTH	PÇ	4	11,21	44,84
67	LIMPA RADIADOR	WURTH	PÇ	2	52,31	104,62
68	MANGOTE PARA RADIADOR	MG	PÇ	1	101,81	101,81
69	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	MG	PÇ	1	61,65	61,65
70	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	MG	PÇ	1	61,65	61,65
71	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	197,09	394,18
72	MOLA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	COFAP	PÇ	2	231,65	463,30
73	PALHETA LIMPADOR	WURTH	PÇ	2	65,38	130,76
74	PARA-BRISA	PY	PÇ	1	878,03	878,03
75	PIVÔ – AMBOS OS LADOS	DRIVWEY	PÇ	2	179,34	358,68
76	RADIADOR	VISCONDE	PÇ	1	699,52	699,52
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	205,50	411,00
78	RELE PARA PISCA	DPL	PÇ	2	61,65	123,30
79	RETENTOR DO PRIMARIO	SPAAL	PÇ	2	85,00	170,00
80	RETENTOR PARA TRAMBULADOR	SPAAL	PÇ	2	155,99	311,98
81	RETENTOR VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	368,02	736,04
82	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	LUCAS	PÇ	2	340,00	680,00
83	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	LUCAS	PÇ	2	386,70	773,40
84	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	LUCAS	PÇ	2	232,58	465,16
85	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA	DPL	PÇ	2	325,99	651,98
86	SENSOR DO ACELERADOR	DPL	PÇ	2	231,65	463,30
87	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	TUPER	PÇ	2	400,72	801,44
88	SILENCIADOR TRASEIRO	TUPER	PÇ	2	495,99	991,98
89	SONDA LAMBDA	NGK	PÇ	2	410,06	820,12
90	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	FREMAXX	PÇ	2	136,37	272,74
91	SENSOR	APLIC	PÇ	2	173,74	347,48
92	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
93	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	DRIVWEY	PÇ	4	127,97	511,88
94	TRIZETA DA CAIXA	TRW	PÇ	1	356,98	356,98
95	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	6	61,65	369,90
96	VÁLVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	6	61,65	369,90
Total do Lote:						40.450,00

11 - LOTE 11 - VEÍCULO RENAULT MASTER AMB RONTAN - 2013/2014 | PLACAS: NQG1F92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	8	46,96	375,68
2	AGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	7,83	78,30
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PÇ	2	581,16	1.162,32
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	PÇ	2	578,22	1.156,44
5	BATERIA 100 AMP	REIFOR	PÇ	1	1.022,20	1.022,20
6	BICO INJETOR	DPL	PÇ	4	2.209,18	8.836,72
7	BOMBA DAGUA	URBA	PÇ	1	1.065,46	1.065,46
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	URBA	PÇ	1	1.284,61	1.284,61
9	BOMBA DE OLEO	URBA	PÇ	1	1.475,40	1.475,40
10	BUCHA DO BRAÇO	COFAP	PÇ	4	454,95	1.819,80
11	BUCHA DO BRAÇO PEQUENA	COFAP	PÇ	4	385,48	1.541,92
12	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	898,15	898,15
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	927,50	1.855,00
14	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	4	436,36	1.745,44
15	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	2	1.061,54	2.123,08
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	1.006,75	2.013,50
17	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	2	414,83	829,66
18	CORREIO COMANDO DE VALV.	DAYCO	PÇ	2	275,90	551,80
19	COXIM DO AMORTECEDOR	COFAP	PÇ	2	673,13	1.346,26
20	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	586,05	1.172,10
21	DISCO DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	270,03	1.080,12
22	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	3	267,10	801,30
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	3	136,97	410,91
24	FILTRO DE OLEO	WEGA	PÇ	3	144,80	434,40
25	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	2	49,90	99,80
26	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	2.646,52	2.646,52
27	LONA FREIO	LONA FLEX	PÇ	3	448,09	1.344,27
28	MOLA DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	1.278,74	2.557,48
29	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	405,05	1.620,20
30	PIVO DE SUSPENSAO	DRIVWEY	PÇ	2	237,75	475,50
31	ROLAMENTO DIANT	TRW	PÇ	4	573,33	2.293,32
32	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TRW	PÇ	4	557,68	2.230,72
33	SENSOR	APLIC	PÇ	2	551,81	1.103,62
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	4	339,50	1.358,00
Total do Lote:						50.810,00

12 - LOTE 12 - VEÍCULO FIAT SCUDO AMB - 2023 | PLACA SKX4J30

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	8	48,00	384,00
2	AGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PÇ	2	594,00	1.188,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	PÇ	2	591,00	1.182,00
5	BATERIA 100 AMP	REIFOR	PÇ	1	1.045,00	1.045,00
6	BICO INJETOR	DPL	PÇ	2	2.258,00	4.516,00
7	BOMBA DAGUA	URBA	PÇ	4	1.089,00	4.356,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	URBA	PÇ	1	1.313,00	1.313,00
9	BOMBA DE OLEO	URBA	PÇ	1	1.508,00	1.508,00
10	BUCHA DO BRAÇO	COFAP	PÇ	4	465,00	1.860,00
11	BUCHA DO BRAÇO PEQUENA	COFAP	PÇ	4	394,00	1.576,00
12	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	4	446,00	1.784,00
13	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	2	1.085,00	2.170,00
14	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	1.029,00	2.058,00
15	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	2	424,00	848,00
16	CORREIO COMANDO DE VALV.	DAYCO	PÇ	2	282,00	564,00
17	COXIM DO AMORTECEDOR	COFAP	PÇ	2	688,00	1.376,00
18	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	1	599,00	599,00
19	DISCO DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	276,00	1.104,00
20	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	3	273,00	819,00
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	3	140,00	420,00
22	FILTRO DE OLEO	WEGA	PÇ	3	148,00	444,00
23	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	2	51,00	102,00
24	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	2.705,00	2.705,00
25	LONA FREIO	LONA FLEX	PÇ	1	458,00	458,00
26	MOLA DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	1.307,00	2.614,00
27	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	414,00	1.656,00
28	PIVO DE SUSPENSÃO	DRIVWEY	PÇ	2	243,00	486,00
29	ROLAMENTO DIANT	TRW	PÇ	2	586,00	1.172,00
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TRW	PÇ	2	570,00	1.140,00
31	TAMBOR	FREMAXX	PÇ	1	308,00	308,00
32	TENSOR	APLIC	PÇ	2	564,00	1.128,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	4	347,00	1.388,00
				Total do Lote:		44.351,00

13 - LOTE 13 - VEÍCULO IVECO DAILY 50MINIBUS - 2023 | PLACA: SKZ5H07

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	8	48,00	384,00
2	AGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PÇ	2	594,00	1.188,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	PÇ	2	591,00	1.182,00
5	BATERIA 100 AMP	REIFOR	PÇ	2	1.045,00	2.090,00
6	BICO INJETOR	DPL	PÇ	4	2.258,00	9.032,00
7	BOMBA DAGUA	URBA	PÇ	1	1.089,00	1.089,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	URBA	PÇ	1	1.313,00	1.313,00
9	BOMBA DE OLEO	URBA	PÇ	1	1.508,00	1.508,00
10	BUCHA DO BRAÇO	COFAP	PÇ	4	465,00	1.860,00
11	BUCHA DO BRAÇO PEQUENA	COFAP	PÇ	4	394,00	1.576,00
12	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	918,00	918,00
13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	948,00	1.896,00
14	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	4	446,00	1.784,00
15	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	2	1.085,00	2.170,00
16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	1.029,00	2.058,00
17	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	2	424,00	848,00
18	COXIM DO AMORTECEDOR	COFAP	PÇ	2	688,00	1.376,00
19	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	1	599,00	599,00
20	DISCO DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	276,00	1.104,00
21	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	3	273,00	819,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	3	140,00	420,00
23	FILTRO DE OLEO	WEGA	PÇ	3	148,00	444,00
24	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	2	51,00	102,00
25	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	2.705,00	2.705,00
26	LONA FREIO	LONA FLEX	PÇ	1	458,00	458,00
27	MOLA DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	1.307,00	2.614,00
28	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	414,00	1.656,00
29	PIVO DE SUSPENSÃO	DRIVWEY	PÇ	2	243,00	486,00
30	ROLAMENTO DIANT	TRW	PÇ	2	586,00	1.172,00
31	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TRW	PÇ	2	570,00	1.140,00
32	TENSOR	APLIC	PÇ	1	564,00	564,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	4	347,00	1.388,00
				Total do Lote:		48.023,00

14 - LOTE 14 - VEÍCULO RENAULT MASTER AMB RONTAN - 2019/2020 | PLACA: QSI-8049

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	8	48,00	384,00
2	AGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MONROE	PÇ	2	535,00	1.070,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	MONROE	PÇ	2	532,00	1.064,00
5	BATERIA 100 AMP	REIFOR	PÇ	1	1.045,00	1.045,00
6	BICO INJETOR	DPL	PÇ	4	1.995,00	7.980,00
7	BOMBA DAGUA	URBA	PÇ	1	950,00	950,00
8	BOMBA DE COMBUSTIVEL	URBA	PÇ	1	1.183,00	1.183,00
9	BOMBA DE OLEO	URBA	PÇ	1	1.358,00	1.358,00
10	BUCHA DO BRAÇO	COFAP	PÇ	4	418,00	1.672,00
11	BUCHA DO BRAÇO PEQUENA	COFAP	PÇ	4	355,00	1.420,00
12	CARTER	KIT E CIA	PÇ	1	827,00	827,00
13	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	4	399,00	1.596,00

14	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	855,00	1.710,00
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	927,00	1.854,00
16	CILINDRO MESTRE	CONTROE	PÇ	2	977,00	1.954,00
17	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	PÇ	2	382,00	764,00
18	CORREIO COMANDO DE VALV.	DAYCO	PÇ	2	254,00	508,00
19	COXIM DO AMORTECEDOR	COFAP	PÇ	2	619,00	1.238,00
20	COXIM DO MOTOR	COFAP	PÇ	2	541,00	1.082,00
21	DISCO DE FREIO	FREMAXX	PÇ	4	249,00	996,00
22	FILTRO DE AR	WEGA	PÇ	3	246,00	738,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	3	125,00	375,00
24	FILTRO DE OLEO	WEGA	PÇ	3	133,00	399,00
25	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	ORBI	PÇ	2	47,00	94,00
26	KIT EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	1	2.437,00	2.437,00
27	LONA FREIO	LONA FLEX	PÇ	1	412,00	412,00
28	MOLA DIANTEIRA	COFAP	PÇ	2	1.177,00	2.354,00
29	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	373,00	1.492,00
30	PIVO DE SUSPENSÃO	DRIVWEY	PÇ	2	219,00	438,00
31	ROLAMENTO DIANT	TRW	PÇ	2	528,00	1.056,00
32	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	TRW	PÇ	2	513,00	1.026,00
33	TAMBOR	FREMAXX	PÇ	1	276,00	276,00
34	SENSOR	APLIC	PÇ	2	508,00	1.016,00
35	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	4	313,00	1.252,00
				Total do Lote:		44.100,00

15 - LOTE 15 - VEÍCULO FORD TRANSIT - 2021 | PLACA: NXZ9I37

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	WURTH	PÇ	4	48,00	192,00
2	AGUA DESTILADA	MARINA	PÇ	10	8,00	80,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	DRIVWEY	PÇ	2	903,00	1.806,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	DRIVWEY	PÇ	2	808,00	1.616,00
5	BATERIA 100 AMP	CONTROE	PÇ	2	1.045,00	2.090,00
6	BOMBA D'ÁGUA	CONTROE	PÇ	2	937,00	1.874,00
7	BOMBA DE COMBUSTIVEL	COFAP	PÇ	2	1.121,00	2.242,00
8	BOMBA DE OLEO	DAYCO	PÇ	2	2.123,00	4.246,00
9	BUCHA DO BRAÇO	ORBI	PÇ	2	287,00	574,00
10	BUCHA DO BRAÇO PEQUENA	EXTRA FLEX	PÇ	2	212,00	424,00
11	CARTER	FREMAXX	PÇ	2	781,00	1.562,00
12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	CONTROE	PÇ	2	1.165,00	2.330,00
13	CILINDRO DE RODA	CONTROE	PÇ	2	755,00	1.510,00
14	CILINDRO MESTRE	URBA	PÇ	1	984,00	984,00
15	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	REIFOR	PÇ	3	1.264,00	3.792,00
16	CORREIA ALTERNADOR	URBA	PÇ	2	339,00	678,00
17	CORREIO COMANDO DE VALV.	COFAP	PÇ	2	613,00	1.226,00
18	COXIM DO AMORTECEDOR	DAYCO	PÇ	2	488,00	976,00
19	COXIM DO MOTOR	URBA	PÇ	2	489,00	978,00
20	DISCO DE FREIO	COFAP	PÇ	2	309,00	618,00
21	FILTRO DE AR	COFAP	PÇ	4	183,00	732,00
22	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	4	119,00	476,00
23	FILTRO DE OLEO	WEGA	PÇ	4	197,00	788,00
24	FLUIDO FREIO DOT 4 500ML	FREMAXX	PÇ	2	32,00	64,00
25	KIT EMBREAGEM	WEGA	PÇ	1	2.362,00	2.362,00
26	LONA FREIO	TRW	PÇ	4	372,00	1.488,00
27	PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	PÇ	4	321,00	1.284,00
28	PIVO DE SUSPENSÃO	DRIVWEY	PÇ	2	234,00	468,00
29	ROLAMENTO DIANT	TRW	PÇ	2	320,00	640,00
30	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	LONA FLEX	PÇ	2	346,00	692,00
31	TAMBOR	KIT E CIA	PÇ	4	371,00	1.484,00
32	SENSOR	APLIC	PÇ	2	458,00	916,00
33	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	240,00	480,00
				Total do Lote:		41.672,00

16 - LOTE 16 - SERVIÇOS MECÂNICOS E ESPECIALIZADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL DO VEÍCULOS LEVES PASSEIO.	OFICINA PROPRIA	HORA	500	219,00	109.500,00
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL DO VEÍCULOS MÉDIOS VAN MASTER / TRANSIT. / IVECO DAILY / SCUDO.	OFICINA PROPRIA	HORA	500	238,00	119.000,00
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL VEÍCULOS LINHA PESADA TAIS COMO: ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.	OFICINA PROPRIA	HORA	400	285,00	114.000,00
4	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELÉTRICA E AR CONDICIONADO.	OFICINA PROPRIA	HORA	200	238,00	47.600,00
5	SERVIÇOS DE MOLAS (SUSPENSÃO)	OFICINA PROPRIA	HORA	60	285,00	17.100,00
6	SERVIÇOS DE BOMBA E BICOS INJETORES.	OFICINA PROPRIA	HORA	100	247,00	24.700,00
7	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO.	OFICINA PROPRIA	HORA	100	247,00	24.700,00
8	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR.	OFICINA PROPRIA	HORA	50	266,00	13.300,00
9	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	OFICINA PROPRIA	KM	500	14,00	7.000,00
				Total do Lote:		476.900,00
				Total:		R\$ 1.095.521,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.

40.132.918/0001-09

Valor: R\$ 1.095.521,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito

HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

Publicado por:
José Leandro Moraes
Código Identificador:8DBCFC43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2025

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Valdeci Sales - Centro - Areia de Baraúnas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, E SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, LINHAS PESADA E MÁQUINAS, DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - CNPJ nº 01.612.685/0001-90.

VENCEDOR: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 40.132.918/0001-09						
TOTAL: 1.168.287,00						
12 - LOTE 12 - TRATOR NEW HOLLAND TL5.80 - 2023						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BOMBA AUXILIAR	URBA	PÇ	1	3.113,00	3.113,00
2	BOMBA DE DIREÇÃO	URBA	PÇ	1	5.140,00	5.140,00
3	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PÇ	2	231,00	462,00
4	CUBO RODA DIANT.	LRB	PÇ	2	1.453,00	2.906,00
5	CUBO RODA TRAS.	LRB	PÇ	2	1.198,00	2.396,00
6	ENGATE DA GRADE	TATU	PÇ	1	1.945,00	1.945,00
7	ENGRANAGEM DE COMANDO	AETON	PÇ	2	642,00	1.284,00
8	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	PÇ	6	693,00	4.158,00
9	FILTRO DE AR INTERNO	WEGA	PÇ	6	407,00	2.442,00
10	FILTRO DE DIESEL DE SAIDA	WEGA	PÇ	8	406,00	3.248,00
11	FILTRO DE ENTRADA DE DIESEL	WEGA	PÇ	8	556,00	4.448,00
12	FILTRO DO HIDRAULICO	WEGA	PÇ	6	717,00	4.302,00
13	FILTRO DO MOTOR	WEGA	PÇ	6	214,00	1.284,00
14	POLIA ALTERNADOR	APLIC	PÇ	2	362,00	724,00
15	RET. COMANDO	SPAAL	PÇ	2	134,00	268,00
16	RET. POLIA	APLIC	PÇ	2	132,00	264,00
17	RET. RODA DIANT.	SPAAL	PÇ	2	135,00	270,00
18	RET. RODA TRAS.	SPAAL	PÇ	2	156,00	312,00
19	RET. VOLANTE	SPAAL	PÇ	2	302,00	604,00
20	ROL. EMBREAGEM	EXTRA FLEX	PÇ	2	311,00	622,00
21	ROL. RODA DIANT. GRANDE	LUCAS	PÇ	2	623,00	1.246,00
22	ROL. RODA DIANT. PEQ.	LUCAS	PÇ	2	476,00	952,00
23	ROL. RODA TRAS. GRANDE	LUCAS	PÇ	2	686,00	1.372,00
24	ROL. RODA TRAS. PEQ.	LUCAS	PÇ	2	586,00	1.172,00
25	ROL. TRANSMISSAO	LUCAS	PÇ	2	598,00	1.196,00
				Total do Lote:		46.130,00
13 - LOTE 13 - RETRO ESCAVADEIRA XCMG XC870BR-I - ANO - 2023						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APOIO DO ROLAMENTO	APLIC	PÇ	2	381,00	762,00
2	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	618,00	1.236,00
3	BARRA DIRECAO COMPLETA	DRIVWEY	PÇ	2	2.438,00	4.876,00
4	BATERIA DE 150 AMPERES	REIFOR	PÇ	4	1.045,00	4.180,00
5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	2.544,00	5.088,00
6	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	2	3.453,00	6.906,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	PÇ	2	4.180,00	8.360,00
8	BUCHA DE BRONZE	KS	PÇ	2	618,00	1.236,00
9	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	SAB??	PÇ	4	509,00	2.036,00
10	CALÇO DE AJUSTE INFRIOR	DRIVWEY	PÇ	2	255,00	510,00
11	CALÇO DE AJUSTE SUPERIOR	DRIVWEY	PÇ	2	381,00	762,00
12	CRUZETA	DRIVWEY	PÇ	4	346,00	1.384,00
13	DENTE DIANTEIRO	TATU	PÇ	8	291,00	2.328,00
14	DENTE RETRO TRASEIRO	TATU	PÇ	8	291,00	2.328,00
15	FILTRO AR PRIMARIO	WEGA	PÇ	6	799,00	4.794,00
16	FILTRO AR SECUNDARIO	WEGA	PÇ	6	582,00	3.492,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	6	310,00	1.860,00
18	FILTRO HIDRAULICO CARTUCHO	WEGA	PÇ	2	582,00	1.164,00
19	KIT REPARO BOMBA DE ALTA PRESSAO	COFAP	PÇ	2	3.817,00	7.634,00
20	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	KS	PÇ	2	1.636,00	3.272,00
21	MANCAL DE ARTICULAÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	1.999,00	3.998,00
22	MANCAL DO BRAÇO	DRIVWEY	PÇ	2	1.908,00	3.816,00
23	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MG	PÇ	3	618,00	1.854,00
24	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	MG	PÇ	3	618,00	1.854,00
25	MOLA DO DISCO	EXTRA FLEX	PÇ	4	727,00	2.908,00
26	PARAFUSO DENTE	WURTH	PÇ	92	22,00	2.024,00
27	PINO CENTRAL	WURTH	PÇ	2	764,00	1.528,00
28	PINO DO BRAÇO	WURTH	PÇ	2	582,00	1.164,00
29	PORCA	WURTH	PÇ	92	5,00	460,00

30	PORCA RODA DIANTEIRA	WURTH	PÇ	8	381,00	3.048,00
31	PRISIONEIRO DO CUBO DA RODA	WURTH	PÇ	8	255,00	2.040,00
32	REGULADOR DE TENSÃO	DPL	PÇ	2	418,00	836,00
33	RETENTOR POLIA MOTOR	SPAAL	PÇ	2	291,00	582,00
34	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SPAAL	PÇ	2	346,00	692,00
35	RETENTOR RODA TRASEIRO	SPAAL	PÇ	2	381,00	762,00
36	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	LUCAS	PÇ	2	572,00	1.144,00
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	LUCAS	PÇ	2	472,00	944,00
38	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	LUCAS	PÇ	2	591,00	1.182,00
39	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	LUCAS	PÇ	2	618,00	1.236,00
40	SENSOR DE PRESSAO OLEO DO MOTOR	BOSCH	PÇ	2	219,00	438,00
41	SENSOR DE TEMP DAGUA CAT	BOSCH	PÇ	2	255,00	510,00
42	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	599,00	1.198,00
43	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	PÇ	2	346,00	692,00
44	VEDAÇÃO (KIT)	COFAP	PÇ	2	618,00	1.236,00
Total do Lote:					100.354,00	

14 - LOTE 14 - RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APOIO DO ROLAMENTO	KIT E CIA	PÇ	2	381,00	762,00
2	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	618,00	1.236,00
3	BARRA DIRECAO COMPLETA	DRIVWEY	PÇ	2	2.438,00	4.876,00
4	BATERIA DE 150 AMPERES	REIFOR	PÇ	4	1.045,00	4.180,00
5	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	2.544,00	5.088,00
6	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	2	3.453,00	6.906,00
7	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	PÇ	2	4.180,00	8.360,00
8	BUCHA DE BRONZE	KS	PÇ	2	618,00	1.236,00
9	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	COFAP	PÇ	4	509,00	2.036,00
10	CALÇO DE AJUSTE INFERIOR	KIT E CIA	PÇ	2	255,00	510,00
11	CALÇO DE AJUSTE SUPERIOR	KIT E CIA	PÇ	2	381,00	762,00
12	CRUZETA	DRIVWEY	PÇ	4	346,00	1.384,00
13	DENTE DIANTEIRO	TATU	PÇ	8	291,00	2.328,00
14	DENTE RETRO TRASEIRO	TATU	PÇ	8	291,00	2.328,00
15	FILTRO AR PRIMARIO	WEGA	PÇ	6	799,00	4.794,00
16	FILTRO AR SECUNDARIO	WEGA	PÇ	6	582,00	3.492,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	6	310,00	1.860,00
18	FILTRO HIDRAULICO CARTUCHO	WEGA	PÇ	2	582,00	1.164,00
19	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	KS	PÇ	1	4.492,00	4.492,00
20	JOGO DE BRONZE DE BIELA	KS	PÇ	2	1.025,00	2.050,00
21	JOGO DE BRONZE FIXO	KS	PÇ	2	890,00	1.780,00
22	JOGO DE JUNTA	SPAAL	PÇ	1	3.453,00	3.453,00
23	JOGO DE PISTÃO	SULOY	PÇ	1	6.546,00	6.546,00
24	KIT REPARO BOMBA DE ALTA PRESSAO	COFAP	PÇ	2	3.817,00	7.634,00
25	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	COFAP	PÇ	2	1.636,00	3.272,00
26	MANCAL DE ARTICULAÇÃO	MG	PÇ	2	1.999,00	3.998,00
27	MANCAL DO BRAÇO	KS	PÇ	2	1.908,00	3.816,00
28	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MG	PÇ	3	618,00	1.854,00
29	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	MG	PÇ	3	618,00	1.854,00
30	MOLA DO DISCO	WURTH	PÇ	4	727,00	2.908,00
31	PARAFUSO DENTE	WURTH	PÇ	92	22,00	2.024,00
32	PINO CENTRAL	DRIVWEY	PÇ	2	764,00	1.528,00
33	PINO DO BRAÇO	DRIVWEY	PÇ	2	582,00	1.164,00
34	PORCA	WURTH	PÇ	92	5,00	460,00
35	PORCA RODA DIANTEIRA	WURTH	PÇ	8	381,00	3.048,00
36	PRISIONEIRO DO CUBO DA RODA	WURTH	PÇ	8	255,00	2.040,00
37	REGULADOR DE TENSÃO	DPL	PÇ	2	418,00	836,00
38	RETENTOR POLIA MOTOR	SPAAL	PÇ	2	291,00	582,00
39	RETENTOR RODA DIANTEIRO	SPAAL	PÇ	2	346,00	692,00
40	RETENTOR RODA TRASEIRO	SPAAL	PÇ	2	381,00	762,00
41	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	LUCAS	PÇ	2	572,00	1.144,00
42	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	LUCAS	PÇ	2	472,00	944,00
43	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	LUCAS	PÇ	2	591,00	1.182,00
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	LUCAS	PÇ	2	618,00	1.236,00
45	SENSOR DE PRESSAO OLEO DO MOTOR	BOSCH	PÇ	2	219,00	438,00
46	SENSOR DE TEMP DAGUA CAT	BOSCH	PÇ	2	255,00	510,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	599,00	1.198,00
48	VALVULA DE ADMISSÃO	KS	PÇ	8	139,00	1.112,00
49	VALVULA DE ESCAPE	KS	PÇ	8	156,00	1.248,00
50	VALVULA TERMOSTATICA	VALCLEI	PÇ	2	346,00	692,00
51	VEDAÇÃO (KIT)	COFAP	PÇ	2	618,00	1.236,00
Total do Lote:					121.035,00	

15 - LOTE 15 - PÁ MECÂNICA KOMATSU WA200 - 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BASE DO FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	1	2.620,00	2.620,00
2	BATERIA DE 150 AMPERES	REIFOR	PÇ	4	1.045,00	4.180,00
3	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	2.137,00	4.274,00
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	URBA	PÇ	2	2.694,00	5.388,00
5	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	2	2.229,00	4.458,00
6	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	PÇ	2	2.973,00	5.946,00
7	BRAÇO ESCARIFICADOR	TATU	PÇ	18	302,00	5.436,00
8	BUCHA DE BRONZE	KS	PÇ	10	242,00	2.420,00
9	CALÇO	DPL	PÇ	4	156,00	624,00
10	CANTO LAMINA	TATU	PÇ	6	1.125,00	6.750,00
11	CASTANHA DO CIRCULO	ORIGINAL	PÇ	2	367,00	734,00
12	CILINDRO DE EMBREAGEM	COFAP	PÇ	2	2.422,00	4.844,00
13	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PÇ	2	166,00	332,00
14	CORREIA DA HELICE	CONTINENTAL	PÇ	6	190,00	1.140,00
15	CORRENTE DO TANDEM	ORIGINAL	PÇ	2	2.755,00	5.510,00

16	DENTE DO ESCARIFICADOR	TATU	PÇ	18	258,00	4.644,00
17	DISCO DE FREIO PAPER	EXTRA FLEX	PÇ	4	581,00	2.324,00
18	EIXO DO CICLO	ORIGINAL	PÇ	2	4.798,00	9.596,00
19	EIXO TANDER	ORIGINAL	PÇ	2	3.119,00	6.238,00
20	ESPAÇADOR	TATU	PÇ	4	591,00	2.364,00
21	FILTRO AR CONDICIONADO	WEGA	PÇ	6	258,00	1.548,00
22	FILTRO AR SECUNDARIO	WEGA	PÇ	6	363,00	2.178,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	6	276,00	1.656,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	WEGA	PÇ	6	329,00	1.974,00
25	FILTRO DO HIDRÁULICO	WEGA	PÇ	2	675,00	1.350,00
26	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	PÇ	6	104,00	624,00
27	FILTRO PRIMARIO	WEGA	PÇ	6	502,00	3.012,00
28	FILTRO TRANMISSAO	WEGA	PÇ	6	332,00	1.992,00
29	GRAXEIRO 3/8R	WURTH	PÇ	12	9,00	108,00
30	HORIMENTRO	DPL	PÇ	1	449,00	449,00
31	JUNTA DO TROCADOR	SPAAL	PÇ	2	190,00	380,00
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	COFAP	PÇ	4	1.211,00	4.844,00
33	LAMINA CURVA	TATU	PÇ	12	2.049,00	24.588,00
34	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MG	PÇ	4	415,00	1.660,00
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	MG	PÇ	6	588,00	3.528,00
36	PARAFUSO DA CASTANHA	WURTH	PÇ	4	151,00	604,00
37	PARAFUSO DAS LAMINAS	WURTH	PÇ	26	23,00	598,00
38	PINHÃO	ORIGINAL	PÇ	1	4.409,00	4.409,00
39	PLACA DO CIRCULO	DPL	PÇ	8	124,00	992,00
40	PORCA DA LAMINA	DPL	PÇ	182	5,00	910,00
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	358,00	716,00
42	REPARO DA PATOLA	KS	PÇ	2	2.261,00	4.522,00
43	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	COFAP	PÇ	2	640,00	1.280,00
44	RESERVATORIO AGUA	GONEL	PÇ	2	1.226,00	2.452,00
45	ROLAMENTO CONE E CAPA	COFAP	PÇ	2	502,00	1.004,00
46	SOLENOIDE DA BOMBA	DPL	PÇ	2	1.125,00	2.250,00
47	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	363,00	726,00
48	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	588,00	1.176,00
49	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS	KS	PÇ	4	104,00	416,00
50	TRAVA DO CIRCULO	COFAP	PÇ	2	103,00	206,00
51	VALVULA TERMOSTATICA	GONEL	PÇ	2	363,00	726,00
				Total do Lote:		152.700,00

16 - LOTE 16 - MOTONIVELADORA(PATROL) CATERPILLAR 120K - ANO 2011

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BASE DO FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	1	2.620,00	2.620,00
2	BATERIA DE 150 AMPERES	REIFOR	PÇ	4	1.045,00	4.180,00
3	BOMBA D'ÁGUA	URBA	PÇ	2	2.137,00	4.274,00
4	BOMBA DE COMBUSTIVEL	BOSCH	PÇ	2	2.694,00	5.388,00
5	BOMBA DE ÓLEO	URBA	PÇ	2	2.229,00	4.458,00
6	BOMBA HIDRÁULICA	URBA	PÇ	2	2.973,00	5.946,00
7	BRAÇO ESCARIFICADOR	TATU	PÇ	18	302,00	5.436,00
8	BUCHA DE BRONZE	KS	PÇ	10	242,00	2.420,00
9	CALÇO	KS	PÇ	4	156,00	624,00
10	CANTO LAMINA	KS	PÇ	6	1.125,00	6.750,00
11	CASTANHA DO CIRCULO	KS	PÇ	2	367,00	734,00
12	CILINDRO DE EMBREAGEM	COFAP	PÇ	2	2.422,00	4.844,00
13	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	PÇ	2	166,00	332,00
14	CORREIA DA HELICE	CONTINENTAL	PÇ	6	190,00	1.140,00
15	CORRENTE DO TANDEM	ORIGINAL	PÇ	2	2.755,00	5.510,00
16	DENTE DO ESCARIFICADOR	TATU	PÇ	18	258,00	4.644,00
17	DISCO DE FREIO PAPER	FREMAXX	PÇ	4	581,00	2.324,00
18	EIXO DO CICLO	COFAP	PÇ	2	4.798,00	9.596,00
19	EIXO TANDER	TATU	PÇ	2	3.119,00	6.238,00
20	ESPAÇADOR	TATU	PÇ	4	591,00	2.364,00
21	FILTRO AR CONDICIONADO	WEGA	PÇ	6	258,00	1.548,00
22	FILTRO AR SECUNDARIO	WEGA	PÇ	6	363,00	2.178,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	PÇ	6	276,00	1.656,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	WEGA	PÇ	6	329,00	1.974,00
25	FILTRO DO HIDRÁULICO	WEGA	PÇ	2	675,00	1.350,00
26	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE	WEGA	PÇ	6	104,00	624,00
27	FILTRO PRIMARIO	WEGA	PÇ	6	502,00	3.012,00
28	FILTRO TRANMISSAO	WEGA	PÇ	6	332,00	1.992,00
29	GRAXEIRO 3/8R	WURTH	PÇ	12	9,00	108,00
30	HORIMENTRO	WURTH	PÇ	1	449,00	449,00
31	JUNTA DO TROCADOR	SPAAL	PÇ	2	190,00	380,00
32	KIT REPARO DE BICOS INJETORES	COFAP	PÇ	4	1.211,00	4.844,00
33	LAMINA CURVA	TATU	PÇ	12	2.049,00	24.588,00
34	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MG	PÇ	4	415,00	1.660,00
35	MANGUEIRAS HIDRÁULICA M	MG	PÇ	6	588,00	3.528,00
36	PARAFUSO DA CASTANHA	WURTH	PÇ	4	151,00	604,00
37	PARAFUSO DAS LAMINAS	WURTH	PÇ	26	23,00	598,00
38	PINHÃO	ORIGINAL	PÇ	1	4.409,00	4.409,00
39	PLACA DO CIRCULO	DPL	PÇ	8	124,00	992,00
40	PORCA DA LAMINA	WURTH	PÇ	182	5,00	910,00
41	REGULADOR DE VOLTAGEM	DPL	PÇ	2	358,00	716,00
42	REPARO DA PATOLA	BOSCH	PÇ	2	2.261,00	4.522,00
43	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	COFAP	PÇ	2	640,00	1.280,00
44	RESERVATORIO AGUA	GONEL	PÇ	2	1.226,00	2.452,00
45	ROLAMENTO CONE E CAPA	COFAP	PÇ	2	502,00	1.004,00
46	SEM FIM	ORIGINAL	PÇ	2	1.384,00	2.768,00
47	SOLENOIDE DA BOMBA	DPL	PÇ	2	1.125,00	2.250,00
48	TERMINAL DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	363,00	726,00
49	TERMINAL DO CILINDRO DE DIREÇÃO	DRIVWEY	PÇ	2	588,00	1.176,00

50	TIRA DE DESGASTE DAS LAMINAS	WURTH	PÇ	4	104,00	416,00
51	TRAVA DO CIRCULO	WURTH	PÇ	2	103,00	206,00
52	VALVULA TERMOSTATICA	DPL	PÇ	2	363,00	726,00
				Total do Lote:		155.468,00
17 - LOTE 17 - SERVIÇOS MECÂNICO E ESPECIALIZADOS, LINHA PESADA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO GERAL DO VEICULOS MAQUINA TRATOR / RETROESCAVADEIRA XCMG / RETROESCAVADEIRA CAT / PA MECANICA / PATROL	OFICINA PROPRIA	HORA	600	380,00	228.000,00
2	SERVIÇO MECANICO GERAL DO VEICULOS PESADOS, TAIS SEJAM: CAMINHÃO , ONIBUS E MICRO-ONIBUS	OFICINA PROPRIA	HORA	500	333,00	166.500,00
3	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS PESADOS	OFICINA PROPRIA	KM	500	33,00	16.500,00
4	SERVIÇOS DE BOMBA E BICO INJETORES	OFICINA PROPRIA	HORA	100	252,00	25.200,00
5	SERVIÇOS DE MOLAS (SUSPENSAO)	OFICINA PROPRIA	HORA	60	285,00	17.100,00
6	SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR	OFICINA PROPRIA	HORA	50	266,00	13.300,00
7	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA	OFICINA PROPRIA	HORA	50	252,00	12.600,00
8	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO	OFICINA PROPRIA	HORA	100	252,00	25.200,00
9	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECANICO	OFICINA PROPRIA	HORA	100	252,00	25.200,00
10	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LANTERNAGEM E PINTURA.	OFICINA PROPRIA	HORA	250	252,00	63.000,00
				Total do Lote:		592.600,00
				Total:		R\$ 1.168.287,00

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA						
CNPJ: 02.044.971/0001-69						
TOTAL: 409.051,00						
1 - LOTE 01 - VEÍCULO ONIBUS VW 15.190 - PLACA: OFA5H79 - ANO2011/2012						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	414,54	829,08
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	440,23	880,46
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	1	336,06	336,06
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	1	470,91	470,91
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	784,85	1.569,70
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	384,58	769,16
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	72,78	291,12
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	97,04	388,16
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	102,74	821,92
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	PÇ	2	377,44	754,88
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	PÇ	2	377,44	754,88
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	591,49	1.182,98
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	120,58	482,32
14	CINTO SEGURANÇA PASSAGEIRO	VANUCCI	PÇ	10	47,09	470,90
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	263,28	526,56
16	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	2	503,02	1.006,04
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	PÇ	1	2.463,00	2.463,00
18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4	451,64	1.806,56
19	ENGRENAGEM DE 1º	ENGRECOM	PÇ	1	563,66	563,66
20	ENGRENAGEM DE 2º	ENGRECOM	PÇ	1	544,40	544,40
21	ENGRENAGEM DE 3º	ENGRECOM	PÇ	1	468,05	468,05
22	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	2	185,51	371,02
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4	126,29	505,16
24	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	1	540,83	540,83
25	INTERROPTOR DE RE	DNI	PÇ	2	133,42	266,84
26	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	6	263,99	1.583,94
27	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	1	328,21	328,21
28	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	2	42,10	84,20
29	LUVA 1º	VANUCCI	PÇ	1	287,54	287,54
30	LUVA 2º	VANUCCI	PÇ	1	282,55	282,55
31	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1	638,58	638,58
32	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	527,28	1.054,56
33	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	AESA	PÇ	2	473,76	947,52
34	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2	429,53	859,06
35	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1	348,91	348,91
36	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2	30,68	61,36
37	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2	185,51	371,02
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2	117,01	234,02
39	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4	157,69	630,76
40	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2	193,36	386,72
41	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	77,77	155,54
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	311,09	622,18
43	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	332,49	664,98
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	302,52	605,04
45	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	318,93	637,86
46	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	2	177,66	355,32
47	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	668,55	1.337,10
48	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	PÇ	2	187,65	375,30
49	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	187,65	375,30
50	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2	233,31	466,62
51	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	189,08	378,16
				Total do Lote:	33.137,00	
2 - LOTE 02 - VEÍCULO MICRO-ONIBUS IVECO PLACA: OFB-3G59 - ANO- 2011						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	397,40	794,80
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	422,02	844,04
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2	322,16	644,32
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PC	2	451,43	902,86

5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	752,39	1.504,78
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	368,67	737,34
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	69,77	279,08
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	93,02	372,08
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	98,49	787,92
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	PÇ	2	361,83	723,66
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	PÇ	2	361,83	723,66
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	567,03	1.134,06
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	115,59	462,36
14	CINTO SEGURANÇA PASSAGEIRO	VANUCCI	PÇ	10	45,14	451,40
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	252,39	504,78
16	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	4	482,21	1.928,84
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	PÇ	1	2.206,57	2.206,57
18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4	432,97	1.731,88
19	FAIXA REFLETIVA LATERAL	ENGRECOM	PÇ	10	15,73	157,30
20	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	ENGRECOM	PÇ	2	62,24	124,48
21	FILTRO DE AR	ENGRECOM	PÇ	2	177,84	355,68
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4	121,07	484,28
23	FLANGE PINHAO	TECFIL	PÇ	1	518,47	518,47
24	INTERROPTOR DE RE	VANUCCI	PÇ	2	127,91	255,82
25	JOGO DE LONA	DNI	PÇ	4	253,08	1.012,32
26	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	COBREQ	PÇ	1	314,64	314,64
27	LAMPADA DE FAROL	QUINELATO	PÇ	2	40,36	80,72
28	LUA TRANSMISSÃO	MAGNET MARELLI	PÇ	1	612,17	612,17
29	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VANUCCI	PÇ	2	505,47	1.010,94
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	VANUCCI	PÇ	2	540,35	1.080,70
31	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	VANUCCI	PÇ	2	454,17	908,34
32	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	521,89	1.043,78
33	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2	411,76	823,52
34	MOLA TERCEIRA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	448,70	897,40
35	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1	334,47	334,47
36	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2	29,41	58,82
37	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2	177,84	355,68
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2	112,17	224,34
39	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4	151,17	604,68
40	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2	185,36	370,72
41	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	74,56	149,12
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	298,22	596,44
43	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	318,75	637,50
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	290,02	580,04
45	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	305,75	611,50
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	640,90	1.281,80
47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	VANUCCI	PÇ	2	179,89	359,78
48	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	179,89	359,78
49	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2	223,67	447,34
Total do Lote:						33.387,00

3 - LOTE 03 - VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE PLACA: QFG0J33 - ANO - 2017

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	412,30	824,60
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	437,85	875,70
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	1	334,24	334,24
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	1	468,37	468,37
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	780,61	1.561,22
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	382,50	765,00
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	72,38	289,52
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	96,51	386,04
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	102,19	817,52
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	PÇ	2	375,40	750,80
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	PÇ	2	375,40	750,80
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	588,30	1.176,60
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	119,93	479,72
14	CINTO SEGURANÇA PASSAGEIRO	VANUCCI	PÇ	10	46,84	468,40
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	261,86	523,72
16	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	2	500,30	1.000,60
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	PÇ	1	2.449,69	2.449,69
18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4	449,21	1.796,84
19	ENGRENAGEM DE 1º	ENGRECOM	PÇ	1	560,62	560,62
20	ENGRENAGEM DE 2º	ENGRECOM	PÇ	1	541,46	541,46
21	ENGRENAGEM DE 3º	ENGRECOM	PÇ	1	465,53	465,53
22	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	2	184,51	369,02
23	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4	125,61	502,44
24	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	1	537,91	537,91
25	INTERROPTOR DE RE	DNI	PÇ	2	132,70	265,40
26	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4	262,57	1.050,28
27	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	1	326,44	326,44
28	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	2	41,87	83,74
29	LUVA 1º	VANUCCI	PÇ	1	285,99	285,99
30	LUVA 2º	VANUCCI	PÇ	1	281,02	281,02
31	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1	635,13	635,13
32	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	524,43	1.048,86
33	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	471,21	942,42
34	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2	427,21	854,42
35	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1	347,02	347,02
36	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2	30,51	61,02
37	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2	184,51	369,02
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2	116,38	232,76
39	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4	156,83	627,32
40	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2	192,31	384,62

41	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	77,35	154,70
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	309,41	618,82
43	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	330,70	661,40
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	300,89	601,78
45	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	317,21	634,42
46	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	2	176,70	353,40
47	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	664,94	1.329,88
48	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	PÇ	2	186,64	373,28
49	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	186,64	373,28
50	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2	232,05	464,10
51	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	188,06	376,12
				Total do Lote:		32.433,00

4 - LOTE 04 - VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OGC-5D99 - ANO - 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	406,57	813,14
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	431,76	863,52
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2	329,59	659,18
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	2	461,85	923,70
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	769,75	1.539,50
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	377,18	754,36
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	71,38	285,52
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	95,17	380,68
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	100,77	806,16
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	PÇ	2	370,18	740,36
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	PÇ	2	370,18	740,36
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	580,11	1.160,22
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	118,26	473,04
14	CINTO SEGURANÇA PASSAGEIRO	VANUCCI	PÇ	10	46,19	461,90
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	258,22	516,44
16	CUÍCAO FREIO	FARJ	PÇ	2	493,34	986,68
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	PÇ	1	2.257,47	2.257,47
18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4	442,96	1.771,84
19	ENGRENAGEM DE 1º	ENGRECOM	PÇ	1	552,82	552,82
20	ENGRENAGEM DE 2º	ENGRECOM	PÇ	1	533,93	533,93
21	ENGRENAGEM DE 3º	ENGRECOM	PÇ	1	459,05	459,05
22	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	PÇ	10	16,09	160,90
23	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	3M	PÇ	2	63,68	127,36
24	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	4	181,94	727,76
25	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	6	123,86	743,16
26	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	1	530,43	530,43
27	INTERROPTOR DE RE	DNI	PÇ	2	130,86	261,72
28	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4	258,92	1.035,68
29	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	1	321,90	321,90
30	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	2	41,29	82,58
31	LUVA 1º	VANUCCI	PÇ	1	282,01	282,01
32	LUVA 2º	VANUCCI	PÇ	1	277,11	277,11
33	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1	626,30	626,30
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	517,13	1.034,26
35	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	AESA	PÇ	2	464,65	929,30
36	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2	421,26	842,52
37	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1	342,18	342,18
38	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2	30,09	60,18
39	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2	181,94	363,88
40	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2	114,76	229,52
41	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4	154,65	618,60
42	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2	189,64	379,28
43	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	76,28	152,56
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	305,10	610,20
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	326,09	652,18
46	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	296,70	593,40
47	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	312,80	625,60
48	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	2	174,24	348,48
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	655,69	1.311,38
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	PÇ	2	184,04	368,08
51	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	184,04	368,08
52	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2	228,83	457,66
53	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	185,44	370,88
				Total do Lote:		33.515,00

5 - LOTE 05 - VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OGE6F00 - ANO - 2013/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	424,20	848,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	450,48	900,96
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2	343,89	687,78
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	2	481,88	963,76
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	803,13	1.606,26
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	393,53	787,06
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	74,47	297,88
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	PÇ	4	99,30	397,20
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	105,14	841,12
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	PÇ	2	386,23	772,46
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	PÇ	2	386,23	772,46
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	605,27	1.210,54
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	123,39	493,56
14	CINTO SEGURANÇA PASSAGEIRO	VANUCCI	PÇ	20	48,19	963,80
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	269,41	538,82
16	CUÍCAO FREIO	FARJ	PÇ	2	514,73	1.029,46
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	PÇ	1	2.107,12	2.107,12

18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	P�	4	462,17	1.848,68
19	ENGRENAGEM DE 1�	ENGRECOM	P�	1	576,79	576,79
20	ENGRENAGEM DE 2�	ENGRECOM	P�	1	557,08	557,08
21	ENGRENAGEM DE 3�	ENGRECOM	P�	1	478,96	478,96
22	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	P�	10	16,79	167,90
23	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	3M	P�	2	66,44	132,88
24	FILTRO DE AR	TECFIL	P�	6	189,83	1.138,98
25	FILTRO DE �LEO LUBRIFICANTE	TECFIL	P�	4	129,23	516,92
26	FLANGE PINHAO	VANUCCI	P�	1	553,43	553,43
27	JOGO DE LONA	DNI	P�	4	270,14	1.080,56
28	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	COBREQ	P�	1	335,85	335,85
29	LAMPADA DE FAROL	QUINELATO	P�	2	43,08	86,16
30	LUVA 1�	MAGNET MARELLI	P�	1	294,24	294,24
31	LUVA 2�	VANUCCI	P�	1	289,13	289,13
32	LUVA TRANSMISS�O	VANUCCI	P�	1	653,46	653,46
33	MOLA MESTRE DIANTEIRA	VANUCCI	P�	2	539,56	1.079,12
34	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	AESA	P�	2	484,80	969,60
35	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	P�	2	439,53	879,06
36	PARAFUSO DE CENTRO	AESA	P�	2	24,82	49,64
37	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	P�	1	357,04	357,04
38	PORCA DO PINHAO	WHURT	P�	2	31,40	62,80
39	RETENTOR PINH�O DIFERENCIAL	SABO	P�	2	189,83	379,66
40	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	P�	2	119,74	239,48
41	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	P�	4	161,36	645,44
42	RETENTOR VOLANTE	SABO	P�	2	197,86	395,72
43	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	P�	2	79,58	159,16
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	P�	2	318,33	636,66
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	P�	2	340,24	680,48
46	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	P�	2	309,57	619,14
47	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	P�	2	326,36	652,72
48	ROLAMENTO TRANSMISS�O	VANUCCI	P�	2	181,80	363,60
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	P�	4	684,12	2.736,48
50	TERMINAL DE DIRE��O DIREITO	NAKATA	P�	2	192,02	384,04
51	TERMINAL DIRA��O ESQUERDO	NAKATA	P�	2	192,02	384,04
52	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	P�	2	238,75	477,50
53	VALVULA RELE	QUINELATO	P�	2	193,48	386,96
				Total do Lote:		36.468,00

6 - LOTE 06 - VE CULO ONIBUS VW 15.190 - PLACA: RLZ2114 - ANO - 2022/2023

C�DIGO	DISCRIMINA��O	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT�RIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	P�	2	426,00	852,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	P�	2	452,40	904,80
3	BARRA DE DIRE��O PEQUENA	NAKATA	P�	2	345,35	690,70
4	BARRA DIRE��O GRANDE	NAKATA	P�	2	483,93	967,86
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	P�	2	806,54	1.613,08
6	BOMBA D�GUA	INDISA	P�	2	395,21	790,42
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	P�	4	74,79	299,16
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	P�	4	99,72	398,88
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	P�	8	105,58	844,64
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	P�	2	387,87	775,74
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	P�	2	387,87	775,74
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	P�	2	607,84	1.215,68
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	P�	4	123,91	495,64
14	CINTO SEGURAN�A PASSAGEIRO	VANUCCI	P�	20	48,39	967,80
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	P�	2	270,57	541,14
16	CU��AO FREIO	FARJ	P�	4	516,92	2.067,68
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	P�	1	2.531,08	2.531,08
18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	P�	4	464,13	1.856,52
19	ENGRENAGEM DE 1�	ENGRECOM	P�	1	579,24	579,24
20	ENGRENAGEM DE 2�	ENGRECOM	P�	1	559,45	559,45
21	ENGRENAGEM DE 3�	ENGRECOM	P�	1	480,99	480,99
22	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	P�	10	16,86	168,60
23	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	TECFIL	P�	2	66,73	133,46
24	FILTRO DE AR	TECFIL	P�	2	190,65	381,30
25	FILTRO DE �LEO LUBRIFICANTE	TECFIL	P�	4	129,79	519,16
26	FLANGE PINHAO	VANUCCI	P�	1	555,79	555,79
27	INTERROPTOR DE RE	DNI	P�	2	137,11	274,22
28	JOGO DE LONA	COBREQ	P�	4	271,30	1.085,20
29	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	P�	1	337,28	337,28
30	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	P�	2	43,26	86,52
31	LUVA 1�	VANUCCI	P�	1	295,49	295,49
32	LUVA 2�	VANUCCI	P�	1	290,36	290,36
33	LUVA TRANSMISS�O	VANUCCI	P�	1	656,23	656,23
34	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	P�	2	541,85	1.083,70
35	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	AESA	P�	2	486,86	973,72
36	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	VANUCCI	P�	2	441,40	882,80
37	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	P�	1	358,55	358,55
38	PORCA DO PINHAO	WHURT	P�	2	31,53	63,06
39	RETENTOR PINH�O DIFERENCIAL	SABO	P�	2	190,64	381,28
40	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	P�	2	120,25	240,50
41	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	P�	4	162,04	648,16
42	RETENTOR VOLANTE	SABO	P�	2	198,70	397,40
43	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	P�	2	79,92	159,84
44	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	P�	2	319,68	639,36
45	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	P�	2	341,68	683,36
46	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	P�	2	310,89	621,78
47	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	P�	2	327,75	655,50
48	ROLAMENTO TRANSMISS�O	VANUCCI	P�	2	182,57	365,14
49	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	P�	4	687,03	2.748,12

50	TERMINAL DE DIRECO DIREITO	NAKATA	P	2	192,84	385,68
51	TERMINAL DIRAO ESQUERDO	NAKATA	P	2	192,84	385,68
52	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	P	2	239,76	479,52
				Total do Lote:	37.145,00	
7 - LOTE 07 - VECULO MICRO-ONIBUS VOLARE PLACA: SKW7G39 - ANO - 2022/2023						
CDIGO	DISCRIMINAO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	P	2	404,14	808,28
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	P	2	429,18	858,36
3	BARRA DE DIRECO PEQUENA	NAKATA	P	3	327,62	982,86
4	BARRA DIRECO GRANDE	NAKATA	P	2	459,09	918,18
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	P	2	765,15	1.530,30
6	BOMBA DAGUA	INDISA	P	2	374,92	749,84
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SUPORTE REY	P	4	70,95	283,80
8	BUCHA ESTABILIZADOR TRASSEIRO	SUPORTE REY	P	4	94,60	378,40
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	P	8	100,17	801,36
10	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	P	2	367,97	735,94
11	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	P	2	367,97	735,94
12	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	P	2	576,65	1.153,30
13	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	P	4	117,55	470,20
14	CINTO SEGURANA PASSAGEIRO	VANUCCI	P	10	45,90	459,00
15	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	P	2	256,67	513,34
16	CUICO FREIO	FARJ	P	2	490,39	980,78
17	EMBREAGEM	EMBREMAC	P	1	2.243,98	2.243,98
18	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	P	4	440,31	1.761,24
19	FAIXA REFLETIVA LATERAL	3M	P	10	16,00	160,00
20	FAIXA REFLETIVA TRASEIRA	3M	P	2	63,30	126,60
21	FILTRO DE AR	TECFIL	P	2	180,85	361,70
22	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	P	4	123,12	492,48
23	FLANGE PINHAO	VANUCCI	P	1	527,26	527,26
24	INTERROPTOR DE RE	DNI	P	2	130,08	260,16
25	JOGO DE LONA	COBREQ	P	4	257,37	1.029,48
26	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	P	1	319,97	319,97
27	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	P	2	41,04	82,08
28	LUVA TRANSMISSO	VANUCCI	P	1	622,55	622,55
29	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	P	2	514,04	1.028,08
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	AESA	P	2	549,52	1.099,04
31	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	AESA	P	2	461,87	923,74
32	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	AESA	P	2	530,74	1.061,48
33	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	P	2	418,75	837,50
34	MOLA TERCEIRA TRASEIRA	AESA	P	2	456,31	912,62
35	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	P	1	340,14	340,14
36	PORCA DO PINHAO	WHURT	P	2	29,91	59,82
37	RETENTOR PINHO DIFERENCIAL	SABO	P	2	180,85	361,70
38	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	P	2	114,08	228,16
39	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	P	4	153,73	614,92
40	RETENTOR VOLANTE	SABO	P	2	188,51	377,02
41	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	P	2	75,82	151,64
42	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IEB	P	4	303,28	1.213,12
43	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	P	2	324,15	648,30
44	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	P	4	294,93	1.179,72
45	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	P	2	310,93	621,86
46	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	P	4	651,77	2.607,08
47	TERMINAL DE DIRECO DIREITO	NAKATA	P	2	182,94	365,88
48	TERMINAL DIRAO ESQUERDO	NAKATA	P	2	182,94	365,88
49	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	P	2	227,46	454,92
				Total do Lote:	35.800,00	
8 - LOTE 08 - VECULO MERCEDES BENZ TANQUE 145CV PLACA: MNA5B61 - ANO - 1975						
CDIGO	DISCRIMINAO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	P	2	440,21	880,42
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	P	2	454,88	909,76
3	BARRA DE DIRECO PEQUENA	NAKATA	P	2	345,56	691,12
4	BARRA DIRECO GRANDE	NAKATA	P	2	484,23	968,46
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	P	2	807,04	1.614,08
6	BOMBA DAGUA	INDISA	P	2	395,45	790,90
7	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	P	8	105,65	845,20
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	SUPORTE REY	P	2	388,11	776,22
9	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	SUPORTE REY	P	2	388,11	776,22
10	CILINDRO MESTRE FREIO	BOECHART	P	2	608,22	1.216,44
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOECHART	P	4	123,99	495,96
12	CONECO DE MANGUEIRA	FARJ	P	4	107,85	431,40
13	CRUZETA CARDAN	FARJ	P	2	270,73	541,46
14	CUICO FREIO	VANUCCI	P	2	517,24	1.034,48
15	EMBREAGEM	VANUCCI	P	1	2.366,84	2.366,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FARJ	P	4	464,42	1.857,68
17	FILTRO DE AR	EMBREMAC	P	2	190,76	381,52
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	VANUCCI	P	4	129,86	519,44
19	FLANGE PINHAO	3M	P	1	556,13	556,13
20	INTERROPTOR DE RE	3M	P	2	137,20	274,40
21	JOGO DE LONA	TECFIL	P	4	271,46	1.085,84
22	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	TECFIL	P	1	337,49	337,49
23	LAMPADA DE FAROL	VANUCCI	P	2	43,29	86,58
24	LUVA TRANSMISSO	DNI	P	1	656,64	656,64
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	COBREQ	P	2	542,19	1.084,38
26	MOLA MESTRE TRASEIRA	QUINELATO	P	2	579,60	1.159,20
27	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	MAGNET MARELLI	P	2	487,16	974,32
28	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	VANUCCI	P	2	559,79	1.119,58
29	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	P	2	441,67	883,34

30	MOLA TERCEIRA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	481,29	962,58
31	PONTEIRA CARDAN FIXA	AESA	PÇ	1	358,76	358,76
32	PORCA DO PINHAO	AESA	PÇ	2	31,55	63,10
33	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	AESA	PÇ	2	190,76	381,52
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	120,32	240,64
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	VANUCCI	PÇ	4	162,14	648,56
36	RETENTOR VOLANTE	WHURT	PÇ	2	198,83	397,66
37	ROLAMENTO CARDAN	SABO	PÇ	2	79,97	159,94
38	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	SABO	PÇ	2	319,88	639,76
39	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	SABO	PÇ	2	341,89	683,78
40	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	SABO	PÇ	2	311,08	622,16
41	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	327,95	655,90
42	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	IEB	PÇ	2	182,69	365,38
43	SEMI-EIXO	IRB	PÇ	2	1.013,21	2.026,42
44	SUPORTE MOLA TRASEIRA	IRB	PÇ	2	360,97	721,94
45	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	687,45	1.374,90
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	VANUCCI	PÇ	2	192,96	385,92
47	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	192,96	385,92
48	VALVULA DESCARGA DE FREIO	NAKATA	PÇ	2	239,91	479,82
49	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	194,42	388,84
Total do Lote:					37.259,00	

9 - LOTE 09 - VEÍCULO MERCEDES BENZ TANQUE 147CV - PLACA: KFP4471 - ANO - 1977

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	440,21	880,42
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	454,88	909,76
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2	345,56	691,12
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	2	484,23	968,46
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	807,04	1.614,08
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	395,45	790,90
7	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	105,65	845,20
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	SUPORTE REY	PÇ	2	388,11	776,22
9	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	SUPORTE REY	PÇ	2	388,11	776,22
10	CILINDRO MESTRE FREIO	BOECHART	PÇ	2	608,22	1.216,44
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOECHART	PÇ	4	123,99	495,96
12	CONECÇÃO DE MANGUEIRA	FARJ	PÇ	4	107,85	431,40
13	CRUZETA CARDAN	FARJ	PÇ	2	270,73	541,46
14	CUICAO FREIO	VANUCCI	PÇ	2	517,24	1.034,48
15	EMBREAGEM	VANUCCI	PÇ	1	2.366,84	2.366,84
16	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	FARJ	PÇ	4	464,42	1.857,68
17	FILTRO DE AR	EMBREMAC	PÇ	2	190,76	381,52
18	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	VANUCCI	PÇ	4	129,86	519,44
19	FLANGE PINHAO	3M	PÇ	1	556,13	556,13
20	INTERROPTOR DE RE	3M	PÇ	2	137,20	274,40
21	JOGO DE LONA	TECFIL	PÇ	4	271,46	1.085,84
22	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	TECFIL	PÇ	1	337,49	337,49
23	LAMPADA DE FAROL	VANUCCI	PÇ	2	43,29	86,58
24	LUVA TRANSMISSÃO	DNI	PÇ	1	656,64	656,64
25	MOLA MESTRE DIANTEIRA	COBREQ	PÇ	2	542,19	1.084,38
26	MOLA MESTRE TRASEIRA	QUINELATO	PÇ	2	579,60	1.159,20
27	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	MAGNET MARELLI	PÇ	2	487,16	974,32
28	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	VANUCCI	PÇ	2	559,79	1.119,58
29	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2	441,67	883,34
30	MOLA TERCEIRA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	481,29	962,58
31	PONTEIRA CARDAN FIXA	AESA	PÇ	1	358,76	358,76
32	PORCA DO PINHAO	AESA	PÇ	2	31,55	63,10
33	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	AESA	PÇ	2	190,76	381,52
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	120,32	240,64
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	VANUCCI	PÇ	4	162,14	648,56
36	RETENTOR VOLANTE	WHURT	PÇ	2	198,83	397,66
37	ROLAMENTO CARDAN	SABO	PÇ	2	79,97	159,94
38	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	SABO	PÇ	2	319,88	639,76
39	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	SABO	PÇ	2	341,89	683,78
40	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	SABO	PÇ	2	311,08	622,16
41	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	327,95	655,90
42	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	IEB	PÇ	2	182,69	365,38
43	SEMI-EIXO	IRB	PÇ	2	1.013,21	2.026,42
44	SUPORTE MOLA TRASEIRA	IRB	PÇ	2	360,97	721,94
45	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	687,45	1.374,90
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	VANUCCI	PÇ	2	192,96	385,92
47	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	192,96	385,92
48	VALVULA DESCARGA DE FREIO	NAKATA	PÇ	2	239,91	479,82
49	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	194,42	388,84
Total do Lote:					37.259,00	

10 - LOTE 10 - VEÍCULO CAMINHAO VW 26.280 CAÇAMBA MAN 275 CV - PLACA: NQESD61 - ANO - 2013

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	577,04	1.154,08
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	665,82	1.331,64
3	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2	518,45	1.036,90
4	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	2	686,24	1.372,48
5	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	976,53	1.953,06
6	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	478,50	957,00
7	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	127,84	1.022,72
8	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOEECHART	PÇ	2	469,62	939,24
9	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOEECHART	PÇ	2	469,62	939,24
10	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	735,95	1.471,90
11	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	150,03	600,12
12	CRUZETA CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	327,58	655,16

13	CUICAO FREIO	VANUCCI	PÇ	2	625,87	1.251,74
14	EMBREAGEM	FARJ	PÇ	1	2.863,91	2.863,91
15	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	EMBREMAC	PÇ	4	561,95	2.247,80
16	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	2	230,82	461,64
17	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4	157,13	628,52
18	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	1	774,13	774,13
19	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4	328,47	1.313,88
20	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	1	408,37	408,37
21	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	2	52,38	104,76
22	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1	794,54	794,54
23	MOLA MESTRE DIANTEIRA	AESA	PÇ	2	656,05	1.312,10
24	MOLA MESTRE TRASEIRA	AESA	PÇ	2	701,33	1.402,66
25	MOLA SEGUNDA DIANTERIA	AESA	PÇ	2	589,47	1.178,94
26	MOLA SEGUNDA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	677,36	1.354,72
27	MOLA TERCEIRA DAINTEIRA	AESA	PÇ	2	534,43	1.068,86
28	MOLA TERCEIRA TRASEIRA	AESA	PÇ	2	582,37	1.164,74
29	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1	434,11	434,11
30	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2	38,17	76,34
31	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2	230,82	461,64
32	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2	145,59	291,18
33	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4	196,20	784,80
34	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2	240,59	481,18
35	ROLAMENTO CARDAN	VANUCCI	PÇ	2	96,77	193,54
36	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	387,06	774,12
37	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	413,70	827,40
38	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	376,41	752,82
39	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	396,83	793,66
40	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	2	221,05	442,10
41	SUPORTE MOLA TRASEIRA	VANUCCI	PÇ	2	436,78	873,56
42	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	831,83	1.663,66
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	PÇ	2	233,48	466,96
44	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	233,48	466,96
45	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2	290,30	580,60
46	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	235,26	470,52
					Total do Lote:	42.600,00
11 - LOTE 11 - VEÍCULO CAMINHAO IVECO COLETA LIXO TECTOR 11-190 - PLACA: RLW5J04 ANO - 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	PÇ	2	605,60	1.211,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	PÇ	2	652,19	1.304,38
3	ANEL SIGMENTO	KS	PÇ	4	372,68	1.490,72
4	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	PÇ	2	438,83	877,66
5	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	PÇ	2	614,92	1.229,84
6	BATERIA 150 AMP	BATERAX	PÇ	2	1.024,87	2.049,74
7	BOMBA DAGUA	INDISA	PÇ	2	502,19	1.004,38
8	BOMBA DE OLEO	KS	PÇ	1	859,03	859,03
9	BUCHA FEIXO MOLA	SUPORTE REY	PÇ	8	134,16	1.073,28
10	CAMISA BLOCO	KS	PÇ	4	410,88	1.643,52
11	CATRACA DE FREIO DIREITA	BOECHART	PÇ	2	492,87	985,74
12	CATRACA DE FREIO ESQUERDA	BOECHART	PÇ	2	492,87	985,74
13	CILINDRO MESTRE FREIO	FARJ	PÇ	2	772,38	1.544,76
14	CILINDRO RODA TRASEIRA	FARJ	PÇ	4	157,46	629,84
15	CONECÇÃO DE MANGUEIRA	WHURT	PÇ	4	136,96	547,84
16	CRUZETA CARDAN	MERITOR	PÇ	2	343,80	687,60
17	CUICAO FREIO	FARJ	PÇ	2	656,85	1.313,70
18	EMBREAGEM	EMBREMAC	PÇ	1	3.005,66	3.005,66
19	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO	VANUCCI	PÇ	4	589,76	2.359,04
20	FILTRO DE AR	TECFIL	PÇ	2	242,24	484,48
21	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	PÇ	4	164,91	659,64
22	FLANGE PINHAO	VANUCCI	PÇ	1	706,23	706,23
23	INTERROPTOR DE RE	DNI	PÇ	2	174,23	348,46
24	JOGO DE LONA	COBREQ	PÇ	4	344,73	1.378,92
25	JOGO JUNTA COMPLETO	SABO	PÇ	1	2.425,21	2.425,21
26	KIT REPARO DE VALVULA ALIVIO	QUINELATO	PÇ	1	428,58	428,58
27	KIT VALVULA CABEÇOTE	QUINELATO	PÇ	24	95,03	2.280,72
28	LAMPADA DE FAROL	MAGNET MARELLI	PÇ	2	54,97	109,94
29	LUVA TRANSMISSÃO	VANUCCI	PÇ	1	833,87	833,87
30	PISTAO MOTOR	KS	PÇ	4	410,88	1.643,52
31	PONTEIRA CARDAN FIXA	VANUCCI	PÇ	1	455,60	455,60
32	PORCA DO PINHAO	WHURT	PÇ	2	40,06	80,12
33	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	SABO	PÇ	2	242,24	484,48
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	PÇ	2	152,80	305,60
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO	PÇ	4	205,91	823,64
36	RETENTOR VOLANTE	SABO	PÇ	2	252,49	504,98
37	ROLAMENTO CARDAN	MERITOR	PÇ	2	101,59	203,18
38	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	406,22	812,44
39	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	434,17	868,34
40	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANT	IRB	PÇ	2	395,04	790,08
41	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO	IRB	PÇ	2	416,47	832,94
42	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	MERITOR	PÇ	2	231,99	463,98
43	SEMI-EIXO	VANUCCI	PÇ	2	1.286,67	2.573,34
44	SUPORTE MOLA TRASEIRA	VANUCCI	PÇ	2	458,40	916,80
45	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VANUCCI	PÇ	2	873,00	1.746,00
46	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	PÇ	2	245,03	490,06
47	TERMINAL DIRAÇÃO ESQUERDO	NAKATA	PÇ	2	245,03	490,06
48	VALVULA DESCARGA DE FREIO	QUINELATO	PÇ	2	304,66	609,32
49	VALVULA RELE	QUINELATO	PÇ	2	246,90	493,80
					Total do Lote:	50.048,00

Total:

R\$ 409.051,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.
40.132.918/0001-09

Valor: R\$ 1.168.287,00
 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.
 02.044.971/0001-69
 Valor: R\$ 409.051,00

Total: R\$ 1.577.338,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO	HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Prefeito	
O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	

Publicado por:
 José Leandro Moraes
Código Identificador:593B3877

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 01/2025 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

EDITAL nº. 01/2025 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ / PB**, através da **Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO**, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, visando preencher seu quadro e cadastro de reserva, em plena consonância com a legislação aplicável ao caso, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, conforme especificações da respectiva legislação municipal, para atuarem no Município De Bonito de Santa Fé / PB, conforme detalhamento constante do Anexo I.
- 1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado por Comissão para Realização de Concurso Público, a ser designada pelo Prefeito Municipal, através de portaria, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, na qualidade de executora técnica, cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade institucional, administrativa e legal pela realização do certame e pelos atos dele decorrentes.
- 1.2. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 02 (dois) anos.
- 1.3. A nomeação dos aprovados será regida pela respectiva legislação municipal que versar sobre cargos e funções.
- 1.4. A nomeação dos aprovados conforme previsto no item 1.4 está condicionada ao município estar com o seu percentual de gasto de pessoal dentro dos limites permitidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé e/ou no sítio eletrônico Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (<https://www.fapto.org.br>).
- 1.6. A pessoa candidata poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de download no sítio eletrônico da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (<https://www.fapto.org.br>).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado por Comissão de Fiscalização designada pelo Prefeito Municipal.
- 2.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Fiscalizadora Responsável, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do referido resultado.
- 2.3. A Comissão Fiscalizadora de acompanhamento dirimirá as dúvidas porventura existentes, cabendo à Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO contratada, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

- 3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indicam o número de vagas, remunerações, requisitos, atribuições e cargas horárias.
- 3.2. A jornada de trabalho para os cargos será de **40 (quarenta) horas semanais ou 30 (trinta) horas semanais**, respeitadas as exceções contidas em legislação específica e observada a proporção entre a carga horária cumprida e remuneração fixada para o cargo.
- 3.3. A pessoa candidata aprovada, ao ser convocada para admissão, em regra, será lotada na sede do Município, de acordo com o caso, no entanto, a unidade de lotação dentro do município será determinada pelo próprio Município, envolvendo zona urbana e zona rural, de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação da pessoa candidata pelo Município, de acordo com o cargo.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal n.º. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no edital do concurso público.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

a) A elevação até o primeiro número inteiro subsequente será efetivada desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas por cargo, nos termos do artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.112/1990.

b) Haverá reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas com deficiência exclusivamente para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.1. A pessoa candidata que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todas as demais pessoas candidatas.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa candidata deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.3.1 A pessoa candidata que não se declarar como pessoa com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. A pessoa candidata que se declarar como pessoa com deficiência (PcD), se aprovada, será convocada para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência que possui realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas em tais condições. A classificação e aprovação da pessoa candidata não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência que apresentam.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1. Em consonância com a legislação municipal respectiva e as demais legislações referentes a concursos públicos, são requisitos para a investidura nos cargos objeto deste certame:

I - Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo;

II - Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;

III - Possuir os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, conforme especificado no ANEXO I, deste Edital;

IV – Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses (artigo 13 do Decreto nº. 70.436/1972), com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

V – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

VI – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares quando for o caso;

VII - Possuir o requisito de escolaridade informado no Anexo I deste edital para cada cargo.

5.2. A pessoa candidata aprovada e classificada dentro do número de vagas neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas ainda às seguintes exigências:

5.2.1. Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.

5.2.2. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas sub-sidiárias e controladas.

5.2.3. Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que a pessoa candidata exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que a pessoa candidata não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

5.2.4. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.

5.2.5. Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

5.2.6. Cumprir as determinações deste Edital.

5.2.7. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.2.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 deste Edital impedirá a nomeação da pessoa candidata.

5.2.9. A declaração de acúmulo de cargos, empregos e funções públicas deve ser apresentada no ato da posse.

5.2.10. Na hipótese de ilicitude de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas constatada na declaração constante no subitem 5.2.9, deverá ser observada a opção por um dos vínculos, sendo vedada a acumulação ilícita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (<https://www.fapto.org.br>), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. A pessoa candidata poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade por nível, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.6. A pessoa candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida NESTE CONCURSO PÚBLICO, INDEPENDENTE NO Nível do cargo (Superior, Médio, Fundamental), Havendo mais de uma inscrição paga e/ou isenta por pessoa candidata, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração), não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.6.1. As provas serão aplicadas no turno matutino e/ou vespertino a ser definido pela comissão de acordo com o número de pessoas inscritas no concurso.

6.6.2. A pessoa candidata deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.7. As provas serão aplicadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ / PB e/ou nos municípios circunvizinhos a este ou da região, ficando a critério da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

6.7.1. A pessoa candidata não poderá escolher o local e turno de aplicação de sua prova.

- 6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO (<https://www.fapto.org.br>), no período estabelecido no Cronograma (Anexo III) do Edital.
- 6.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição on-line determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.10. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Fundamental, R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Médio e de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário ou Chave Pix emitida no ato da inscrição.
- 6.10.1 A taxa de inscrição não será devolvida após a efetivação do pagamento, salvo em caso de cancelamento do concurso, hipótese em que a devolução ocorrerá na forma e prazo definidos pela Comissão de Concurso.
- 6.11. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, eximindo-se o Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB e a FAPTO de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pela pessoa candidata.
- 6.12. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome.
- 6.13. Poderão ser alterados, na Área da Pessoa Candidata disponibilizada no [link https://inscricoes.seletar.com.br](https://inscricoes.seletar.com.br), até a data provável constante no cronograma no (Anexo III) deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail) e a data de nascimento.
- 6.14. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **concurso@fapto.org.br**.
- 6.15. A pessoa candidata com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área da Pessoa Candidata, no ato de inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 6.15.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.16.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá levar a criança ao ambiente de realização de provas.
- 6.16.2 A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.17. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata amparada:
- I – pelo Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, cumulativamente: a) comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 11.016, de 29 de março de 2022.
- II – pela Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que comprovar ser doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).
- III – Doadores de sangue (Lei Estadual nº7716/2004) e (Lei nº11213/2018), incluindo o doador de medula óssea: Comprovar, no mínimo, três (03) doações de sangue nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital, mediante apresentação de declaração ou carteira de doador emitida por instituição oficial de saúde; Para doadores de medula óssea, apresentar comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) ou documento oficial emitido por unidade de saúde habilitada; O pedido de isenção deve ser realizado no ato da inscrição, anexando a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado no edital.
- 6.17.1. Para requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá, no período informado no Cronograma (Anexo III) deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:
- a) acessar a Área da Pessoa Candidata <https://inscricoes.seletar.com.br>, preencher o formulário de Requerimento de Isenção, no qual deverá, obrigatoriamente, ser informado o número do **NIS DA PESSOA CANDIDATA** no CadÚnico (**com 11 dígitos**).
- b) No caso de pessoa candidata doadora de sangue ou de medula óssea, deve apresentar / juntar documento expedido pelos respectivos órgãos comprovando os requisitos exigidos em lei para a isenção.
- 6.17.2. O Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção e o respectivo Resultado Definitivo serão divulgados a partir das datas informadas no Cronograma (Anexo III) deste Edital, ambos na Área da Pessoa Candidata <https://inscricoes.seletar.com.br>.
- 6.17.3. Caso a pessoa candidata não seja contemplado com a isenção, a sua inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição. Este pagamento deverá ser realizado até a data informada no Cronograma – Anexo III deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1. Para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:
- 1ª) Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2ª) Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.7 deste Edital.
- 7.2. Para os demais **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3. Para os **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO** o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.4. Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**, O Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.5. Para os **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 01 (uma) etapa, consistente em avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.6. As pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público serão convocadas observada estritamente a ordem de classificação no cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade do Município, de acordo com o cargo.
- 7.7. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (or- dens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997, e modelo digital); CNH Digital.

7.8. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova objetiva.

7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.10. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.11. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pela pessoa candidata, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.12. Por ocasião da realização das provas, a pessoa candidata que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.7 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.13. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata e sua assinatura, caso contrário, o(a) candidato(a) ficará impedido(a) de realizar a prova.

7.14. São de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

7.15. A pessoa candidata deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.1. A **Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas**, tempo para realização da prova e preenchimento da Folha de Resposta, e será aplicada para todas as pessoas candidatas, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (exceto Profissionais da Educação)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, exceto Profissionais da Educação. (Cargos nº. 03 ; 04 ; 05 ; 06 ; 10 ; 11 ; 12 ; 16 ; 19 ; 27 ; 28 ; 29 ; 33)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,0
	LÓGICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, exceto cargo de Professor de Língua Portuguesa (Cargos nº. 22 ; 23 ; 24 ; 25 ; 26)	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,0
	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 06 a 15 = 20,0 pontos (2,0 cada)	20,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

c) A prova objetiva de conhecimentos para o **Cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 05 (cinco) questões de Didática e 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, quadro abaixo.

CARGO NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo nº. 21)	DIDÁTICA	05	Questões de Nº. 01 a 05 = 20,0 pontos (4,0 cada)	20,0
	LÍNGUA PORTUGUESA	25	Questões de Nº. 06 a 30 = 80,0 pontos (3,2 cada)	80,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

d) prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões

de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Informática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Cargos nº. 01 ; 09 ; 15 ; 17 ; 18 ; 20 ; 32)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,0
	INFORMÁTICA	05	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,00 cada)	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

e) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (exceto Motorista Categoria D)**, da Educação, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Cargos nº. 07 ; 31)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de Nº. 01 a 15 = 45,0 pontos (3,0 cada)	45,0
	MATEMÁTICA	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 45,0 pontos (3,0 cada)	45,0
TOTAL DA PROVA		30	-	90,0

f) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Exclusivo para o cargo de Motorista categoria D)**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 15 (quinze) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos nº. 08)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de Nº. 01 a 10 = 30,00 pontos (3,00 cada)	30,0
	MATEMÁTICA	5	Questões de Nº. 11 a 15 = 10,00 pontos (2,00 cada)	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 60,00 pontos (4,00 cada)	60,0
TOTAL DA PROVA		30	-	100,0

g) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO INCOMPLETO**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no (Anexo II), sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 15 (quinze) de matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Cargos nº. 02 ; 13 ; 14 ; 30)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	Questões de Nº. 01 a 15 = 45,0 pontos (3,0 cada)	45,0
	MATEMÁTICA	15	Questões de Nº. 16 a 30 = 45,0 pontos (3,0 cada)	45,0
TOTAL DA PROVA		30	-	90,0

8.2. A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.3. As provas serão aplicadas no Município de BONITO DE SANTA FÉ/PB e/ou nos municípios circunvizinhos a estes ou da região, ficando a critério da FAPTO a distribuição das pessoas candidatas, de acordo com a mais adequada e segura logística de aplicação de provas.

8.4. A data provável de aplicação das provas está indicada no (Anexo III) deste Edital.

8.5. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição da pessoa candidata, no sítio da FAPTO (<https://inscricoes.seletar.com.br>) no período estabelecido no (Anexo III) deste Edital.

8.6. A pessoa candidata só poderá realizar as provas no dia e local especificados pela FAPTO, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.7. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.7.1. A pessoa candidata que chegar após o horário estabelecido no item 8.7 não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.7.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo a pessoa candidata chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.7.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição da pessoa candidata.

8.8. A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munida, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressaltando que:

a) Não será permitido à pessoa candidata portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou

lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça). À pessoa candidata será permitido o uso de relógio analógico.

b) A pessoa candidata poderá dispensar o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

d) A FAPTO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

e) O envelope plástico deverá ser lacrado pela pessoa candidata na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pela própria pessoa candidata e mantido pela mesma até se retirar definitivamente do local de provas.

f) Será eliminada do concurso a pessoa candidata que for surpreendida portando materiais descritos no subitem 8.8, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.9. Cada pessoa candidata receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 e uma Folha de Respostas.

8.10. Na primeira hora de aplicação das provas, a pessoa candidata será identificada e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.11. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome da pessoa candidata, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.11.1. A pessoa candidata deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.11.2. A pessoa candidata terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.11.3. Na Folha de Respostas, a pessoa candidata deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

8.11.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de pessoa candidata que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FAPTO.

8.11.5. A pessoa candidata que deixar questão sem marcação ou com mais de uma marcação, no Cartão de Resposta, não pontuará na respectiva questão.

8.12. A pessoa candidata que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.13. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, a pessoa candidata deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas.

8.14. Em momento algum a pessoa candidata poderá se retirar definitivamente da sala de provas com o Caderno de Provas, devendo sempre entregar ao fiscal.

8.15. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou orelhas do candidato.

8.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.17. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FAPTO (<https://www.fapto.org.br>), na mesma data da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

9.1. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

a) preencher o formulário específico de Requerimento disponível no sítio da FAPTO (<https://inscricoes.seletar.com.br>) através da **Área da Pessoa Candidata**, com os argumentos recursais; e

b) enviar eletronicamente o requerimento.

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

9.1.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O recurso deverá ser individual e conter o seu questionamento devidamente fundamentado.

9.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.4. A pessoa candidata deverá consultar, no sítio eletrônico da FAPTO (<https://www.fapto.org.br>), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.

9.5. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todas as pessoas candidatas, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todas as pessoas candidatas que participaram da respectiva prova.

9.7. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FAPTO (www.fapto.org.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A pessoa candidata de cargo de Nível Superior da Educação que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento) dos pontos** da Prova Objetiva estará habilitado para a Prova de Títulos.

10.2. Na Prova de Títulos a pessoa candidata deverá apresentar a titulação constante no item 10.7 do Edital mediante protocolo virtual na Área da Pessoa Candidata, no período informado no Cronograma do concurso (Anexo III).

10.2.1. Cada pessoa candidata poderá protocolar até 02 (dois) arquivos em formato PDF (*portable document format*), sendo cada arquivo de no máximo 2,0MB (dois megabytes).

10.2.2. Após protocolados os arquivos, a pessoa candidata não poderá alterar os mesmos, de modo que a Prova de Títulos será avaliada estritamente pelos documentos anexados na Área da Pessoa Candidata.

10.2.3. Não haverá, em hipótese alguma, recebimento de documentação para a Prova de Títulos em via física ou por e-mail.

10.3. Avaliados os títulos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. Deste resultado a pessoa candidata pode interpor recurso no período indicado no Anexo III exclusivamente através da Área da Pessoa Candidata, sendo vetado neste período a anexação de novos documentos.

10.4. A pessoa candidata que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

10.4.1. Para interpor recurso, a pessoa candidata deverá:

- preencher o formulário específico de requerimento disponível no endereço (<https://inscricoes.seletar.com.br>) – Área da Pessoa Candidata, com os argumentos recursais;
- enviar eletronicamente o requerimento.

10.4.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação da pessoa candidata.

10.4.3. O recurso que contiver identificação da pessoa candidata no texto recursal não será admitido e, consequentemente, seu mérito não será julgado.

10.5. Julgados os recursos, será emanado na Área da Pessoa Candidata o Resultado Definitivo da Prova de Títulos.

10.6. Quando da convocação para apresentação dos documentos para posse, a pessoa candidata aprovada deverá apresentar a via original de cada documento apresentado na Prova de Títulos, sob pena de eliminação do certame.

10.7. A Prova de Títulos valerá no máximo 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULO ACADÊMICO (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de DOUTOR, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	10	10
02	Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> – Título de MESTRE, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	07	07
03	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> – Título de ESPECIALISTA, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	04	04
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	10

a) Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

b) Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

c) Somente serão analisados os Títulos de Especialista, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) As titulações não serão pontuadas cumulativamente.

e) Será considerada apenas a maior titulação apresentada, limitada à pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

12.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos de **Nível Médio, Nível fundamental e Nível Fundamental Incompleto**.

12.1.1. Para os cargos de **Nível Superior**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha.

12.1.2. Para os cargos de **Nível Superior em Educação**, o Resultado Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.

12.2. Serão consideradas **habilitadas as pessoas candidatas que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas**. As demais pessoas candidatas habilitadas comporão cadastro reserva.

12.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

12.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

12.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

12.3.3. Para os cargos de Nível Superior em Educação não serão habilitados para a Prova de Títulos as pessoas candidatas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetivas.

12.4. A Nota da Prova Escrita será o produto entre o número de acertos nas Provas Objetivas e o valor de cada questão.

12.5. As pessoas candidatas habilitadas serão classificadas, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.

12.6. A nota final para os cargos de Nível Superior em Educação será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

12.7. Em caso de empate, será dada preferência à pessoa candidata que, na seguinte ordem de prioridade:

- terá preferência a pessoa candidata que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.
- obtiver maior nota na Prova de Títulos, quando for o caso;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Didática, quando for o caso;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Informática, quando for o caso;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Lógica, quando for o caso;
- obtiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática, quando for o caso;
- tiver exercido a função de jurado (nos termos do artigo 440, do Código de Processo Penal);
- tiver maior idade;

12.8. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé e/ou no sítio da FAPTO (www.fapto.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

12.9. Será emanada relação específica de classificação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e com pessoas candidatas negras aprovadas, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo, e publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé, em até 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

14.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação das pessoas candidatas aprovadas dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A pessoa candidata aprovada e classificada no Concurso Público de que trata este Edital será nomeada para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

14.2.1. A pessoa candidata aprovada é aquela classificada dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto a pessoa candidata classificada é aquela que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convo- cada tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

14.3. A Nomeação das pessoas candidatas com deficiência aprovadas e classificadas neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com as pessoas candidatas da ampla concorrência.

14.4. A nomeação de uma pessoa candidata aprovada e classificada como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a pessoa candidata do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) Prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

15.4. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

15.6. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídas as pessoas candidatas que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

15.7. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer ao Município, de acordo com o cargo, todos os documentos que lhe forem solicitados.

15.8. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuên- cia com todas as condições deste Edital.

15.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da prefeitura de Bonito de Santa Fé.

15.10. Não será fornecido à pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Prefeitura de Bonito de Santa Fé.

15.11. Qualquer interessado poderá apresentar impugnação aos termos deste Edital, com a respectiva funda- mentação, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do mesmo. A referida impugnação deverá ser protocolada exclusivamente através do e-mail oficial do concurso (**concurso@fapto.org.br**) e endereçada à Comissão Central.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, de acordo com o cargo.

15.13. A pessoa candidata poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio FAPTO, exclusivamente, por meio do e-mail: **concurso@fapto.org.br**.

15.14. A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO disponibiliza canal de denúncias, acessível pelo link: https://fapto.legaletica.com.br/client/se_home.aspx.

15.15. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para fins de execução do presente certame.

Bonito de Santa Fé/PB, 03 de setembro de 2025

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS, COM FULCRO NA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Cargo 01:	NÚMERO DE VAGAS		
AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE SAÚDE)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra-los mediante protocolo para encaminhá-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual; Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital; Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações; Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.			

Cargo 02:	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE SAÚDE)	04	01	05
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade; Atender ao público interno e externo com cortesia e urbanidade, prestando informações e encaminhamentos quando necessário. Auxiliar na limpeza e organização de enfermarias, salas de atendimento e unidades de saúde; Realizar a desinfecção de superfícies e equipamentos conforme protocolos sanitários; Transportar roupas de cama, materiais de enfermagem e outros insumos entre setores hospitalares; Auxiliar na organização e distribuição de refeições para pacientes, quando solicitado.

Cargo 03: BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
Escolaridade	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Biomedicina, fornecido por instituição, reconhecido pelo MEC. Devidamente registrado em conselho regional de classe		
Remuneração	R\$ 1.518,00		
Regime de Trabalho	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao(s) cargo(s) de Bioquímico/Biomédico, no âmbito da área de atuação, a execução de atividades técnico-científicas voltadas para análises clínicas, controle de qualidade laboratorial, gerenciamento de insumos, pesquisa e implementação de novas tecnologias na área de saúde pública, com o objetivo de garantir a segurança sanitária e a eficiência dos serviços prestados à população.

Bioquímico. O profissional ocupante deste cargo exercerá, no âmbito do município, as seguintes atividades: Realizar análises laboratoriais em amostras biológicas humanas, incluindo exames hematológicos, bioquímicos, imunológicos, microbiológicos e toxicológicos; Controlar e validar processos laboratoriais, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados emitidos; Supervisionar o armazenamento, a manipulação e a utilização de reagentes e insumos laboratoriais, garantindo o cumprimento das normas técnicas e regulamentares; Monitorar e gerir estoques de insumos laboratoriais, promovendo a aquisição adequada de materiais e evitando desperdícios; Elaborar protocolos e manuais técnicos de procedimentos laboratoriais, assegurando a padronização das atividades; Realizar auditorias internas e implementar medidas corretivas para aprimoramento da qualidade laboratorial; Emitir laudos e pareceres técnicos dentro da sua especialidade; Promover a capacitação periódica dos colaboradores do setor laboratorial; Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança e boas práticas laboratoriais; Desenvolver e implementar projetos de pesquisa aplicados à saúde pública.

Biomédico. As atribuições específicas do Biomédico incluem: Executar exames laboratoriais clínicos e complementares de apoio ao diagnóstico médico, em conformidade com a legislação vigente; Atuar no controle de qualidade interno e externo dos exames laboratoriais, garantindo a fidelidade dos resultados; Participar da gestão e fiscalização dos serviços laboratoriais, assegurando o cumprimento das normas reguladoras; Supervisionar a coleta, o armazenamento e o transporte de amostras biológicas, observando os padrões de biossegurança; Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres sobre resultados laboratoriais; Implantar e validar novas metodologias laboratoriais, conforme inovações tecnológicas e normativas da área; Ministrar treinamentos técnicos para os profissionais envolvidos na execução dos exames laboratoriais; Representar a instituição em eventos técnicos e científicos correlatos à sua especialidade; Desenvolver pesquisas e estudos para aprimoramento das técnicas laboratoriais empregadas no município.

Cargo 04: ENFERMEIRO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiência comprovadas conforme as atribuições específicas de cada área de atuação.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados. Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais. Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 05: ENFERMEIRO PSF	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior em Enfermagem, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização e/ou experiência comprovadas conforme as atribuições específicas de cada área de atuação.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde. **Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital)** realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados. Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais. Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu) atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 06: FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	O candidato deve possuir diploma de graduação em uma das seguintes áreas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC): Para a função de Farmacêutico: Bacharelado em Farmácia..		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
Regime de Trabalho	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao(s) cargo(s) de Farmacêutico/Bioquímico o desenvolvimento de atividades voltadas à manipulação, produção, controle, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e pelo controle de qualidade de exames laboratoriais e análises clínicas, garantindo a segurança, eficácia e qualidade dos serviços de saúde municipal.

Atribuições do Farmacêutico: Desenvolver, produzir, controlar, armazenar, distribuir e transportar produtos farmacêuticos, garantindo a qualidade e conformidade com a legislação vigente; Promover a dispensação e orientação sobre o uso racional de medicamentos, garantindo a segurança e eficácia do tratamento medicamentoso; Monitorar eventos adversos relacionados ao uso de medicamentos, registrando e comunicando ocorrências conforme protocolos sanitários; Assegurar condições adequadas de conservação, armazenamento e descarte de medicamentos e insumos farmacêuticos; Desenvolver programas de educação e conscientização sobre o uso correto de medicamentos junto à população; Conduzir ações de farmacovigilância e tecnovigilância para monitoramento e avaliação da segurança dos produtos farmacêuticos comercializados;

Manter relacionamento terapêutico centrado no paciente, visando a otimização do tratamento medicamentoso e a prevenção de doenças; Participar da elaboração e implementação de protocolos de assistência farmacêutica e boas práticas de dispensação de medicamentos; Atuar na gestão de estoques e na aquisição de medicamentos e insumos, assegurando a disponibilidade e qualidade dos produtos; Cumprir e fazer cumprir as normas e legislações sanitárias vigentes no setor farmacêutico.

Atribuições do Bioquímico: Realizar análises clínicas e laboratoriais nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia e citopatologia; Executar exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento de doenças, garantindo a fidedignidade dos resultados; Desenvolver e implementar programas de controle de qualidade interno e externo, assegurando a precisão dos exames laboratoriais; Supervisionar a coleta, conservação, armazenamento e transporte de amostras biológicas, conforme normas de biossegurança; Elaborar relatórios técnicos, pareceres e laudos laboratoriais, fornecendo suporte às decisões clínicas e epidemiológicas; Atuar no controle sanitário da qualidade da água, do solo e do ar, por meio de análises laboratoriais específicas; Implantar e validar novas metodologias laboratoriais, promovendo a atualização e inovação técnica; Ministrar treinamentos e capacitações para profissionais da área laboratorial e da saúde pública; Representar a instituição em eventos técnicos, conferências e congressos científicos; Desenvolver pesquisas e estudos laboratoriais visando o aprimoramento das técnicas de diagnóstico clínico e epidemiológico.

Cargo 07: MOTORISTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Motorista as atividades relacionadas à condução de veículos automotores, garantindo o transporte seguro de pessoas, materiais, documentos e cargas, bem como a prestação de serviços de urgência e emergência. Suas atividades variam conforme a área de atuação, podendo envolver o transporte de passageiros, transporte de estudantes, atendimento móvel de urgência, logística de cargas e suporte a atividades administrativas. O profissional deve atuar de acordo com a legislação de trânsito vigente e cumprir normas de segurança operacional e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição;Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais;Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito;Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos.			

Cargo 08: MOTORISTA - CATEGORIA D (CONDUTOR SOCORRISTA) - SECRETARIA DE SAÚDE	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria D + Curso de Condutor Socorrista		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos. Dirigir ambulâncias em atendimentos de urgência e emergência, garantindo deslocamento ágil e seguro; Auxiliar na remoção e transporte de pacientes, seguindo protocolos médicos; Manter comunicação contínua com a equipe médica e a central de regulação; Inspeccionar os equipamentos médicos da ambulância, como cilindros de oxigênio e kits de primeiros socorros.			

Cargo 09: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Certificação de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico de Enfermagem o desempenho das atividades relacionadas ao desenvolvendo das ações voltadas para a assistência à saúde individual e coletiva, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), sob supervisão do Enfermeiro. Suas atribuições abrangem a realização de procedimentos técnicos de enfermagem, promoção da saúde, prevenção de agravos e atendimento em situações de urgência e emergência, garantindo um cuidado integral e humanizado aos usuários do serviço público de saúde.

Técnico de Enfermagem Plantonista (hospital): Realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de exames laboratoriais e monitoramento de sinais vitais; Auxiliar na execução de exames, procedimentos invasivos e cuidados pré e pós-operatórios; Atuar no acolhimento de pacientes, prestando informações e orientações sobre seu quadro clínico e tratamento; Participar da equipe multiprofissional, colaborando na execução de planos terapêuticos individuais; Manter registros atualizados em prontuários físicos e eletrônicos; Promover medidas de controle de infecção hospitalar e biossegurança; Prestar assistência direta a pacientes críticos, incluindo suporte ventilatório e hemodinâmico sob orientação médica e de enfermagem; Acompanhar o transporte de pacientes dentro da unidade hospitalar, assegurando a continuidade dos cuidados.

Técnico de Enfermagem (Sala de Parto) Assistir gestantes durante o trabalho de parto, sob supervisão do enfermeiro obstetra; Prestar suporte no parto normal e nas emergências obstétricas, garantindo a integridade materno-fetal; Realizar a recepção e os primeiros cuidados ao recém-nascido, incluindo reanimação neonatal quando necessário; Monitorar os sinais vitais da parturiente e do neonato, identificando possíveis intercorrências; Auxiliar na administração de medicamentos e fluidoterapia conforme prescrição médica; Realizar a higienização e organização da sala de parto, garantindo um ambiente seguro e adequado; Participar de ações educativas voltadas para gestantes e puérperas sobre aleitamento materno e cuidados neonatais.

Técnico de Enfermagem Socorrista (Samu): Atuar no atendimento pré-hospitalar móvel, realizando procedimentos de suporte básico de vida; Avaliar pacientes em situações de urgência e emergência, prestando os primeiros socorros adequados; Imobilizar e transportar vítimas de acidentes, traumas e demais agravos à saúde; Administrar medicamentos conforme protocolos de atendimento do SAMU; Manter comunicação contínua com a equipe médica reguladora, informando a evolução do quadro clínico dos pacientes; Garantir a higienização e organização da ambulância, além do controle dos insumos necessários para os atendimentos; Participar de treinamentos e simulações para aprimoramento das técnicas de socorro e resgate; Prestar apoio psicológico inicial a vítimas e familiares em situações de crise.

Cargo 10: FISIOTERAPEUTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo e Diploma de graduação em Fisioterapia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Fisioterapeuta a realização de atividades voltadas à prevenção, diagnóstico e reabilitação de disfunções cinético- funcionais, no âmbito da Atenção Básica e especializada em saúde. O profissional atuará em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvendo estratégias que promovam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes, com foco na prevenção de deficiências e no tratamento de doenças e agravos que comprometam a funcionalidade motora e respiratória dos indivíduos. Realizar avaliações e reavaliações clínicas, utilizando protocolos e testes apropriados para identificar alterações funcionais, motoras e respiratórias dos pacientes; Planejar e implementar estratégias de prevenção de deficiências, promovendo a educação em saúde e a orientação sobre posturas e hábitos saudáveis; Elaborar planos terapêuticos individualizados e coletivos, empregando técnicas de cinesioterapia, eletroterapia, mecanoterapia e outras abordagens apropriadas; Desenvolver ações de reabilitação baseadas na comunidade, incentivando a autonomia e a inclusão social de indivíduos com deficiência; Acompanhar e orientar crianças em risco para alterações do desenvolvimento, propondo intervenções precoces em conjunto com as equipes multiprofissionais; Atuar na reabilitação de indivíduos com disfunções neuromotoras, ortopédicas, respiratórias e reumatológicas, promovendo a melhoria da funcionalidade e da qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares para avaliação e adaptação do ambiente, fornecendo orientações sobre manuseio e mobilização de pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; Acompanhar e orientar o uso de dispositivos auxiliares de locomoção, como órteses, próteses e cadeiras de rodas, realizando encaminhamentos quando necessário; Desenvolver atividades terapêuticas para grupos populacionais específicos, como gestantes, idosos e indivíduos com doenças crônicas, visando à manutenção da saúde e prevenção de complicações; Integrar e apoiar ações intersetoriais em parceria com unidades escolares, creches, entidades assistenciais e demais equipamentos sociais; Participar de reuniões técnicas e educativas, contribuindo para a construção de planos terapêuticos e estratégias de saúde pública; Supervisionar estagiários e orientar profissionais auxiliares nas atividades relacionadas à fisioterapia.

Cargo 11: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00 COMPLEMENTO PISO DA UNIÃO		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços,

alinhadas aos princípios do SUS; Educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; Defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.

Cargo 12: NUTRICIONISTA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Nutrição, com diploma obtido em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Nutricionista atuar de forma especializada em Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e na Alimentação Escolar, exercendo atividades técnicas, científicas, administrativas e educativas voltadas à assistência individual e coletiva, ao planejamento alimentar e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população usuária dos serviços públicos municipais.			
Nutrição em Alimentação Coletiva – Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição: Planejar; organizar e supervisionar serviços de alimentação coletiva em instituições públicas, garantindo a adequada promoção da saúde dos usuários; Elaborar e ajustar cardápios com base em critérios nutricionais, sanitários, econômicos e culturais; Gerenciar a aquisição, armazenagem e controle de qualidade dos gêneros alimentícios, assegurando a execução dos processos de preparo e cocção conforme as boas práticas de higiene; Realizar o controle técnico e econômico dos insumos, com registros sistematizados que suportem a estimativa de custos e a avaliação dos indicadores de desempenho;			
Coordenar e capacitar a equipe de apoio, promovendo treinamentos que visem a melhoria contínua dos serviços.			
Nutrição Clínica – Assistência Nutricional e Dietoterápica: Realizar avaliação clínica e nutricional de pacientes em diferentes níveis de atendimento (hospitalar, ambulatorial, consultórios e domiciliar); Prescrever e acompanhar dietas específicas, elaborando planos alimentares individualizados que considerem as condições clínicas, necessidades terapêuticas e preferências dos pacientes.			
Nutrição em Saúde Coletiva – Assistência e Educação Nutricional: Participar do planejamento e execução de ações de promoção da saúde, voltadas à alimentação adequada e à prevenção de doenças; Desenvolver atividades educativas e informativas em comunidades, escolas e unidades de saúde, enfatizando a segurança alimentar e a adoção de hábitos saudáveis, disseminando materiais educativos e informativos sobre alimentação e nutrição;			
Contribuir para o diagnóstico nutricional populacional através de estudos e indicadores epidemiológicos, integrando comissões e grupos de trabalho intersetoriais.			

Cargo 13: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	03	-	03
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental incompleto		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; Apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; Controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; Utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade.			
Cargo 14: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	06	01	07
ESCOLARIDADE	Ensino fundamental incompleto		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

Cargo 15:	NÚMERO DE VAGAS		
AGENTE ADMINISTRATIVO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	NÍVEL MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Recepcionar, identificar e orientar munícipes e demais interessados, apurando suas demandas para prestar informações, agendar compromissos institucionais, registra-los mediante protocolo para encaminhá-los aos setores competentes, utilizando canais digitais como e-mails institucionais, aplicativos de mensagens e plataformas de atendimento virtual; Manter atualizado o cadastro dos endereços eletrônicos e localização dos setores administrativos da Prefeitura, correlacionando-os aos servidores responsáveis, a fim de garantir a precisão no repasse de informações e otimizar a comunicação digital; Responder e encaminhar mensagens via e-mail e aplicativos de comunicação corporativa, registrando e transmitindo comunicações pertinentes, visando a eficiência da comunicação interna e externa; Digitalizar, arquivar e organizar documentos administrativos em sistemas informatizados de gestão documental, assegurando a conformidade com a legislação vigente e facilitando o acesso remoto e seguro às informações; Utilizar plataformas de atendimento online para protocolização de documentos, triagem de solicitações e acompanhamento de processos administrativos, promovendo a transparência e a celeridade no atendimento ao cidadão; Auxiliar na implementação e uso de ferramentas digitais para aprimorar a interação entre a administração pública e a população, garantindo maior acessibilidade e eficiência na prestação de serviços. Realizar atendimento ao público por meio presencial, e-mail, aplicativos de mensagens e chatbots, orientando quanto ao fluxo preestabelecido dos procedimentos; Conhecer, operar e manter atualizados os sistemas informatizados do DATASUS e demais plataformas eletrônicas do SUS; Digitalizar e processar fichas de atendimento ambulatorial, garantindo a segurança e integridade dos dados inseridos; Gerar e encaminhar relatórios mensais eletronicamente para os órgãos de controle e auditoria; Utilizar plataformas online para autorização de internações hospitalares, acompanhamento de solicitações e comunicação eficiente com os pacientes; Protocolar, monitorar e arquivar documentação eletronicamente, garantindo rastreabilidade e transparência nos processos; Realizar o agendamento de consultas e exames por meio de sistemas digitais, reduzindo a necessidade de atendimento presencial; Organizar informações e prontuários médicos de forma eletrônica, garantindo acesso rápido e seguro aos profissionais de saúde; Utilizar redes sociais institucionais e aplicativos para comunicar informações relevantes à população sobre serviços de saúde; Efetuar lançamentos e consultas em sistemas informatizados do setor.			

Cargo 16: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Serviço Social, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Assistente Social a intervenção profissional no campo das políticas sociais, garantindo a defesa dos direitos sociais da população e a efetivação de políticas públicas. O profissional atua em diversas áreas, como saúde, educação e assistência social, realizando diagnósticos, elaboração e execução de projetos sociais, orientação técnica e acompanhamento de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade. Seu exercício fundamenta-se na legislação vigente, nos princípios do Código de Ética Profissional e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e das normativas da educação básica no âmbito local. Participação na Formulação de Políticas de Saúde: Contribuir para a elaboração e implementação de políticas públicas de saúde que promovam a equidade e o acesso universal aos serviços, alinhadas aos princípios do SUS; educação em Saúde: Desenvolver e executar programas educativos que visem à conscientização da população sobre direitos e deveres relacionados à saúde, prevenção de doenças e promoção do bem-estar; Articulação Intersetorial: Estabelecer parcerias com outros setores e instituições para garantir uma abordagem integrada no atendimento às necessidades sociais e de saúde dos usuários; defesa dos Direitos dos Usuários: Atuar na garantia dos direitos dos pacientes, assegurando que recebam atendimento adequado e humanizado, conforme preconizado pelo SUS.			

Cargo 17:	NÚMERO DE VAGAS		
------------------	------------------------	--	--

CUIDADOR DE CRECHE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Curso Médio Pedagógico ou Curso Técnico em Magistério para a Educação Infantil.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Cuidador de Creche atuar nas unidades e programas de Educação Básica, com ênfase na assistência e no cuidado integral de crianças em idade pré-escolar. O profissional desempenhará funções voltadas à promoção de um ambiente seguro, higiênico e estimulante, contribuindo para o desenvolvimento saudável e a formação inicial dos alunos. Sua atuação abrange atividades de apoio pedagógico, acompanhamento do processo educacional, supervisão da higiene pessoal e da organização dos espaços de convivência, sempre em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes. Participação em Ações Educacionais: Colaborar na implementação e acompanhamento de atividades pedagógicas em creches, centros de educação infantil e escolas, monitorando as iniciativas didático- pedagógicas e contribuindo para a execução dos projetos educacionais; apoio ao Corpo Docente: Fornecer suporte direto aos professores, auxiliando na organização e desenvolvimento de atividades que visem ao aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem. Higiene e Bem-Estar das Crianças e Cuidados Pessoais: Realizar, nos horários preestabelecidos, procedimentos relacionados à higiene corporal e bucal, incluindo banhos, troca de fraldas e roupas, assegurando o bem-estar e a saúde dos alunos; organização dos Espaços: Zelar pela manutenção da limpeza e conservação dos ambientes utilizados pelas crianças, orientando e colaborando na arrumação e organização dos materiais, brinquedos e mobiliários. Apoio na Rotina Escolar Supervisão dos Momentos de Recreação: Acompanhar e auxiliar as atividades de recreação, garantindo a segurança e o adequado aproveitamento dos momentos extraclasses; Controle de Acessos: Monitorar a entrada e saída dos alunos nos diversos turnos escolares, contribuindo para a ordem e disciplina no ambiente educacional; Distribuição de Merenda: Auxiliar na logística de distribuição de refeições, orientando as crianças quanto aos comportamentos e hábitos adequados durante as refeições, contribuindo para a formação de práticas alimentares saudáveis.			

Cargo 18: MOTORISTA CATEGORIA D (TRANSPORTE DE ESTUDANTES)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	- 111 1 - ----11	02
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos. Transportar estudantes entre suas residências e as instituições de ensino; Inspeccionar diariamente as condições dos veículos escolares, garantindo segurança operacional; Assegurar o correto embarque e desembarque dos alunos, seguindo protocolos de segurança; Comunicar-se com responsáveis e equipe pedagógica para ajustes de horários e rotas.			

Cargo 19: NUTRICIONISTA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	- 111 1 - ----11	02
ESCOLARIDADE	ENSINO MÉDIO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Nutricionista atuar de forma especializada em Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica, Nutrição em Saúde Coletiva e na Alimentação Escolar, exercendo atividades técnicas, científicas, administrativas e educativas voltadas à assistência individual e coletiva, ao planejamento alimentar e à execução de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população usuária dos serviços públicos municipais Planejamento e Organização: Formular e implementar programas de alimentação escolar, estabelecendo diretrizes que garantam a qualidade nutricional dos cardápios oferecidos;Direção e Supervisão: Coordenar, de forma sistemática, os serviços de alimentação e nutrição nas escolas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes;Avaliação e Monitoramento: Desenvolver métodos de avaliação e monitoramento dos serviços, com ênfase na eficiência operacional e na satisfação dos usuários, contribuindo para a melhoria contínua dos processos;Assistência Nutricional e Educação: Promover ações de assistência nutricional e programas de educação em saúde voltados tanto para indivíduos saudáveis quanto para aqueles com necessidades específicas, atuando em instituições públicas e privadas que integrem o sistema de Alimentação Escolar;Integração Interdisciplinar: Fomentar a articulação entre profissionais de saúde e educação, visando a implementação de práticas alimentares sustentáveis e a promoção do bem-estar dos alunos.			

Cargo 20: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	---1111 -	01
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo, acrescido de Curso Técnico em Informáticareconhecido pelo MEC.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Técnico em Informática a prestação de suporte técnico e operacional na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e redes de comunicação, auxiliar na instalação e configuração de softwares e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, garantindo o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos e a segurança das informações institucionais. Atuando em consonância com as diretrizes e normativas de tecnologia da informação, busca assegurar a qualidade e eficiência dos serviços públicos dependentes da infraestrutura de TI. Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas informatizados da Administração Pública Municipal; Diagnosticar e solucionar problemas relacionados a hardware, software e conectividade em redes locais e remotas; instalar,configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, scanners e demais dispositivos; auxiliar na gestão de redes, incluindo configuração de roteadores, switches e servidores; monitorar e garantir a segurança das informações institucionais, realizando backups e atualização de sistemas; Implantar e configurar sistemas operacionais e aplicativos utilizados pela administração pública; auxiliar na implementação de soluções de informatização e automação de processos administrativos; Elaborar relatórios técnicos e documentação dos serviços executados; Participar de treinamentos e capacitações para aprimoramento profissional e inovação tecnológica; Suporte técnico a eventos, palestras e seminários que requeiram uso de tecnologia da informação e comunicação.			

Cargo 21: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-0000 -	02
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em Português, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas.			

alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.

Cargo 22: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-00000000000000 -	01
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em ciências, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrnar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrnar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 23:	NÚMERO DE VAGAS		
PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	02	-	02
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em matemática, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 24: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE	Licenciatura plena, com formação específica em história, devidamente reconhecida peloMinistério da Educação – MEC, conforme previsto na Lei nº 9.394, de20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da EducaçãoNacional , combinado com o disposto na Lei municipal nº 573, de 20 de janeiro de 2010.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 4.283,60		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 25: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE			
REMUNERAÇÃO			
R\$ 4.283,60			
REGIME DE TRABALHO			
30 HORAS			
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 26: PROFESSOR CLASSE B - COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE			
REMUNERAÇÃO			
R\$ 4.283,60			
REGIME DE TRABALHO			
30 HORAS			
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Professor de Educação Básica II (Classes B, BC, BD e BE) ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), em disciplinas específicas da matriz curricular (BNCC), conforme sua habilitação legal. Sua atuação visa ao desenvolvimento intelectual, social, cultural e ético dos educandos, por meio de práticas pedagógicas planejadas, inclusivas e contextualizadas, alinhadas às diretrizes da rede municipal. Deve empregar metodologias dinâmicas, participativas e baseadas em evidências, assegurando o domínio dos conteúdos, a interdisciplinaridade e a formação integral do aluno, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade. Compete-lhe, ainda, planejar, executar, avaliar e replanejar as atividades educacionais, buscando a melhoria do desempenho acadêmico, promovendo ações de reforço, recuperação e enriquecimento curricular, e zelando pela disciplina, respeito mútuo e convivência ética no ambiente escolar. Participar ativamente do planejamento coletivo e da construção da proposta pedagógica da unidade escolar, contribuindo com subsídios teóricos e metodológicos compatíveis com sua área de atuação; Elaborar e executar o plano de ensino da disciplina sob sua responsabilidade, alinhando-o à proposta curricular da rede municipal e ao Projeto Político-Pedagógico da escola; Assegurar o efetivo desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, empregando metodologias apropriadas ao perfil da turma e à especificidade dos conteúdos abordados; implementar estratégias pedagógicas que favoreçam o progresso dos alunos com baixo rendimento, bem como propor atividades de enriquecimento para estudantes com desempenho avançado;Ministrar as aulas em consonância com o calendário escolar, assegurando a integralidade da carga horária prevista para o componente curricular; Participar das atividades de formação continuada, planejamento coletivo, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e processos avaliativos institucionais; Interagir com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações de cooperação, escuta e orientação quanto ao desenvolvimento escolar dos educandos;Desenvolver processos de ensino-aprendizagem significativos, integradores e contextualizados, com base em diretrizes educacionais atualizadas e nas políticas públicas de educação; Formular e aplicar projetos didáticos especiais que atendam às necessidades específicas de sua turma, respeitando a diversidade e as singularidades dos alunos; Acompanhar de forma sistemática o desempenho escolar dos alunos, realizando registros avaliativos fidedignos, atualizados e coerentes com os critérios pedagógicos definidos; Responsabilizar-se pela organização, conservação e uso adequado dos materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados pela escola; Participar, sempre que designado ou eleito, dos Conselhos de Classe, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e demais instâncias colegiadas da comunidade escolar. Apoiar e contribuir para a realização de eventos cívicos, culturais, esportivos e comemorativos promovidos pela instituição de ensino; Exercer vigilância e orientação disciplinar dos alunos durante as atividades escolares, inclusive nos momentos de entrada, recreio, alimentação e saída.			

Cargo 27: PSICÓLOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-1	01
ESCOLARIDADE			
Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)			
REMUNERAÇÃO			
R\$ 1.518,00			
REGIME DE TRABALHO			
30 HORAS			
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicólogo as atribuições gerais voltadas à realização de estudos e análises sobre os processos psicológicos individuais e coletivos, bem como as interações interpessoais no âmbito institucional. Aplica conhecimentos científicos e técnicos da Psicologia com o objetivo de compreender, diagnosticar e intervir nos aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais dos indivíduos, considerando suas histórias de vida e os contextos socioculturais aos quais estão inseridos. Atua de maneira integrada a equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e o bem-estar da população, por meio de práticas preventivas, assistenciais e educativas. Auxilia educadores na utilização de conceitos psicológicos que aprimorem sua prática pedagógica; Promove atividades que favoreçam o funcionamento harmônico das equipes educacionais; Atua na prevenção e resolução de questões psicossociais que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos; Analisa e aprimora a relação professor-aluno, propondo abordagens que favoreçam a aprendizagem; Realiza pesquisas sobre os processos de ensino-aprendizagem para embasar a reformulação pedagógica; Participa da elaboração de currículos e políticas educacionais, priorizando aspectos psicológicos do desenvolvimento humano; Desenvolve programas de orientação profissional; Identifica dificuldades dos alunos e os encaminha para serviços especializados quando necessário;Supervisiona e executa atividades relacionadas à Psicologia Educacional.			

Cargo 28: PSICOPEDAGOGO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	-	01
ESCOLARIDADE			
Ensino Superior completo com Diploma de Graduação em Pedagogia ou Psicologia, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação(MEC).			
REMUNERAÇÃO			
R\$ 4.283,60			
REGIME DE TRABALHO			
40 HORAS			
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicopedagogo o exercício de atividades especializadas voltadas à compreensão, avaliação, intervenção e prevenção de dificuldades e distúrbios de aprendizagem, com foco no sujeito e nos contextos educacionais em que se insere. Sua atuação considera a multiplicidade de fatores que impactam o processo de aquisição e desenvolvimento do conhecimento, como aspectos emocionais, neurológicos, pedagógicos, sociais e familiares. No âmbito institucional, o profissional contribui para a organização de ambientes pedagógicos inclusivos, assessora equipes escolares e promove ações preventivas e formativas que favorecem a aprendizagem significativa. Já na área clínica, realiza atendimento individualizado ou em grupo, a partir de avaliação psicopedagógica, com aplicação de instrumentos próprios e elaboração de planos de intervenção voltados à superação das barreiras ao aprender. A atuação do Psicopedagogo integra as políticas públicas municipais de educação, saúde e assistência social, promovendo a articulação entre as redes de proteção e o atendimento integral às necessidades dos educandos, com base em práticas interdisciplinares. Realizar avaliação psicopedagógica, individual ou coletiva, aplicando métodos específicos para identificar dificuldades, transtornos e defasagens no processo de aprendizagem; Desenvolver e implementar planos de intervenção psicopedagógica com base em hipóteses diagnósticas, considerando as necessidades do sujeito e seu contexto social, escolar e familiar; Aplicar técnicas e procedimentos da Psicopedagogia para atuação clínica e institucional, com vistas à remediação, reeducação ou compensação de dificuldades cognitivas, emocionais e comportamentais associadas ao aprender; Propor e executar estratégias preventivas, voltadas à promoção da aprendizagem e à redução de fatores de risco educacional no ambiente escolar; Colaborar com equipes multidisciplinares nas áreas de educação, saúde e assistência social, participando da elaboração de planos de atendimento intersetoriais; Oferecer apoio técnico e formativo a professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação, com o objetivo de favorecer práticas pedagógicas inclusivas e sensíveis à diversidade dos aprendizes; Elaborar relatórios técnicos, pareceres psicopedagógicos e encaminhamentos, com rigor ético e científico, respeitando os princípios do sigilo profissional; Prestar atendimento clínico psicopedagógico, individual ou em grupo, em espaço apropriado, mediante plano de trabalho estruturado e acompanhamento contínuo dos casos; Realizar visitas institucionais ou domiciliares, quando necessário, para aprofundar a compreensão dos fatores que interferem na aprendizagem e no desenvolvimento global do educando; Promover ações de orientação familiar, contribuindo para a corresponsabilização dos pais ou responsáveis no processo educacional; Participar da construção de projetos pedagógicos, planos educacionais individualizados e ações de apoio à inclusão de estudantes com			

necessidades específicas; Supervisionar estagiários, bolsistas ou profissionais em formação, quando autorizado, contribuindo para a formação de novos psicopedagogos; Planejar, coordenar e ministrar cursos, oficinas, encontros formativos ou capacitações voltadas ao fortalecimento da prática psicopedagógica nas instituições públicas; Conduzir ou colaborar com pesquisas, estudos e investigações científicas no campo da Psicopedagogia, com vistas à inovação e qualificação das práticas institucionais e clínicas; Participar de reuniões técnicas, conselhos escolares, fóruns intersectoriais e comissões municipais voltadas à garantia do direito à educação de qualidade; Exercer outras funções inerentes à área psicopedagógica, compatíveis com sua formação e com os objetivos da política pública municipal.

Cargo 29:	NÚMERO DE VAGAS		
PSICÓLOGO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	01	-	01
		-	
ESCOLARIDADE	Ensino Superior completo em Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Psicólogo as atribuições gerais voltadas à realização de estudos e análises sobre os processos psicológicos individuais e coletivos, bem como as interações interpessoais no âmbito institucional. Aplica conhecimentos científicos e técnicos da Psicologia com o objetivo de compreender, diagnosticar e intervir nos aspectos emocionais, cognitivos e comportamentais dos indivíduos, considerando suas histórias de vida e os contextos socioculturais aos quais estão inseridos. Atua de maneira integrada a equipes multiprofissionais, promovendo a saúde mental e o bem-estar da população, por meio de práticas preventivas, assistenciais e educativas. Realiza análises e diagnósticos psicológicos com base em entrevistas, observações, testes e dinâmicas de grupo, com o objetivo de prevenir e tratar transtornos emocionais; Oferece suporte psicoterapêutico individual ou em grupo para diferentes faixas etárias, atuando em instituições de saúde, clínicas particulares e organizações formais e informais; Realiza aconselhamento e acompanhamento psicoterapêutico para casais e famílias; Atende crianças com dificuldades emocionais, psicomotoras e psicopedagógicas; Presta apoio psicológico a gestantes durante a gestação, parto e pós-parto, promovendo a integração emocional e corporal, incluindo o envolvimento do parceiro no processo; Auxilia pacientes em processos de admissão, permanência e alta hospitalar, incluindo o contexto psiquiátrico; Atua em situações de agravamento de condições físicas e emocionais, colaborando na definição de condutas médicas como internações, procedimentos cirúrgicos e altas hospitalares; Participa da elaboração de pesquisas sobre saúde mental e a adequação de estratégias terapêuticas ao contexto psicossocial dos pacientes; Desenvolve e acompanha programas de treinamento em saúde mental, com foco na capacitação de equipes multiprofissionais; Contribui na formulação e execução de programas educativos voltados à saúde mental em diversos contextos institucionais, como escolas, asilos, sindicatos, instituições assistenciais e penitenciárias; Atua no planejamento de políticas de saúde, integrando equipes multidisciplinares em diferentes níveis de gestão; Coordena e supervisiona atividades psicológicas em organizações de ensino e estágio; Realiza pesquisas para ampliar o conhecimento sobre saúde mental e suas aplicações práticas; Assessoria equipes de saúde na compreensão dos fatores emocionais que impactam a condição clínica dos pacientes, atuando em unidades de atendimento básico, ambulatórios e hospitais.

Cargo 30:	NÚMERO DE VAGAS		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	01	-1	01
		-	
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de apoio operacional, abrangendo atividades de limpeza, manutenção, organização e preparo de refeições em escolas, creches, hospitais e demais unidades municipais, garantindo a adequação da prestação dos serviços públicos e o bem-estar da comunidade atendida. O cargo estrutura-se de forma ampla, permitindo que o servidor atue em diversas frentes dentro da Administração Pública. Além das funções típicas de Merendeira e Cozinheira, ele pode exercer atividades de limpeza, manutenção, apoio administrativo, jardinagem, logística e suporte em unidades de saúde e eventos municipais. Realizar a limpeza, higienização e conservação de ambientes internos e externos dos prédios públicos municipais, incluindo salas, banheiros, cozinhas, refeitórios, corredores e áreas comuns; Efetuar a coleta e separação de resíduos sólidos, seguindo normas de descarte adequadas e contribuindo para a limpeza urbana e a preservação do meio ambiente; Auxiliar na movimentação, transporte e organização de móveis, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento das unidades municipais; Executar serviços de jardinagem, varrição e manutenção de áreas externas, garantindo a conservação dos espaços públicos; Auxiliar em pequenos reparos e manutenção predial, como pintura, troca de lâmpadas e consertos simples em mobiliário; apoiar a realização de eventos institucionais, auxiliando na organização dos espaços, montagem e desmontagem de materiais e suporte logístico; controlar o consumo e requisitar reposição de materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme a necessidade; utilizar corretamente equipamentos e produtos de limpeza, respeitando normas de segurança do trabalho e meio ambiente; Cumprir as normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cada atividade; atender ao público interno e externo com cortesia e urbanidade, prestando informações e encaminhamentos quando necessário.

Cargo 31:	NÚMERO DE VAGAS		
MOTORISTA	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL)	01	---	01
		-	
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental completo + CNH categoria AB		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao cargo de Motorista as atividades relacionadas à condução de veículos automotores, garantindo o transporte seguro de pessoas, materiais, documentos e cargas, bem como a prestação de serviços de urgência e emergência. Suas atividades variam conforme a área de atuação, podendo envolver o transporte de passageiros, transporte de estudantes, atendimento móvel de urgência, logística de cargas e suporte a atividades administrativas. O profissional deve atuar de acordo com a legislação de trânsito vigente e cumprir normas de segurança operacional e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade. Dirigir veículos oficiais, respeitando a legislação de trânsito e normas da instituição; Garantir a segurança dos passageiros, cargas e materiais transportados; Cumprir os itinerários estabelecidos e os prazos determinados; Realizar inspeções periódicas nos veículos, verificando condições mecânicas e operacionais; Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos; Comunicar falhas mecânicas e solicitar manutenção preventiva e corretiva; Preencher registros de controle, como quilometragem, consumo de combustível e tempo de deslocamento; Manter postura profissional, demonstrando cordialidade e respeito no atendimento ao público; Atuar com direção defensiva e preventiva para evitar acidentes e infrações de trânsito; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme exigido por lei; Prestar contas das atividades realizadas e do uso do veículo aos superiores imediatos; transportar servidores, documentos, processos administrativos e materiais entre unidades e setores; Realizar viagens oficiais para transporte de autoridades e servidores; Atuar em serviços de apoio administrativo, garantindo a entrega de correspondências e pequenos volumes; Controlar a documentação e prazos de revisão dos veículos sob sua responsabilidade.

Cargo 32:	NÚMERO DE VAGAS		
AGENTE DE TRÂNSITO	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
(SECRETARIA DE TRANSPORTE)	01	-	01
		-11	
		-	
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categorias A e B.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	40 HORAS		

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas; implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas; fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, (CTB) aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas; implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolha de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível; integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas a unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação; implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração

animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23.09.1997, além de dar apoio às especificações de órgão ambiental, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação; coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município; executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica, assim como, a sinalização horizontal e vertical na área de sua competência; realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfegos.

Cargo 33: FISCAL DE TRIBUTOS (SECRETARIA DE FINANÇAS)	NÚMERO DE VAGAS		
	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência (Dec. Federal nº. 9.508/2018) 5%	TOTAL
	01	---- -	01
ESCOLARIDADE	Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou áreas afins, com diploma expedido por instituição reconhecida peloMinistério da Educação (MEC). nacional de habilitação categorias A e B.		
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.518,00		
REGIME DE TRABALHO	30 HORAS		
ATRIBUIÇÕES: Incumbe ao Fiscal de Tributos a responsabilidade por garantir a correta aplicação da legislação tributária municipal, atuando na fiscalização, arrecadação e auditoria dos tributos de competência do Município de Bonito de Santa Fé. Suas atribuições englobam a inspeção e o controle dos registros econômico-fiscais dos contribuintes, o combate à evasão fiscal, a emissão de autos de infração e notificações fiscais, bem como a orientação aos municípios acerca de suas obrigações tributárias. Ademais, o ocupante do cargo exerce papel fundamental na modernização da administração fazendária municipal, participando do aprimoramento de sistemas e processos de arrecadação e fiscalização. Realizar inscrição, atualização e manutenção do cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e da Taxa de Localização e Funcionamento; Analisar e processar solicitações de emissão e utilização de documentos fiscais de uso obrigatório; Efetuar levantamentos fiscais, auditorias tributárias e vistorias em estabelecimentos para averiguação do cumprimento das obrigações fiscais; Analisar documentos fiscais apresentados pelos contribuintes para fins de homologação de lançamentos tributários; Emitir relatórios, autos de infração, notificações e intimações para regularização de pendências fiscais; Realizar estudos e análises comparativas para identificar indícios de evasão fiscal; Coletar informações junto a cartórios, órgãos públicos e entidades afins para embasar ações de fiscalização e cobrança tributária; Orientar os contribuintes sobre as normas e procedimentos tributários municipais; Prestar informações em processos administrativos tributários; Colaborar com a elaboração de normativas e procedimentos internos voltados à modernização da gestão fiscal; Participar de treinamentos, eventos e programas de capacitação continuada na área fiscal e tributária; Realizar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.			

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS e CONTEÚDOS COMUNS

I. CARGOS DE PROFESSORES

1. PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (Cargo 21)

1. Leitura proficiente de textos de diferentes gêneros textuais/discursivos. 2. Concepções de linguagem, de língua, de gramática e de texto e suas implicações para o ensino de língua portuguesa. 3. Conhecimentos necessários à leitura e à produção de textos. 4. Variação linguística e a prática pedagógica. 5. Sequências tipológicas. 6. Gêneros textuais/discursivos. 7. Coerência textual. 8. Coesão textual. 9. Análise linguística em sala de aula: aspectos morfológicos, sintáticos e normativos. 10. Aspectos semânticos: as informações implícitas e a adequação vocabular. 11. Heterogeneidade enunciativa: vozes mostradas demarcadas e vozes mostradas não demarcadas. 12. Pontuação. 13. Literatura infanto-juvenil: concepções teóricas e metodológicas.

2. PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Cargo 22)

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição química e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. 8. Célula: unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. 15. Programas e indicadores de saúde pública. 16. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Ciclo da matéria. 17. Cadeias alimentares simples. 18. Preservação da biodiversidade. 19. Composição da atmosfera. 20. Ciclo hidrológico. 21. Características e uso dos tipos de solos. 22. Placas tectônicas e deriva continental. 23. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 24. Desequilíbrios ambientais. 25. Mecanismos reprodutivos. 26. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 27. Tipos de rochas. 28. Fósseis e períodos geológicos. 29. Fontes e tipos de energia. 30. Transformação de energia. 31. Lentes corretivas e Instrumentos ópticos.

3. PROFESSOR MATEMÁTICA (Cargo 23)

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos de um conjunto, subconjuntos de um conjunto; 2. União, interseção, diferença e produto cartesiano de conjuntos. 3. Quantidade de subconjuntos de um conjunto finito. **CONJUNTOS NUMÉRICOS:** 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais; 3. Intervalos reais; 4. Módulo de um número real. **CONCEITOS DE FUNÇÕES:** 1. A noção de função como instrumento para lidar com variação de grandezas; 2. Produto cartesiano, conceito de relações e funções; 3. Conceitos de domínio, contradomínio e conjunto imagem; 4. Funções injetoras, sobrejetoras, bijetoras, função composta, função inversa; 5. Caracterizações e representações gráficas e algébricas das funções. **ARITMÉTICA:** 1. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 2. Decomposição de um número em fatores primos. 3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros. **PROPORCIONALIDADE:** 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e juros compostos. **POLINÔMIOS:** 1. Funções polinomiais de primeiro e segundo graus: raízes, gráficos e fatoração, equações biquadradas, variação, sinal, inequações e vértice; 2. Conceito de polinômio de grau n; 3. Adição e multiplicação de polinômios; 4. Algoritmo da divisão. Fatoração; 5. Relações entre coeficientes e raízes de uma função polinomial; 6. Raízes racionais de equações polinomiais com coeficientes racionais. **LOGARITMOS E EXPONENCIAIS:** 1. Equações e inequações exponenciais; 2. Funções exponenciais; 3. Logaritmos; 4. Equações e inequações logarítmicas; 5. Funções logarítmicas. **SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS:** 1. Sequências numéricas definidas por recorrência; 2. Progressões aritméticas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão aritmética finita; 3. Progressões geométricas, relações entre termos e soma dos termos de uma progressão geométrica finita. 4. Soma dos infinitos termos de uma progressão geométrica. **MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES:** 1. Matrizes com entradas reais; 2. Adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de uma matriz por um número real; 3. Transposição e inversão de matrizes; 4. Determinantes de matrizes quadradas; 5. Discussão e solução de um sistema de equações lineares. **TRIGONOMETRIA:** 1. Medida de arcos e ângulos em graus, radianos e identidades trigonométricas; 2. Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante; 3. Equações trigonométricas; 4. Lei dos senos e Lei dos cossenos. 5. Adição e subtração de arcos. **GEOMETRIA:** 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 2. Medidas de ângulos; 3. Teorema de Tales; 4. Congruência e semelhança de triângulos; 5. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 6. Teorema de Pitágoras; 7. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 8. Relações métricas no círculo, potência de um ponto em relação a um círculo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas. **GEOMETRIA ESPACIAL:** 1. Ângulo entre retas, entre reta e plano, e entre planos; 2. Poliedros e relação de Euler; 3. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; 4. Áreas e volumes. **GEOMETRIA ANALÍTICA PLANA:** 1. Coordenadas cartesianas, distância entre dois pontos; 2. Equações de uma reta, ângulo entre retas, distância de um ponto a uma reta. 3. Equações de

circunferências, parábolas, elipses e hipérboles. **ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE:** 1. Fatorial; 2. Princípios de contagem; 3. Permutações simples e com repetição, arranjos simples, combinações simples; 4. Binômio de Newton e triângulo de Pascal; 5. Probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; 6. Probabilidade de eventos dependentes e independentes; 5. Probabilidade Condicional; 5. Probabilidade da União. **ESTATÍSTICA BÁSICA:** 1. Tratamento da informação obtida com a organização e interpretação de dados em tabelas e gráficos; 2. Significado e aplicação das medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de variabilidade (desvio médio, desvio padrão e variância) 3. Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica. **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL:** 1. Cálculo de limites e continuidade, derivadas e integrais de uma variável e suas aplicações.

4. PROFESSOR DE HISTÓRIA (Cargo 24)

1- BRASIL / AMÉRICA / MUNDO) 1.1 As relações sociais, a natureza e a terra 1.1.1 Relações entre sociedade, cultura e natureza, em diferentes momentos da História. 1.1.2 A natureza representada na arte, nos mitos e nos ritos dos povos indígenas. 1.1.3 Natureza e povos africanos, americanos e europeus no imaginário medieval e renascentista 1.1.4 Usos e formas de propriedade da terra 1.1.5 Técnicas e instrumentos de transformação de elementos da natureza: as matérias-primas e a indústria 1.1.6 Paisagens naturais; memórias das paisagens 1.1.7 A construção da cidade; a Revolução Industrial; modificações na natureza 1.2 As relações de trabalho 1.2.1 O trabalho entre povos indígenas 1.2.2 Monocultura colonial, mineração e pecuária na América 1.2.3 Escravidão, trabalho e resistência na América Colonial 1.2.4 Mercantilismo e tráfico de escravos 1.2.5 O trabalho nas civilizações da Antiguidade 1.2.6 Trabalho no campo e na cidade na Idade Média 1.2.7 O trabalho de homens, mulheres e crianças, na agricultura, na indústria, nos serviços e nas atividades domésticas 1.2.8 Imigrações e migrações internas em busca de trabalho 1.2.9 Organização dos trabalhadores do campo e da cidade: ligas, sindicatos, organizações patronais e partidos políticos.

2. HISTÓRIA DAS REPRESENTAÇÕES E DAS RELAÇÕES DE PODER (PARAÍBA /BRASIL/ AMÉRICA/ MUNDO) 2.1 Povos, lutas, guerras e revoluções nos processos de constituição

dos territórios, das nações e dos Estados 2.1.1 Conquista e preservação do território brasileiro pelos portugueses 2.1.2 Administração política colonial, Estado monárquico, Estado republicano brasileiro 2.1.3 Constituição da identidade brasileira: mitos da confraternização étnica e cultural; os heróis nacionais; as memórias de grupos 2.1.4 Lutas sociais rurais e urbanas: movimentos sociais organizados a partir das classes sociais, de grupos étnicos, de relações de gênero e de categorias profissionais 2.1.5 Constituição e esfacelamento do Império espanhol na América 2.1.6 Colônias inglesas na América e a formação dos Estados Unidos 2.1.7 Lutas pela independência política do Brasil e dos outros países da América 2.1.8 As ditaduras na América Latina e os processos de democratização 2.1.9 Capitalismo norte americano e política intervencionista 2.1.10 Integração política e econômica dos países americanos 2.1.11 A experiência política grega e romana na Antiguidade 2.1.12 Lutas sociais, étnicas e religiosas na Antiguidade; 2.2.13 Poder e propriedade na ordem feudal 2.2.14 Poder local e poder nacional na Idade Média 2.1.15 Constituição dos modernos Estados europeus 2.1.16 Reformas religiosas e Contrarreforma 2.1.17 O liberalismo: gênese e transformações 2.1.18 As ideias liberais e as revoluções 2.1.19 Imperialismos e conflitos entre nações nos séculos XIX e XX 2.1.20 As experiências socialistas e suas crises no século XX 2.2. Cidadania e cultura na História 2.2.1 Os “homens bons” do período colonial, o poder oligárquico no Império e na República brasileira 2.2.2 Escravidão indígena e africana, e a luta pela liberdade 2.2.3 As Constituições brasileiras e a cidadania 2.2.4 Desigualdades econômicas e sociais e as lutas populares na atualidade 2.2.5 A cidadania na Grécia Antiga e em Roma 2.2.6 A ordem feudal e o desenvolvimento urbano na Idade Média 2.2.7 Liberalismo e cidadania na Idade Moderna e Contemporânea 2.2.8 Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das minorias culturais 2.2.9 A indústria cultural: rádio, televisão, livros, jornais, revistas, cinema, computador, propaganda, criação artística

3. HISTÓRIA E ENSINO DE HISTÓRIA. 3.1 A história em construção

3.1.1 História, mitologia, memória e historiografia 3.1.2 História, Memória e Patrimônio. 3.2 Currículos de História para a escola básica 3.2.1 Formas de organização dos conteúdos históricos 3.2.2 Diversidade social e cultural nas propostas curriculares: legislação e práticas educativas 3.2.3 O mundial, o nacional, o local e o regional 3.3 Linguagens e documentos no ensino da História. 3.3.1 Documentos escritos 3.2.1 Imagens fixas e em movimento 3.2.3 Oralidade 3.4. Metodologias para ensino de História. 3.4.1 A construção de problemas históricos 3.4.2 A produção de materiais didáticos para o ensino de História.

5. PROFESSOR DE GEOGRAFIA (Cargo 25)

1. Epistemologia da Geografia e seus principais conceitos: espaço, território, lugar, região e paisagem; 2. Escala geográfica e escala cartográfica; 3. Orientação e localização no espaço/tempo: sistemas de coordenadas, fusos horários e representações cartográficas; 4. Relação sociedade/natureza: as disputas por recursos e territórios; 5. Dinâmica físico-natural: processos internos e externos da formação do relevo, aspectos geológicos e geomorfológicos, solos, biodiversidade, hidrografia, dinâmica climática; 6. Biomas, domínios morfoclimáticos e formações vegetais do Brasil: a questão do desenvolvimento sustentável; 7. Transformação das paisagens naturais e antrópicas: problemas ambientais e conservação, do global ao local; 8. Formação territorial do Brasil; 9. Diversidade e dinâmica da população mundial e local; 10. Espaço mundial: divisão internacional do trabalho e a distribuição da riqueza; 11. Geopolítica: análise das relações de poder no contexto global 12. Integração mundial e suas interpretações: globalização e mundialização; 13. Corporações e organismos internacionais e do Brasil na ordem econômica mundial; 14. Transformações do espaço na sociedade urbano-industrial; 15. Produção, circulação e consumo de mercadorias; 16. Cadeias industriais e inovação no uso dos recursos naturais e matérias-primas; 17. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil; 18. Produção do espaço agrário. 19. Dimensões da política, cultura e economia dos diferentes continentes (América, Europa, Ásia, África e Oceania). 20. Aspectos geográficos da Paraíba.

6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Cargo 26)

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. A Educação Física e a Cultura Corporal do Movimento (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 3. Avaliação em Educação Física. 4. O esporte como fator educacional. 5. Aspectos históricos, pedagógicos, técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais. 6. Dança e pluralidade cultural. 7. Recreação e Educação Física Escolar: o jogo, o brinquedo e as brincadeiras. 8. Educação Física inclusiva e o paradesporto. 9. Os parâmetros Curriculares e a BNCC. 10. Processo ensino e aprendizagem na Educação Física. 11. Aspectos sociológicos da educação física e dos esportes. 12. Fundamentos básicos e conceitos da aprendizagem motora. 13. Organização de eventos esportivos, processos de elaboração de tabelas. 14. Política educacional e Educação Física. 15. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

II. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO (Cargo 03)

1. Preparo de soluções e meios de cultura; controle de qualidade, biossegurança e boas práticas laboratoriais. 2. Coleta de materiais e anticoagulantes *in vitro*. 3. Bioquímica: conceitos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica aplicada e bioquímica clínica. 4. Métodos instrumentais de análises: conceitos gerais e específicos sobre as aplicações da potenciometria, espectrofotometria da luz visível e ultravioleta, fotometria de chama e métodos cromatográficos; Separação: métodos laboratoriais de separação de sólidos e de líquidos empregados em diagnósticos laboratoriais.

5. Análises clínicas: hematológicas, citológicas, microbiológicas, parasitológicas, imunológicas; Pesquisa e determinação bioquímicas mais usuais procedidos em meios biológicos; Enzimologia; Análises bioquímicas em sangue, urina e outros meios biológicos;

6. Epidemiologia e controle dos parasitas mais comuns no Brasil

7. Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde: Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA nº 222/2018;

2. ENFERMEIRO (Cargo 04)

Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Programas e Políticas de Saúde do SUS. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e vias de administração de vacinas, esquemas de vacinação do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de enfermagem na saúde do idoso. Assistência de enfermagem na saúde do homem. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais do sistema urinário, endócrinas e músculo esquelética. Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Doenças de notificação compulsória. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Infecções relacionadas à assistência à saúde e biossegurança. Risco biológico e medidas de precauções para isolamentos. Controle de infecção. Central de material e esterilização. Enfermagem cirúrgica. Segurança do paciente. Atuação do enfermeiro em unidades de terapia intensiva. Drogas vasoativas.

3. ENFERMEIRO PSF (Cargo 05)

Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro. Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Programas e Políticas de Saúde do SUS. Legislação em enfermagem e Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e evolução de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente; Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e vias de administração de vacinas, esquemas de vacinação do Ministério da Saúde. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno. Assistência de enfermagem na saúde do idoso. Assistência de enfermagem na saúde do homem. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, gastrointestinais do sistema urinário, endócrinas e músculo esquelética. Assistência de enfermagem na saúde mental. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas. Doenças de notificação compulsória. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Doenças crônicas não transmissíveis. Hipertensão Arterial Sistêmica. Diabetes Mellitus. Infecções relacionadas à assistência à saúde e biossegurança. Risco biológico e medidas de precauções para isolamentos. Controle de infecção. Segurança do paciente. Processo de trabalho do enfermeiro na atenção primária à saúde.

4. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (Cargo 06)

I. Assistência E Atenção Farmacêutica – 1. Políticas de Saúde: Política Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações); Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 2. Gestão da Assistência Farmacêutica: Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus); Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS); Administração de Farmácia: licitação, aquisição, controle de estoque e dispensação de produtos farmacêuticos; Aviação de receitas. 3. Cuidado Farmacêutico e Farmácia Clínica: Uso Racional de Medicamentos; Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Modelos de seguimento farmacoterapêutico; Problemas Relacionados a Medicamentos (PRM); Atribuições clínicas do farmacêutico (Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013); Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.

II. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA – 1. Princípios Gerais de Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição, metabolização e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica: Mecanismos de ação dos fármacos; Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas; Interações medicamentosas. 2. Farmacologia Aplicada: Terapia farmacológica das infecções microbianas; Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas: Respiratório, Circulatório, Digestivo, Endócrino, Nervoso, Excretor. 3. Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância: Farmacovigilância; Farmacoeconomia e padronização de medicamentos; Doenças de Notificação Compulsória.

III. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E SANITÁRIA – 1. Legislação Profissional: Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas; Código de Ética Farmacêutica. 2. Legislação Sanitária e Administrativa: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial e suas atualizações; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas atualizações; Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

IV. GESTÃO E BIOSSEGURANÇA – 1. Gerenciamento de Resíduos: Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

5. FISIOTERAPIA (Cargo 10)

1. Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da Cinesioterapia. 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, recursos terapêuticos manuais. 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Ortopédica, Traumatológica e Reumatológica. 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Cardiorrespiratória e Vascular. 9. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia neurológica infantil e adulto. 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia Aquática. 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia. 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Uroginecologia. 13. Fundamentos e técnicas de atendimento em Fisioterapia em Saúde da Mulher. 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Equipes Multiprofissionais - eMulti): Clínica Ampliada, Apoio Matricial e ações a serem ofertadas. 15. Classificação Brasileira de Diagnósticos Fisioterapêuticos (CBDF-1). 16. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia e atualizações- Resolução COFFITO nº 424, de 08 de julho de 2013, e Resolução COFFITO nº 532, de 07 de julho de 2021.

6. ASSISTENTE SOCIAL (Cargos 11 e 16)

Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; Estado e políticas sociais; As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político; profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11; Lei de regulamentação do serviço social Lei nº 8.662/93, sancionada em 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social no Brasil e estabelece as condições para o seu livre exercício com as alterações da Lei nº 12.317/10; A instrumentalidade do Serviço Social; O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; Políticas e legislações específicas voltadas para crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

7. NUTRIÇÃO (Cargos 12 e 19)

Nutrição Básica 1. Energia, carboidratos, proteínas, lipídios e fibras: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais. 2. Micronutrientes: vitaminas e minerais. 3. Aspectos fisiológicos e nutricionais nos diferentes ciclos da vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e idosos. 4. Rotulagem de alimentos industrializados; - Técnica dietética. **Dioterapia** 5. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; 6. Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; 7. Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar, exame físico. 8. Interação droga-nutriente. **Unidades de Alimentação e Nutrição** 8. Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética. 9. Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. 10. Sistema de distribuição de refeições; - Sustentabilidade na produção de refeições. 11. Gestão de estoque e custo. 12. Controle higiênico sanitário. 13. Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs). 14. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 15. Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares). 16. Legislação sanitária de interesse. 17. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. **Nutrição em Saúde Pública** 18. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 19. O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21. Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético-proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade). 22. Educação alimentar e nutricional; - Guia alimentar para a população brasileira. 23. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

8. PSICÓLOGO (Cargos 27 e 29)

Conteúdos para a prova de psicologia 1- História da psicologia; 2- Código de ética do psicólogo; 3- Documentos psicológicos; 4- Desenvolvimento humano; 5- Funções mentais; 6- Psicopatologia; 7- Processos de aprendizagem; 8- Avaliação psicológica; 9- Psicossomática; 10- Saúde mental na atualidade; 11- Prática da psicologia junto as pessoas com deficiência; 12- Psicologia e os fenômenos de grupo; 13- O psicólogo e as políticas públicas; 14- Participação do psicólogo em equipes multidisciplinares; 15- Psicologia nas políticas de saúde e assistência social.

9. PSICOPEDAGOGO (Cargo 28)

Fundamentos da Psicopedagogia: História e evolução da Psicopedagogia; Objetivos e áreas de atuação; Modalidades de atuação psicopedagógica: clínica, institucional, hospitalar, organizacional; Interdisciplinaridade na Psicopedagogia. **Teorias da Aprendizagem e Desenvolvimento:** Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Bruner; Construtivismo e sociointeracionismo na prática psicopedagógica; Contribuições da neurociência para a aprendizagem. **Prática Psicopedagógica Clínica e Institucional:** Aspectos teórico-metodológicos; Avaliação e intervenção psicopedagógica; Instrumentos e técnicas psicopedagógicas; O trabalho preventivo e o trabalho terapêutico em Psicopedagogia; Assessoramento psicopedagógico nos processos de ensino e aprendizagem. **Processos de Aprendizagem:** Fatores causais, natureza dos problemas, níveis de aprendizagem, modalidades de aprendizagem; Dificuldades de aprendizagem e transtornos de aprendizagem; Funções executivas e autorregulação. **Legislação e Ética Profissional:** Código de Ética da ABPP; Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Políticas públicas para educação inclusiva. **Psicopedagogia no Século XXI:** O papel do psicopedagogo diante da redução das desigualdades socioeducacionais; Inclusão educacional de pessoas com deficiência; Tecnologias educacionais inovadoras e aprendizagem digital.

10. FISCAL DE TRIBUTOS (Cargo 33)

1. Contabilidade Geral: princípios contábeis; escrituração contábil; conciliação de contas; ativo, passivo, receita e despesa; estrutura conceitual básica da contabilidade; plano de contas; livros obrigatórios e auxiliares; procedimentos contábeis diversos; conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado; estrutura conceitual para relatório financeiro; redução ao valor recuperável de ativos; passivos e ativos contingentes; depreciação; amortização; apuração de resultado; **2. Direito Tributário:** competência tributária; limitações constitucionais do poder de tributar; imunidades; princípios constitucionais tributários; conceito e classificação dos tributos; espécies tributárias; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados; tributos de competência dos Municípios; vigência da legislação tributária; aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária; obrigação tributária principal e acessória; fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária (dos sucessores, de terceiros e por infrações); crédito tributário (constituição, lançamento, modalidades de lançamento); **3. Direito Administrativo:** administração pública; órgãos e agentes públicos; princípios básicos da administração pública; deveres e poderes da administração pública; serviços públicos; atos administrativos (conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação); controle da administração pública; responsabilidade civil do Estado; organização administrativa do Estado. **4. Administração Financeira e Orçamentária:** O orçamento público no Brasil; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; créditos ordinários e adicionais; receita pública: conceito e classificações; estágios; fontes; dívida ativa; despesa pública: conceito e classificações; estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida flutuante e fundada. **5. Contabilidade Pública:** componentes do patrimônio; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; **6. Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações; lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e alterações; lei nº 101/2000 e alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal); lei nº 14.133/2021 e alterações (Licitações Públicas); lei federal nº 4.320/1964; lei nº 8.429/1992 e alterações (Improbidade Administrativa).

III. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. AGENTE ADMINISTRATIVO (Cargos 01 e 15)

1. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; 2. Estrutura organizacional; 3. Noções de Administração de Pessoas; 4. Noções de Administração de Materiais; 5. Noções de Comportamento Organizacional: liderança, comunicação, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional; 6. Noções de Gestão de Processos: técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; 7. Noções de Gestão da Qualidade: As 7 ferramentas da qualidade; 8. Qualidade no Atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento; 9. Noções de Arquivologia: noções fundamentais de arquivo, arquivos correntes, intermediários e permanentes, protocolo, código de classificação, tabela de temporalidade, noções básicas de conservação e preservação de documentos, noções de métodos de arquivamento; 10. Manual de Redação Oficial da Presidência da República: pronomes de tratamento, signatário, grafia de nomes compostos, vocativo, padrão ofício, tipos de documentos; 11. Administração Pública: princípios da administração pública; conceitos de administração direta, indireta e fundacional; 12. Atos

Administrativos: conceito, requisitos, atributos, convalidação, discricionariedade e vinculação; 13. Poderes da Administração; 14. Ética no serviço público; 15. Licitações Públicas: lei nº 14.133/2021. 16. Improbidade Administrativa: lei nº 8.429/1992 e alterações; 17. Acesso à Informação: lei nº 12.527/2011.

2. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 18)

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); e atualizações: Capítulo III - das normas gerais de circulação e conduta; Capítulo III-a - da condução de veículos por motoristas profissionais; Capítulo VI - da educação para o trânsito; Capítulo VII - da sinalização de trânsito; Capítulo IX - dos veículos; Capítulo XIV - da habilitação; Capítulo XV - das infrações; Capítulo XVI - das penalidades.

Direção defensiva: noções de métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.

Cronotacógrafos: conhecimentos básicos sobre as informações registradas nos discos de tacógrafo.

Mecânica relacionada ao funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Tipos de combustíveis; Noções sobre desgaste e manutenção de pneus; Noções sobre a manutenção preventiva de veículos automotores, e de correção de pequenos defeitos em motores flex (bicombustível) e a diesel.

Noções de primeiros socorros: Noções para atendimento em situações de emergência no transporte de passageiros.

3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Cargo 09)

Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de saúde no Brasil. Legislação, princípios doutrinários e organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS): bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. Participação e controle social no SUS. Desafios atuais do SUS. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Entidades de classe na enfermagem. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem / processo de enfermagem. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registros de enfermagem. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Saúde da mulher: pré-natal, puerpério, planejamento reprodutivo e prevenção de câncer de colo de útero e mama. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno e cuidados essenciais. Saúde do trabalhador: principais riscos ocupacionais e medidas de prevenção. Atenção à saúde da população LGBTQIA+: princípios de equidade e humanização no atendimento. Prevenção e controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Medidas de biossegurança e práticas em segurança do paciente nos serviços de saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. Centro de Material e Esterilização (CME): métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. Vigilância em saúde. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo. Acidentes e violência. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo. Sistemas de informação em saúde e indicadores de saúde. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários de vacinação atualizados do Ministério da Saúde. Semiotécnica aplicada à enfermagem – procedimentos e assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, geniturinário e tegumentar. Noções de farmacologia aplicada à enfermagem: classes de medicamentos mais utilizadas, cálculos de doses e vias de administração. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV). Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. Cuidados de enfermagem ao paciente em unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. Rede de atenção às urgências e emergências. Políticas de saúde mental no Brasil. Assistência de enfermagem aos pacientes com transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas: álcool e outras drogas. Assistência de enfermagem em situações de desastres e calamidades públicas. Manipulação de equipamentos durante a assistência de enfermagem (monitores multiparamétricos, bombas de infusão, dentre outros). Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Tecnologias em saúde e inovação na prática de enfermagem (telemedicina, prontuário eletrônico, dispositivos médicos).

4. CUIDADOR DE CRECHE (Cargo 17)

1. Noções de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 2. Conhecimento básico de higiene na infância. 3. O processo de desenvolvimento infantil. 4. Direitos da criança e do adolescente. 5. Primeiros cuidados com recém-nascidos. 6. O papel de cuidador de crianças. 7. Organização do tempo e do espaço em educação infantil. 8. Prevenções de acidentes e primeiros socorros. 9. Crescimento e desenvolvimento infantil. 10. Cuidados essenciais na infância: alimentação, repouso, higiene e proteção. 11. Jogos e brincadeiras.

5. TÉCNICO EM INFORMÁTICA (Cargo 20)

1. Sistemas Operacionais: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos (inclusive compactados), pastas e programas, nos ambientes Linux (Ubuntu 22.04 LTS e posteriores), Microsoft Windows 10 e 11 e macOS (Monterey e posteriores). 2. Edição de Textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização, nas suítes LibreOffice 7.x e posteriores; Microsoft Office 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Docs (e versões posteriores). 3. Edição de Planilhas Eletrônicas: conceitos, janelas, menus, funções, fórmulas, gráficos, tabelas dinâmicas, importação e exportação de dados, recursos de automação e colaboração online, nas suítes LibreOffice Calc 7.x e posteriores; Microsoft Excel 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Sheets (e versões posteriores). 4. Edição de Apresentações: conceitos, menus, edição de slides, formatação, modos de visualização, transições, animações e recursos multimídia, nas suítes LibreOffice Impress 7.x e posteriores; Microsoft PowerPoint 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Slides (e versões posteriores). 5. Aplicativos adicionais: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas, de formulários e recursos de colaboração em tempo real. 6. Redes de Computadores: conceitos, topologias, protocolos, serviços, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 7. Navegadores de Internet: conceitos, configurações e recursos, incluindo navegação anônima, extensões, sincronização e privacidade. Principais navegadores: Microsoft Edge (versão baseada em Chromium e posteriores), Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (e versões posteriores). 8. Correio Eletrônico: conceitos de uso, configuração e segurança, em clientes e serviços de e-mail, tais como Microsoft Outlook (2019, 2021 e Microsoft 365), Mozilla Thunderbird (versões posteriores) e Gmail. 9. Gerenciadores de Busca na Internet: conceitos, operadores de pesquisa e sintaxe de termos de busca. 10. Redes Sociais: conceitos, aplicações e segurança em ambientes digitais. Principais: Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp, Telegram e YouTube. 11. Aplicativos de Comunicação e Colaboração: conceitos e utilização de ferramentas. 12. Segurança da Informação: conceitos de vírus, worms, spyware, ransomware, phishing, malware, boas práticas de segurança e proteção de dados. 13. Aplicativos de Segurança: antivírus, firewall, autenticação multifator (MFA/2FA) e soluções de segurança modernas. 14. Armazenamento e Compartilhamento de Dados em Nuvem: conceitos, recursos, segurança e principais serviços.

6. AGENTE DE TRÂNSITO (Cargo 32)

- Código de Trânsito Brasileiro SUAS ALTERAÇÕES

- As seguintes Resoluções do CONTRAN e SUAS ALTERAÇÕES: Resolução nº 965/2022; Resolução nº 948/2022; Resolução nº 940/2022; Resolução nº 926/2022; Resolução nº 918/2022; Resolução nº 912/2022; Resolução nº 911/2022; Resolução nº 819/2022; Resolução nº 804/2020; Resolução nº 798/2020.

* Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT)

IV. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – COMPLETO E INCOMPLETO

1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Cargos 02, 13, 14 e 30)

Matemática Fundamental e Língua Portuguesa Fundamental

2. MOTORISTA (Cargos 07 e 31)

Matemática Fundamental e Língua Portuguesa Fundamental

3. MOTORISTA CATEGORIA D (Cargos 08)

Língua Portuguesa, Matemática Fundamental Fundamental e Conhecimento Específico

MATEMÁTICA FUNDAMENTAL (Cargos de Nível Fundamental - completo e incompleto)

TEORIA ELEMENTAR DOS CONJUNTOS: 1. Elementos, representações e relações de conjuntos, subconjuntos de um conjunto; 2. Operações entre conjuntos. **CONJUNTOS NUMÉRICOS:** 1. Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 2. Adição, multiplicação, subtração, divisão, potenciação e radiciação de números reais. **ARITMÉTICA:** 1. Problemas envolvendo as operações e seus significados; 2. Divisibilidade no conjunto dos números inteiros; 3. Decomposição de um número em fatores primos. 4. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum entre números inteiros; 5. Cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de água e energia elétrica, a escala, dentre outras). **PROPORCIONALIDADE:** 1. Razões e proporções; 2. Regras de três simples e composta; 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; 4. Porcentagem; 5. Juros simples. **POLINÔMIOS:** 1. Adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios; 2. Fatoração, produtos notáveis e desenvolvimento de expressões algébricas. **FUNÇÕES DE PRIMEIRO GRAU:** 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de primeiro grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de primeiro grau. **FUNÇÕES DE SEGUNDO GRAU:** 1. Equações, inequações e sistemas de equações polinomiais de segundo grau. 2. Gráfico de uma função polinomial de segundo grau. 3. Máximos e mínimos de funções quadráticas. **GEOMETRIA:** 1. Ponto, reta e plano; 2. Medidas de segmentos de reta; 3. Medidas de ângulos; 4. Teorema de Tales; 5. Congruência e semelhança de triângulos; 6. Relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer; 7. Teorema de Pitágoras; 8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo; 9. Áreas e perímetros de figuras planas. **SISTEMA MÉTRICO DECIMAL:** 1. Unidades de comprimento, área e capacidade do sistema métrico decimal; 2. Mudança de unidades. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** 1. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos, unidades monetárias. 2. Média aritmética (simples e ponderada) e média geométrica entre números reais. 3. Princípio Fundamental da Contagem; 4. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento equiprovável.

LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL – completo e incompleto)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva, explicativa, argumentativa e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação. 12. Organização do parágrafo.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO (MOTORISTA CATEGORIA D)

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); e atualizações: Capítulo III -das normas gerais de circulação e conduta; Capítulo III-a - da condução de veículos por motoristas profissionais; Capítulo VI - da educação para o trânsito; Capítulo VII - da sinalização de trânsito; Capítulo IX - dos veículos; Capítulo XIV - da habilitação; Capítulo XV - das infrações; Capítulo XVI - das penalidades.

Direção defensiva: noções de métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando a segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito.

Cronotacógrafos: conhecimentos básicos sobre as informações registradas nos discos de tacógrafo.

Mecânica relacionada ao funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis; Tipos de combustíveis; Noções sobre desgaste e manutenção de pneus; Noções sobre a manutenção preventiva de veículos automotores, e de correção de pequenos defeitos em motores flex (bicombustível) e a diesel.

Noções de primeiros socorros: Noções para atendimento em situações de emergência no transporte de passageiros.

V. DISCIPLINAS COMUNS

1. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA (Cargos de Nível Médio)

Sistemas Operacionais: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos (inclusive compactados), pastas e programas, nos ambientes Linux (Ubuntu 22.04 LTS e posteriores), Microsoft Windows 10 e 11 e macOS (Monterey e posteriores). **Edição de Textos:** conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização, nas suítes LibreOffice 7.x e posteriores; Microsoft Office 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Docs (e versões posteriores). **Edição de Planilhas Eletrônicas:** conceitos, janelas, menus, funções, fórmulas, gráficos, tabelas dinâmicas, importação e exportação de dados, recursos de automação e colaboração online, nas suítes LibreOffice Calc 7.x e posteriores; Microsoft Excel 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Sheets (e versões posteriores). **Edição de Apresentações:** conceitos, menus, edição de slides, formatação, modos de visualização, transições, animações e recursos multimídia, nas suítes LibreOffice Impress 7.x e posteriores; Microsoft PowerPoint 2019, 2021 e Microsoft 365; e Google Slides (e versões posteriores). Aplicativos adicionais: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas, de formulários e recursos de colaboração em tempo real.

Redes de Computadores: conceitos, topologias, protocolos, serviços, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. **Navegadores de Internet:** conceitos, configurações e recursos, incluindo navegação anônima, extensões, sincronização e privacidade. Principais navegadores: Microsoft Edge (versão baseada em Chromium e posteriores), Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari (e versões posteriores). **Correio Eletrônico:** conceitos de uso, configuração e segurança, em clientes e serviços de e-mail, tais como Microsoft Outlook (2019, 2021 e Microsoft 365), Mozilla Thunderbird (versões posteriores) e Gmail. **Gerenciadores de Busca na Internet:** conceitos, operadores de pesquisa e sintaxe de termos de busca. **Redes Sociais:** conceitos, aplicações e segurança em ambientes digitais. Principais: Facebook, Instagram, X (antigo Twitter), LinkedIn, TikTok, WhatsApp, Telegram e YouTube. **Aplicativos de Comunicação e Colaboração:** conceitos e utilização de ferramentas. **Segurança da Informação:** conceitos de vírus, worms, spyware, ransomware, phishing, malware, boas práticas de segurança e proteção de dados. **Aplicativos de Segurança:** antivírus, firewall, autenticação multifator (MFA/2FA) e soluções de segurança modernas. **Armazenamento e Compartilhamento de Dados em Nuvem:** conceitos, recursos, segurança e principais serviços.

2. RACIOCÍNIO LÓGICO (Cargos de Nível Superior, exceto Educação)

Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica proposicional; Raciocínio lógico sequencial; Raciocínio lógico numérico e quantitativo; Raciocínio lógico analítico; Conjuntos: operações, diagramas de Venn; O conjunto dos números inteiros: desigualdades; divisibilidade e fatoração no conjunto dos inteiros; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; Resolução de problemas envolvendo princípios de contagens: permutações, arranjos e combinações; Probabilidade; Noções básicas de Estatística: análise e interpretação de dados apresentados em gráficos e tabelas; média, moda e mediana de uma série de dados; Compreensão de textos matemáticos.

3. DIDÁTICA (Cargos de Ensino Superior - Professores)

Didática: Concepções; O Currículo e suas teorias; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Objetivos De Ensino; Conteúdos De Ensino; Métodos, Metodologias e Estratégias De Ensino; Avaliação: Concepções e Tipologias; Tendências Pedagógicas; Sequência Didática; Tecnologias educacionais inovadoras.

4. LÍNGUA PORTUGUESA (Cargos de Nível Superior e Nível Médio)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial	04/09/2025
2	Divulgação do Edital no site da FAPTO e do Município de Bonito de Santa Fé	04/09/2025
3	Prazo para impugnação do edital	04 a 05/09/2025
4	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	06 a 30/09/2025
5	Requerimentos de Isenção	06 a 08/09/2025
6	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	10/09/2025
7	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	11 e 12/09/2025
8	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	14/09/2025
9	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	30/09/2025
10	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/10/2025
11	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas	06/10/2025
12	Liberação dos Cartões de Inscrição no site da FAPTO	09/10/2025
13	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	19/10/2025
14	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	19/10/2025
15	Recursos contra as Provas Objetivas	20 e 21/10/2025
16	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	28/10/2025
17	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	28/10/2025
18	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	31/10/2025
19	Convocação dos candidatos de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos	31/10/2025
20	PROVA DE TÍTULOS – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	03 e 04/11/2025
21	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	06/11/2025
22	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07 e 08/11/2025
23	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	11/11/2025
24	RESULTADO FINAL	14/11/2025

BONITO DESANTA FÉ (PB), 04 DE Setembro de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:725FA143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 100, DE 31 DE JULHO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 100, DE 31 DE JULHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		84.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
952 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	67.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
953 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	17.000,00

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	84.000,00	
Fontes de Recurso		
600	3110	84.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 31 de JULHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7DFA5CCA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 101 , DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 101 , DE 01 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 180 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 807 08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		31.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 185 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 186 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
Ficha: 187 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 543 0000		
Ficha: 199 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
Ficha: 205 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 805 08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

Fonte de recurso: 1 660 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-31.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:54F0BCFC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 102 , DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 102 , DE 08 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 193 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.500,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 302 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.500,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B95578E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 103 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91

Exercício: 2025

DECRETO Nº 103 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.000,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
944 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 15 00	SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
919 04.062.0045.2029.0000	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6F4A2E97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 104 , DE 11 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 104 , DE 11 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 185 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	12.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 222 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		22.600,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 166 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-8.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 542 1070		
Ficha: 170 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.600,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 176 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 238 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-6.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 241 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 569 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-22.600,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C6863A10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 105 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 105 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de AGOSTO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 62 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	79.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		79.000,00

REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 40 23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-11.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 41 23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-31.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 42 23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 43 04.122.0003.2002.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-15.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 44 04.122.0003.2002.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 45 04.122.0003.2002.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-15.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-79.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C8AF0CC0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 106 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 106 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
955 10.301.0017.1023.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 3110
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		100.000,00
Fontes de Recurso		
601	3110	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de AGOSTO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:997F309B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 106 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 106 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		100.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
955 10.301.0017.1023.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA	100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 601 3110
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		100.000,00
Fontes de Recurso		
601	3110	100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 12 de AGOSTO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A52B602A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107 , DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 107 , DE 18 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 18 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 60 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		

02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 584 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	500,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.500,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 83 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADADA	-2.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 583 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-2.500,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F4378EBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 108 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 108 , DE 20 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha: 380 15.451.0024.1059.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	156.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		156.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 22 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-25.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 39 23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-14.000,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 42 23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-2.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 43 04.122.0003.2002.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 46 04.122.0003.2002.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 47 04.122.0003.2002.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 64 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	-50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 87 17.511.0006.1020.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	-8.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000		
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Ficha: 94 20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 95 20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 701 0000		
Ficha: 96 20.606.0006.1141.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-3.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 750 0000		
Ficha: 98 20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 104 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-1.700,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-156.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3A8E6AF4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 110 , DE 21 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 110 , DE 21 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 21 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 80 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADADA	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		5.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 81 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADADA	-5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-5.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4E400685

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 111 , DE 25 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 111 , DE 25 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 180 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 222 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 177 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 541 0000		
Ficha: 196 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 204 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 541 0000		
Ficha: 235 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-8.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 236 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-20.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:973FBC29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 112 , DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.525

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025
DECRETO Nº 112 , DE 26 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.525

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
956 13.392.0004.2004.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00	
Fontes de Recurso		
701	0000	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:21226426

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 113 , DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 113 , DE 26 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 668 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 849 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		20.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 611 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1	632 0000	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 816 08.244.0020.1035.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1	660 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-20.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E08A95D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 114 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 114 , DE 28 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 190 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 191 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	35.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 541 1070		
Ficha: 346 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 636 10.301.0015.2021.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	27.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 600 0000		
Ficha: 757 10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 604 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 839 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		167.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 349 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 351 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 542 1070		
Ficha: 363 12.366.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-30.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 364 12.366.0009.2018.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 648 10.301.0017.1079.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
Ficha: 650 10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
Ficha: 651 10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 601 0000		
Ficha: 652 10.301.0017.1114.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS - PÚBLICOS DE SAÚDE	7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 621 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 842 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-167.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B8E9412C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 115 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 115 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	5.000,00	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
948 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
351 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 1070
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
		-5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5640FBC9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 116 , DE 29 DE AGOSTO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 116 , DE 29 DE agosto DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de agosto de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 02 00 SECRETARIA	ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 24 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	2.080,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 200 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 240 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 342 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		31.090,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 194 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 202 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha: 391 15.451.0024.1067.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-15.000,00

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 392 15.451.0024.1067.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 512 13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.090,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-31.090,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:242D1259

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 80 , DE 02 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 80 , DE 02 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 02 de julho de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 246 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.500,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 225 12.361.0007.2125.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 226 12.361.0007.2125.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-3.500,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A05860FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 81 , DE 04 DE JULHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 81 , DE 04 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 04 de julho de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 55 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	7.200,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 111 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
ACRÉSCIMOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		97.200,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 27 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 28 04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	-70.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 39 23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO	-7.200,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-97.200,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:702EFFEF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 82 , DE 07 DE JULHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 82 , DE 07 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 07 de julho de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 222 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 809 08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		

02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 828 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.600,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		8.100,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 219 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 806 08.244.0018.2096.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	-500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
Ficha: 829 08.244.0020.2020.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 661 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-8.100,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:FAC1F82C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 83 , DE 08 DE JULHO DE 2025 - LEI N.521

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício: 2025
DECRETO Nº 83 , DE 08 DE JULHO DE 2025 - LEI N.521

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		300.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
947 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	300.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 3210
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		300.000,00
Fontes de Recurso		
621	3210	300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6389F6BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 84 , DE 09 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 84 , DE 09 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 190 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 349 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		100.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 165 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 541 1070		
Ficha: 297 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 274 12.364.0013.2031.0000	PROGRAMA DE AUX.ILIO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR	-20.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-100.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:213E619E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 85 , DE 09 DE JULHO DE 2025 -LEI N.56

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 85 , DE 09 DE JULHO DE 2025 - LEI N.56

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$12.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		12.680,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
931 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
932 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	680,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
933 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	12.680,00	
Fontes de Recurso		
600	3110	12.680,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 09 de JULHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F54471DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 86, DE 10 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
 AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
 01612692/0001-91
 Exercício:2025

DECRETO Nº 86, DE 10 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 720 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
Ficha: 758 10.305.0048.2038.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.500,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 661 10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-14.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-14.500,00

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:A5A4FA1E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 87, DE 11 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
 AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
 01612692/0001-91
 Exercício:2025
 DECRETO Nº 87, DE 11 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 111 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Ficha: 244 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETED O PREFEITO	
Ficha: 24 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 254 12.361.0041.1092.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-30.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:20BB1CF9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 88 , DE 18 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 87 , DE 11 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 111 20.606.0006.2009.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 244 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 24 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 254 12.361.0041.1092.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-30.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B0A64ED9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 89 , DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.56

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 89 , DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.56

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
931 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	170.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
932 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
933 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		250.000,00
Fontes de Recurso		
600	3110	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4E956E85

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 90 , DE 23 DE JULHO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício: 2025
DECRETO Nº 90 , DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
949 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	170.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
950 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	30.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
951 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		250.000,00
Fontes de Recurso		
600	3110	250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de JULHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CA062C7E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 91 , DE 23 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
 AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
 01612692/0001-91 Exercício:2025
 DECRETO Nº 91 , DE 23 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 23 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	6.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 149 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 795	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2047.0000		1.400,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 849 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 851 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 900 08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		39.500,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 15 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.400,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 18 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.700,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 19 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-1.300,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 142 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 143 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.000,00
3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 146 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 708 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 793 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	-1.400,00

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 843 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 898 08.244.0021.2052.0000	COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADES	-1.700,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-39.500,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2CB3B2C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 92 , DE 23 DE JULHO DE 2025 -LEI N.56

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 92 , DE 23 DE JULHO DE 2025 - LEI N.56

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		15.000,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
929 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 15 00	SEC ESPECIAL DE ASSUNTOS JURIDICOS		
919 04.062.0045.2029.0000	APRIMORAMENTO DOS ASSUNTOS JURIDICOS DO MUNICIPIO		-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			-15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de JULHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:D3678B56

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 94 , DE 28 DE JULHO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

DECRETO Nº 94 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		50.000,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
943 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
486 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de JULHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B6A13281

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 95 , DE 28 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 95 , DE 28 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de JULHO de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 106 20.606.0006.2009.0000	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA	60.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 137 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 188 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	45.957,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 190 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	120.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 191 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.600,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 541 1070		
Ficha: 197 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 324 12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	48.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 346 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 349 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 540 1070		

Ficha: 357 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha: 403 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	20.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 479 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 484 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 12 00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 590 15.452.0031.2094.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 611 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	6.875,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	
Fonte de recurso: 1 632 0000		
Ficha: 719 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	35.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 600 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 782 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 794 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 847 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		626.432,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 171 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 174 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 543 0000		
Ficha: 180 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 192 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 541 1070		
Ficha: 199 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
Ficha: 278 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-70.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 570 0000		
Ficha: 280 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
Ficha: 281 12.365.0007.1037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-93.957,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 571 0000		
Ficha: 332 12.365.0008.2055.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-14.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 342 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 343 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 344 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 345 12.365.0008.2138.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 274 12.364.0013.2031.0000	PROGRAMA DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE - DO ENSINO SUPERIOR	10.000,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 252 12.361.0041.1081.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 253 12.361.0041.1081.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-50.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 570 0000		
Ficha: 255 12.361.0041.1093.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-20.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 263 12.361.0041.2171.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 265 12.361.0041.2172.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1 500 1001		
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso:		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 573 27.812.0011.1170.0000	APOIO AO ESPORTE	-74.233,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000		
Ficha: 582 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-15.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 584 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-25.767,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 465 13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 466 13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-50.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000		
Ficha: 476 13.392.0030.2035.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-10.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 715 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 609 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-3.537,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
Ficha: 610 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-9.225,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Fonte de recurso: 1 632 0000		
Ficha: 612 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-7.768,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
Ficha: 613 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-13.750,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 632 0000		
Ficha: 614 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-7.595,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-626.432,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:52A9A66A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 97 , DE 29 DE JULHO DE 2025

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 97 , DE 29 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 233 12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.250,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	
Fonte de recurso: 1 569 0000		
Ficha: 244 12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	40.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 784 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		53.250,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 151 12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 212 12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 1001		
Ficha: 234 12.361.0007.2168.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.250,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 569 0000		
Ficha: 248 12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 571 0000		
Ficha: 250 12.361.0007.2186.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 571 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 783 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-53.250,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:E9F6C322

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 98 , DE 30 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício:2025

DECRETO Nº 98 , DE 30 DE JULHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de JULHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Ficha: 106 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 123 20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 197 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 220 12.361.0007.2112.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
Ficha: 336 12.365.0008.2112.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 584 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	1.200,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 723 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	15.000,00
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 600 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 782 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS	25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 847 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 849 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		228.200,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 19 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-15.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 21 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-8.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 24 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 25 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-1.500,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 26 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-1.300,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 28 04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	-60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 32 04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-400,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 33 04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.300,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 35 04.124.0043.2179.0000	CONTROLE INTERNO	-1.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE	DO PREFEITO
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 62 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E	-13.000,00
	PLANEJAMENTO EFICIENTE	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 65 04.122.0044.1035.0000	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 73 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADÁ	-2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 76 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILBRADAS E TRIBUTACAO CIDAD	-8.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 77 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILBRADAS E TRIBUTACAO CIDAD	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 79 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILBRADAS E TRIBUTACAO CIDAD	-45.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 83 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILBRADAS E TRIBUTACAO CIDAD	-23.200,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 577 27.812.0011.2120.0000	APOIO AO ESPORTE	-1.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 850 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 660 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-228.200,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:726ECAC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 93 , DE 25 DE JULHO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

PORTARIA Nº 93 , DE 25 DE JULHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		25.000,00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
948 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	25.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
197 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-25.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		-25.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de JULHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2F27849C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99 , DE 30 DE JULHO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192
01612692/0001-91 Exercício: 2025

PORTARIA Nº 99 , DE 30 DE JULHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
953 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
672 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		-3.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de JULHO de 2025

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:ACD420E8

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

